



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023 PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Processo Administrativo nº 19.846/2023

Início de Recebimento de Propostas: 05/01/2024 – Horas 10:00:00

Recebimento de Propostas até: 17/01/2024 – Horas 10:00:00

Abertura/Análise das Propostas: 17/01/2024 – Horas 10:01:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

ITEM	ASSUNTO
------	---------

- | | |
|----|---|
| 1 | Objeto |
| 2 | Das amostras de funcionalidades |
| 3 | Formalização de consultas |
| 4 | Da impugnação |
| 5 | Condições para participação |
| 6 | Regulamento operacional do certame |
| 7 | Do credenciamento do licitante no portal BBMNET |
| 8 | Participação/propostas/lances |
| 9 | Da proposta de preços |
| 10 | Abertura das propostas e lances |
| 11 | Julgamento das propostas |
| 12 | Da habilitação |
| 13 | Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas |
| 14 | Da visita técnica |
| 15 | Dos recursos |
| 16 | Da adjudicação e homologação |
| 17 | Da contratação |
| 18 | Do aditamento |
| 19 | Obrigações da contratante |
| 20 | Obrigações da contratada |
| 21 | Entrega e prestação do serviço |
| 22 | Da rescisão |
| 23 | Do pagamento |
| 24 | Sanções administrativas |
| 25 | Disposições finais |
| 26 | Valor total estimado |



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXOS

ANEXO I- Termo de Referência

ANEXO II- Modelo de Declaração

ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital

ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos

ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar

ANEXO VIII - Ficha técnica descritiva do objeto

ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento

ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação

ANEXO XI- Declaração de inexistência de fatos impeditivos e trabalho de menores

ANEXO XII- Modelo de declaração de recuperação judicial

ANEXO XIII- Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação

ANEXO XIV- Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO XV- Minuta do contrato

ANEXO XVI - Termo de ciência e notificação

ANEXO XVII – Prova de conceito das amostras

ANEXO XVIII – Tabela de retenção (imposto de renda)

ANEXO XIX - Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através das Portarias nº 42.865, de 16 de novembro de 2023, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE DECISÃO E MONITORAMENTO DE RUAS, AVENIDAS E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, MATERIAIS E SERVIÇOS.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 c.c. a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 4820/2006, 4821/2006, com as alterações introduzidas posteriormente, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Pública, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

02943 18 01 00 4.4.90.39.00 06.122.8006 1064 07 1000253



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (011) 4674-7877.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE DECISÃO E MONITORAMENTO DE RUAS, AVENIDAS E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, MATERIAIS E SERVIÇOS**, conforme quantitativos, especificações e estimativas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

2. DAS AMOSTRAS DE FUNCIONALIDADES

- 2.1. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor, será habilitado para a apresentação das amostras de funcionalidades dos sistemas de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, ficando a definição da data, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias a partir da convocação, hora e duração máxima da demonstração a cargo do(a) Pregoeiro(a).
- 2.2. As amostras serão avaliadas por Comissão formada por servidores da Secretaria de Segurança Urbana.
- 2.3. Caberá à Comissão verificar os resultados de cada Prova de Conceito, consignando-os de forma sucinta em tabela reproduzindo a contida no Anexo XVII do Edital, atestando objetivamente o sucesso (círculo em torno da letra S, anulação por X na letra N) ou insucesso (circulando a letra N e anulando com X a letra S) em cada uma das Provas de Conceito, rubricando o quadro do resultado e consignando manualmente em folha anexa as informações adicionais especificadas nas Provas de Conceito e qualquer observação que julgar pertinentes, entregando ao final o conjunto de quadros de resultados e seus anexos à Comissão de Licitação.
- 2.4. A reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise da Comissão, atendendo critérios objetivos, sendo esses, unicamente a fidelidade da amostra apresentada às respectivas especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital.
- 2.5. Os demais itens integrantes do Termo de Referência não relacionados no roteiro (Anexo XVII), deverão estar descritos na Literatura Técnica apresentada.
- 2.6. Estará disponível ponto de energia elétrica e internet para a instalação dos equipamentos, sistemas e recursos a serem avaliados, sendo o prazo para demonstração de 05 (cinco) horas.
- 2.7. A empresa vencedora não poderá realizar modificações nos sistemas durante os testes.
- 2.8. De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências.
- 2.9. Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será inabilitada, sendo facultado à Municipalidade convocar o segundo melhor classificado para realização dos testes.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

- 3.1. As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico ou dirigindo por escrito ao seguinte endereço thiago.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

4. DA IMPUGNAÇÃO:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

4.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: thiago.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem as exigências deste edital.

5.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

5.2.2. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.2.3. estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.2.4. isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

5.2.5. sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.2.6. empresas estrangeiras que não funcionem no País.

5.3. Poderão participar, ainda, deste projeto, as empresas constituídas por Consórcio, observadas as disposições constantes no artigo 33 da Lei nº 8.666/1993, devendo apresentar:

5.3.1. Apresentação de documentos de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular, indicando os itens ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e

5.3.2. Indicação da Empresa-Líder do consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à Contratante.

5.3.3. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final do contrato.

5.3.4. Em caso de consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

5.3.5. A comprovação da capacidade técnica do consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

5.3.6. Só poderão participar do certame consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio formado por empresas brasileiras, observado o disposto no subitem anterior.

5.3.7. É obrigatória a constituição e o registro do consórcio, antes da celebração do Contrato.

5.3.8. O licitante que participar desta licitação em consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um consórcio.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3. abrir as propostas de preços;

6.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5. desclassificar propostas, indicando os motivos;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

- 6.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 6.1.7. verificar a habilitação do proponente;
- 6.1.8. declarar o vencedor;
- 6.1.9. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 6.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- 6.1.12. sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas por meio da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

7.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida por meio dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00 (horário de Brasília), por meio dos canais informados no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br.

8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação” .

8.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.5. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.6. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

8.7. Os lances apresentados na sessão deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) entre cada lance.

8.8. Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro.

8.8.1. A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. As propostas de preço, juntamente com os demais documentos de habilitação deverão ser encaminhadas no portal www.novobbmnet.com.br, no campo destinado na plataforma.

9.2. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.3.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

9.3.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência.

9.3.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR GLOBAL**.

9.3.1.3 Deverá ser entregue, juntamente com a proposta de preços, literatura técnica (descritivo completo dos sistemas ofertados) demonstrando o atendimento por completo de todos os requisitos técnicos mínimos e obrigatórios descritos nos itens do Termo de Referência.

9.3.1.4 As propostas deverão ser elaboradas de acordo com os demais requisitos deste edital, em especial, observados os requisitos do Termo de Referência.

9.4. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações necessárias e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

9.4.1. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

9.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9.6. O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

10.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 8.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

10.3. A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Dou-lhe uma"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **"Dou-lhe duas"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **"Dou-lhe três – Fechado"** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do **"Dou-lhe uma"** e, assim, sucessivamente.

10.3.1. O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

10.3.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de **"Dou-lhe uma"**, **"Dou-lhe duas"**, é exibido.

10.3.3. A fase de lances ocorrerá conforme determina o artigo 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.4. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

10.5. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço global"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor global, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 10.024/19.

11.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 12 e 13 deste Edital.

11.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 12 e 13, a contar da convocação pelo Pregoeiro por meio do chat de mensagens.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

11.3.2. A inobservância aos prazos elencados nos itens 12 e 13, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

11.3.3. O Pregoeiro poderá negociar a redução dos valores, mesmo que este esteja abaixo do valor de referência, afim de obter o melhor preço para administração pública.

11.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

11.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

11.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

12.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

12.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 12.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e da aplicação das penalidades cabíveis.

12.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

12.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

12.6. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.6.1. Para Habilitação Jurídica:

12.6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.6.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

12.6.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.6.1.4. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

12.6.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:

12.6.2.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

12.6.2.1.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.6.2.1.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

12.6.2.2. O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação e balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.6.2.2.1. A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

*ILG = Índice de Liquidez Geral;
*ILC = Índice de Liquidez Corrente;
*IE = Índice de Endividamento;

*AC = Ativo Circulante;
*PC = Passivo Circulante;
*RLP = Realizável a Longo Prazo;
*ELP = Exigível a Longo Prazo; e
*AT = Ativo Total.

12.6.3. Para Regularidade Fiscal:

12.6.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

12.6.3.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

12.6.3.3. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.6.3.4. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante, que devem possuir pertinência quanto à atividade relacionada ao objeto contratado.

12.6.4. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

12.6.4.1. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.6.5. Para Qualificação Técnica:

12.6.5.1. Comprovação em nome da proponente de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, contendo o nome do Contratante e Contratado, com comprovação de, no mínimo, 50% do objeto da contratação, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

12.6.5.1.1. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem 12.6.5.1 será admitida a somatória de quantos attestados forem necessários.

12.6.5.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o objeto contratual com descrição detalhada do(s) serviço(s) e respectiva localização, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de fornecimento e implantação, contemplando os seguintes itens de maior relevância técnica:

12.6.5.1.2.1. Câmera de vídeo PTZ;

12.6.5.1.2.2. Sistema de leitura de placas.

12.6.5.2. Registro ou Inscrição da proponente e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) no CREA.

13. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. Fica facultado a proponente, às suas expensas, vistoriar os locais dos serviços objeto desta licitação;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

- 14.2.** A visita técnica poderá ser realizada até 02 (dois) dias úteis que anteceda a data designada para a abertura da sessão e em data e horário a ser previamente agendada com a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil através do email seguranca@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br com a Sra. Daniele Cristina de Oliveira Freitas – Secretária Municipal de Segurança ou com o Sr. Fabiano Alves de Souza Junior – Assessor Especial, nos dias úteis;
- 14.3.** Para a visita técnica, a empresa deverá indicar profissional, credenciando-o para tanto;
- 14.4.** Na visita as proponentes poderão vistoriar os locais a serem instalados os equipamentos, bem como, do ambiente físico, necessidades de materiais para instalação dos equipamentos, certificando-se da localização, configuração, estado de conservação, defeitos e problemas técnicos eventualmente existentes, podendo também, tomar conhecimento dos estudos técnicos (Resolução nº 396/2011 CONTRAN).
- 14.5.** Caso a proponente realize a visita técnica, após a realização da mesma, será emitido o atestado de execução da visita técnica, que deverá ser apresentado na sessão.
- 14.6.** A Licitante que optar por não realizar a Visita Técnica, deverá apresentar Declaração assinada pelo representante legal, atestando que a empresa tem conhecimento de todas as características gerais dos serviços a serem prestados, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto licitado.

15. DOS RECURSOS

- 15.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar o interesse em interpor recurso, imediatamente, por meio eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.
- 15.2.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 15.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio eletrônico: www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 15.4.** A falta de interposição de recurso importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 15.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.
- 15.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 15.8.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- 15.9.** Não será concedido prazo para recursos quando não manifestada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

- 16.1. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
- 16.2. Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) itens ao(s) licitante(s) vencedor(es).
- 16.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio da celebração de Contrato, conforme modelo constante no Anexo XV do presente edital.

17.2. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, sem a prévia anuência da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

17.3. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

17.4. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, adotando as seguintes providências:

17.4.1. Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

17.4.2. Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

17.4.3. **Apresentar** somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: **comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**

17.5. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidas as exigências de habilitação deste edital.

17.5.1. O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.6. A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.7. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

17.8. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

17.8.1. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DO ADITAMENTO

18.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

18.1.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

18.2. Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

18.3. Os preços poderão ser reajustados pelo IPCA – IBGE, desde que transcorridos 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Compete à Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento da execução contratual;

19.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio do servidor especialmente designado;

19.1.4. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Termo de Referência (Anexo I) e demais obrigações dispostas no presente instrumento;

19.1.5. A CONTRATANTE disponibilizará a sala que será utilizada para o CIMF, com energia e rede de dados local.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Compete à Contratada:

20.1.1. Efetuar a prestação dos serviços contratados, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital;

20.1.2. Substituir, obrigatoriamente, o objeto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

20.1.4. A CONTRATADA deverá apresentar detalhadamente, todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte para solução de problemas com prioridade;

20.1.5. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE um suporte telefônico com atendimento 8x5 das 08:00 às 17:30, para abertura de chamados e esclarecimento de quaisquer dúvidas a respeito das tecnologias previstas na cobertura do contrato, com atendimento na língua portuguesa, contendo um endereço eletrônico (email) de suporte;

20.1.6. A CONTRATADA deverá incluir na garantia do objeto a ser licitado, atualizações da solução como um todo, incluindo releases, novas versões dos produtos e softwares durante a vigência do contrato, sem acarretar ônus adicionais a CONTRATANTE. Estas deverão ser acordadas entre as partes afim de garantir as atualizações e a preservação da continuidade dos serviços. Estas atualizações poderão ocorrer além dos ambientes definidos pela CONTRATANTE, também em ambientes para efeito de testes, onde deverá ser acordada entre as partes a partir da solicitação para atualização emanada da contratante;

20.1.7. A CONTRATADA se obriga na atualização da solução contratada, quando ocorrer a obsolescência do banco de dados utilizado na solução ou do sistema operacional de qualquer outro componente que faça parte da solução;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

20.1.8. A CONTRATADA deverá prover os serviços de suporte e manutenção com profissionais qualificados no produto ofertado, capacitados a proceder à análise, diagnóstico e resolução de problemas de configuração, de parametrização, gerência de segurança e operação;

20.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer toda a tecnologia para a perfeita implantação e utilização da solução;

20.1.10. A CONTRATADA deverá seguir a política de segurança da contratante, para garantir a confiabilidade e a confidencialidade das informações do órgão;

20.1.11. A CONTRATADA e seus técnicos comprometem-se a manter em caráter confidencial, mesmo após a eventual rescisão do contrato, as informações obtidas e/ou registradas da CONTRATANTE;

20.1.12. A CONTRATADA deverá atender e efetuar as devidas adequações no sistema, baseando-se nas regras de negócios e políticas de segurança da CONTRATANTE;

20.1.13. A CONTRATADA deverá garantir que todos os equipamentos, componentes e periféricos fornecidos a contratante estejam em perfeitas condições de uso;

20.1.14. A CONTRATADA só poderá incluir cada novo componente de implementação no faturamento mensal, após a data de homologação da mesma em funcionamento pelo representante da CONTRATANTE. Esta data servirá de base para o início da cobrança do serviço, e o prazo máximo de homologação não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da CONTRATADA;

20.1.15. Com antecedência de 90 (noventa) dias do término do período do contrato, a CONTRATADA deverá iniciar o processo de transferência de tecnologia utilizada na prestação dos serviços para a CONTRATANTE;

20.1.16. Ao final do contrato, caso o mesmo alcance o prazo máximo previsto em Lei de 60 (sessenta) meses, TODOS os equipamentos, sistemas e materiais em utilização na execução dos serviços, serão transferidos em caráter permanente para o patrimônio da Prefeitura, através de termo de doação.

21. ENTREGA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

21.1 Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

21.2 Os serviços objeto da presente licitação deverão ser instalados e ativados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços, nos termos deste edital.

21.2.1 O início do prazo de prestação dos serviços poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

21.2.2. Os locais previamente estimados estão estipulados no Termo de Referência, podendo ser indicados outros locais por meio de ordens de serviços.

21.3 A Contratada ficará obrigada a prestar os serviços na mesma condição por ela indicada na proposta de preços.

21.4 Os serviços serão recebidos nos termos do art. 73, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

21.5 Caso os serviços prestados não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as alterações necessárias, contados da comunicação efetuada pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 24.

21.6 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da prestação dos serviços e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado por cada Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil, o Sr. Fabiano Alves de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.880.460-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 493.858.198-10, o direito de recusar os serviços prestados, caso estes não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

22. DA RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação ensejará a rescisão do contrato, que



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

22.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

22.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

22.5 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1.993.

23. DO PAGAMENTO:

23.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

23.2 A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

23.3 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.4 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVIII.

23.4.1 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa **CONTRATADA** o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

23.4.2 Não haverá a retenção prevista no subitem 23.4.1 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

23.4.2.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 23.4.2 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XIX, para fins de não retenção do IR na fonte.

23.5 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 24.5

23.5.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

23.5.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

23.6 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a legislação

24.1.1 advertência;

24.1.2 multa, observados os seguintes limites máximos:

24.1.2.1 multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

24.1.2.2 multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

24.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, conforme artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

provação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

25.9 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.10 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

25.11 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.12 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

26. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME: R\$ 4.251.812,16 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS

Ordenadora de Despesa

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil

THIAGO TREVIZOLLI DE SOUZA

Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE DECISÃO E MONITORAMENTO DE RUAS, AVENIDAS E PROPRIOS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, MATERIAIS E SERVIÇOS.

I – JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Todo escopo será consubstanciado através de um processo sistemático e continuado de monitoramento e fiscalização que engloba a captura de imagens através de câmeras de vídeo, com a finalidade de permitir maior conhecimento sobre a circulação de veículos nas ruas e avenidas e criar condições de monitoramento através de LAP (Leitores automáticos de placas) e softwares específicos. Com isso, torna-se possível o acompanhamento e a avaliação permanentes, facilitando a tomada de decisões para intervenções corretivas e preventivas. Além disso, a geração contínua de dados e informações em tempo real será de grande valia para o gerenciamento das condições do trânsito.

A solução proposta pauta-se na tecnologia, padronização, informação e nas telecomunicações empregadas, ou seja, um conjunto de tecnologias, resultado da aplicação da telemática, empregadas na administração de redes no sistema viário. O Objeto é um conjunto de ferramentas integradas de controle, de gerenciamento, manutenção e de informações voltadas para o aumento da eficiência, segurança e qualidade de transporte, trânsito e segurança pública, e também para os serviços oferecidos aos usuários.

Em termos técnicos, a solução proposta deverá ser composta de equipamentos integrados, modernizando e solucionando problemas, notadamente, de mobilidade e segurança da população. Com efeito, ampliar e investir nas Tecnologias de Informação é visto, hoje, como uma tarefa primordial do setor público, para que haja aumento de eficiência na prestação de serviços aos cidadãos.

Por tais razões, o objeto desta solução deve ser licitado em sua integralidade, pois o seu fracionamento é tecnicamente inviável.

Com efeito, a Lei 8.666/93, no seu artigo 23, § 1º, determina o parcelamento do objeto somente nos casos em que a medida se mostrar técnica e economicamente viáveis, como segue:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incises i a iii do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

"(...)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (D/n)"

No presente caso, o parcelamento do objeto comprometeria a viabilidade técnica do projeto, afetando não só a necessária e contínua integração dos dispositivos componentes do sistema, mas também, a gestão sistêmica das informações coletadas.

Isso porque, o sistema possui uma série de itens interdependentes, cuja execução conjunta se mostra tecnicamente indispensável, mais eficiente, organizada e com menor demanda de tempo para o gestor. Além disso, a estrutura dos serviços de tecnologia a ser implantada pela empresa contratada deve ser completa e única para que os serviços possam ser prestados de maneira padronizada, garantindo a compatibilidade e versatilidade das soluções implementadas, viabilizando, assim, a consecução dos objetivos almejados.

Soma-se a isso o fato de que a presente contratação não se restringe ao processamento de dados (software) e disponibilização de infraestrutura de tecnologia da informação (TI), mas prevê, ainda, que a empresa contratada deverá operar e fazer a manutenção de todo o Centro Integrado de Monitoramento de Ferraz de Vasconcelos (CIMF). A gestão única do sistema permite que seja de responsabilidade da Administração, apenas, o controle da correta execução dos serviços sem que, no entanto, seja necessário lidar com o seu gerenciamento, que ficará a cargo da empresa contratada especializada.

Saliente-se por oportuno, que a execução do projeto, nos moldes discriminados, torna-se prejudicada com o fracionamento do objeto, pois tal medida geraria dificuldades no gerenciamento da inevitável interferência entre os serviços abrangidos por diferentes contratos, de modo que, o atraso em um dos contratos, por exemplo, poderia comprometer a funcionalidade de todo o Centro.

Em razão as especificidades técnicas desse projeto, que se propõe a ser integrado, fica inviabilizado o fracionamento do



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

objeto, também, sob o prisma da compatibilidade, já que poderia gerar a necessidade de definir as marcas de produtos para uniformizar a tecnologia utilizada e garantir o seu correto funcionamento e operacionalização.

Nesse sentido é que o parcelamento do objeto levaria à descaracterização da integralidade original do projeto e comprometeria o alcance pela Municipalidade do seu objetivo de implantação de uma gestão integrada de tráfego urbano.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos TC- 015604.989.16, TC-015622.989.16 e TC-015622.989.16, ao analisar a contratação de serviços similares, já considerou correto o não fracionamento do objeto similar, afirmando ser pertinente que os serviços postos em disputa sejam executados em conjunto, de modo a evitar que os equipamentos não sejam compatíveis com os sistemas ofertados ou que demandem customizações que possam acarretar a perda da proposta mais vantajosa para a Administração e não atinjam o fim por esta pretendido:

“(...)

8. Outrossim, não considero ser o caso de indevida reunião de serviços distintos em único certame, eis que, conforme aventado pelos próprios Representantes, a pretensão administrativa é a “implantação e operacionalização de sistema de gestão e fiscalização de trânsito”. Nesta esteira, verifico que o Memorial Descritivo estabelece que o objeto licitado será realizado mediante locação com manutenção de equipamentos (câmara de vídeo, detectores de fluxo veicular, e outros), softwares (Sistemas de monitoramento de tráfego, de fluxo e circulação veicular, de identificação de placas), suporte operacional e treinamento dos usuários dos mesmos. Trata-se, portanto, de sistemas e equipamentos que se integram e atuam concomitantemente para a correta fiscalização de trânsito. Assim, pertinente que os serviços postos em disputa sejam executados em conjunto, de modo a evitar que os equipamentos não sejam compatíveis com os sistemas ofertados ou que demandem customizações que possam acarretar a perda da proposta mais vantajosa para a Administração e não atinjam o fim por esta pretendido. Ademais, observo que há a permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, o que tende a ampliar a competitividade no certame.”

Nesse sentido, são os ensinamentos de Marçal Justen Filho:

“O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que **importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória**.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209). (D/n)

Depreende-se da leitura acima destacada conforme orientação do Tribunal de Contas da União, que o parcelamento somente deve ser adotado quando há viabilidade técnica e econômica, como segue:

“Observe, nas licitações para contratação de serviços de tecnologia da informação, as orientações contidas no item 9.1. do Acórdão no 2.471/2008- Plenário. Em particular inclua a justificativa para o parcelamento ou não do objeto, levando em consideração a viabilidade técnica e econômica para tal, a necessidade de aproveitar melhor as potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, conforme a Súmula TCU no 247 e a Lei no 8.666/1993, art. 8º c/c art. 23, §§ 1º e 2º”. (Acórdão 2272/2009 Plenário)

Para aproveitar melhor as potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, poderão participar, ainda, do projeto as empresas constituídas por consórcio, observadas as disposições constantes no artigo 33 da Lei 8.666/1993.

A concentração de todas as funcionalidades e soluções a serem contratadas em um único local mostra-se como única opção para que o Município atinja o objetivo de implementar uma “**Solução de Gestão Integrada e Eficiente**” com uma base de dados única, que irá coletar e disponibilizar, de modo coordenado, as informações que serão utilizadas pela Administração Pública, notadamente, com o fito de melhorar a mobilidade urbana, traduzindo-se basicamente em maior eficiência nas atividades, sendo:

- Redução de acidentes de trânsito de veículos e pedestres;
- Garantia de mobilidade mais segura nas vias do Município;
- Redução dos congestionamentos;
- Otimização da produtividade das equipes de gerenciamento em campo;
- Acesso às informações on-line, tanto pelo público, quanto pelos órgãos de trânsito envolvidos.

II - CENTRAL INTEGRADA DE MONITORAMENTO FERRAZENSE - CIMF

Será utilizado o Centro de Monitoramento, instalado na Guarda Civil Municipal. O CIMF será o responsável pelo monitoramento das imagens e o gerenciamento do sistema. Quando necessário deverá ser instalada pela **CONTRATADA** toda a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

estrutura física de rede, estações de visualização e demais equipamentos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

Os equipamentos serão instalados pela CONTRATADA, portanto, a CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de instalações equipamentos, recursos humanos e outros recursos que forem necessários para o envio de imagens, incluindo os gastos com a implantação e interligação do **CIMF** com a rede de fibra óptica ou infra-estrutura disponível pelo órgão municipal.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Projeto, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas exigências. Poderão participar, ainda, deste projeto, as empresas constituídas por Consórcio observadas as disposições constantes no artigo 33 da Lei 8.666/1993, devendo apresentar:

- Apresentação de documentos de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular, indicando os itens ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e
- Indicação da Empresa-Líder do Consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à Contratante.

As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final do Contrato.

Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

A comprovação da capacidade técnica do Consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio formado por empresas brasileiras, observado o disposto no subitem anterior.

É obrigatória a constituição e o registro do Consórcio, antes da celebração do Contrato.

O licitante que participar desta licitação em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

Não será permitida a participação:

- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
- As empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;

A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

IV – CONDIÇÕES DO SERVIÇO

PAGAMENTOS: serão efetuados mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, indicada pela contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: os preços poderão ser reajustados pelo IPCA - IBGE, desde que transcorridos 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Os locais previamente estimados estão estipulados no Termo de Referência, podendo ser indicados outros locais por meio de ordens de serviços.

JULGAMENTO: O critério adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

V – ELEMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS DA PROPOSTA

- O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.
- Deverá ser entregue, juntamente com a proposta de preços, literatura técnica (descritivo completo dos sistemas ofertados) demonstrando o atendimento por completo de todos os requisitos técnicos mínimos e obrigatórios descritos nos itens do Termo de Referência.
- As propostas deverão ser elaboradas de acordo com os demais requisitos deste edital, em especial, observados os requisitos deste Termo de Referência.

VI – ELEMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

São elementos e requisitos mínimos da qualificação técnica:

- Registro ou Inscrição da proponente e de seu(s) Responsável (is) Técnico(s) no CREA;
- Comprovação em nome da proponente de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo os nomes do Contratante e Contratado, o objeto contratual com descrição detalhada do(s) serviço(s) e respectiva localização, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de fornecimento e implantação, contemplando os seguintes itens de maior relevância técnica, de:
 - **CÂMERA DE VÍDEO PTZ;**
 - **SISTEMA DE LEITURA DE PLACAS;**

VII – OUTRAS EXIGÊNCIAS

1. VISITA TÉCNICA:

Fica facultado a proponente, às suas expensas, vistoriar os locais dos serviços objeto desta licitação;

1.1. A visita técnica poderá ser realizada até 2 (dois) dias úteis que anteceda a data designada para a abertura da sessão e em data e horário a ser previamente agendada com a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil através do e-mail seguranca@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br com a Sra. Daniele Cristina de Oliveira Freitas – Secretaria Municipal de Segurança ou com Sr. Fabiano Alves de Souza Junior Assessor Especial, nos dias úteis;

1.2. Para a visita técnica, a empresa deverá indicar profissional, credenciando-o para tanto.

1.3. Na visita as proponentes poderão vistoriar os locais a serem instalados os equipamentos, bem como, do ambiente físico, necessidades de materiais para instalação dos equipamentos, certificando-se da localização, configuração, estado de conservação, defeitos e problemas técnicos eventualmente existentes, podendo também, tomar conhecimento dos estudos técnicos (Resolução nº 396/2011 CONTRAN).

1.4. Caso a proponente realize a visita técnica, após a realização da mesma, será emitido o atestado de execução da visita técnica, que deverá ser apresentado na sessão.

1.5. A Licitante que optar em não realizar a Visita Técnica, deverá apresentar Declaração assinada pelo representante legal, atestando que a empresa tem conhecimento de todas as características gerais dos serviços a serem prestados, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto licitado.

VIII - TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

Os equipamentos, materiais e serviços propostos deverão atender integralmente os requisitos técnicos mínimos e obrigatórios conforme discriminados a seguir:

1. SISTEMA DE CERCAMENTO INTELIGENTE

1.1.DEFINIÇÃO DE SIGLAS UTILIZADAS

1.1.1. **(PCL) Ponto de Coleta de imagens:** O ponto de coleta de Imagens é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software, destinado a detectar, capturar e enviar para a Central de processamento, as imagens de todos os veículos, com ou sem leitura de placas, que passarem por ele, juntamente com as informações do local e data-hora da passagem.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

1.1.2. (CAM) Central de Análises e Monitoramento: A central de monitoramento será o local destinado ao gerenciamento das informações de todos os PCLs.

1.1.3. (REDE DE DADOS) Rede TCP-IP, a ser disponibilizada pela própria CONTRATANTE, constituída de enlaces de rádio e/ou fibra óptica, para suportar a aplicação proposta.

1.1.4. (SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES): Sistema de recepção de imagens, extração de dados, armazenamento, análises e inteligência. Solução que deverá ser capaz de receber imagens de todos os veículos que passarem pelos Pontos de Coleta (PCLs), registrar e processar as mesmas que serão processadas e armazenadas na CAM.

1.2. LOCALIZAÇÕES DOS PONTOS DE COLETA DE IMAGENS (PCLs):

1.2.1. Os pontos de coleta, tiveram suas localizações definidas conforme relação abaixo de latitude e longitude, número de faixas de rolagem a ser considerada.

1.2.2. Cada PCL será conectado diretamente à rede IP através de porta padrão Ethernet (RJ45).

1.2.3. Locais de instalações dos equipamentos:

Novos pontos de PCL's (comodato)

Item	Número de Faixas	Longitude	Latitude
1	2	-23.5387989	-46.3645563
2	2	-23.5483671	-46.3592071
3	2	-23.5519103	-46.3616559
4	2	-23.5592981	-46.3866760
5	1	-23.5554477	-46.3915204
6	2	-23.5540769	-46.3845491
7	2	-23.5467371	-46.3781337
8	2	-23.5444090	-46.3750522
9	2	-23.5565867	-46.3664147
10	2	-23.5689519	-46.3551210
11	2	-23.5549671	-46.3878082
12	2	-23.5310339	-46.3801609
13	2	-23.5116758	-46.3731454
14	2	-23.5410322	-46.3802302

PCL's do Parque Atual

Item	Número de Faixas	Longitude	Latitude
1	3	-23.57315	-46.36139
2	3	-23.57937	-46.37669
3	3	-23.5381412	-46.3550537
4	3	-23.55059	-46.39427
5	3	-23.5308958	-46.3923187
6	3	-23.5182072	-46.3794368
7	3	-23.51683	-46.37695
8	3	-23.51721	-46.37255
9	3	-23.5478099	-46.3778027
10	3	-23.52439	-46.38379
11	3	-23.52962	-46.3903
12	3	-23.5352649	-46.3557157



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

13	3	-23.5729945	-46.3613918
14	3	-23.555193	-46.391809
15	3	-23.54885	-46.39018
16	3	-23.543201	-46.3855185
17	3	-23.5431309	-46.3852691
18	10	-23.5345409	-46.393808
19	3	-23.5127357	-46.3665888
20	3	-23.5169	-46.36698
21	3	-23.5331721	-46.3573141
22	3	-23.558864	-46.356206
23	3	-23.5333791	-46.3568676
24	3	-23.54866	-46.35929

1.3. A SOLUÇÃO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS DEVERÁ:

1.3.1. Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).

1.3.2. Considerar a velocidade máxima de 120 Km/h.

1.3.3. Capturar imagens, nas quais apareçam as respectivas placas veiculares e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.

1.3.4. A câmera utilizada no ponto de coleta deverá:

1.3.4.1. Possuir resolução mínima de 4M.

1.3.4.2. Possuir a capacidade de realizar OCR(Leitura de Placas) e enviá-las juntamente com as imagens capturadas para solução de análises.

1.3.4.3. A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.

1.3.4.4. Serão consideradas imagens legíveis, aquelas cujos caracteres forem perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.

1.3.4.5. A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul.

1.3.5. Prever a existência de gabinete, capaz de acomodar todos os itens necessários ao funcionamento, tais como: processadores, nobreaks, proteções contra intempéries, switch, painel elétrico etc., devendo no mínimo:

1.3.5.1. Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.

1.3.5.2. Incorporar sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 10 minutos de funcionamento em caso de parada de energia.

1.3.5.3. Possuir painel para conexões elétricas para funcionamento em 110V ou 220V.

1.3.5.4. Incorporar Gerador a diesel por meio de comodato.

1.3.6. Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas.

1.3.7. Cada ponto de coleta deverá estar equipado para tender a quantidade de faixas no local, conforme descrito no item 2.3.

1.3.8. Disponibilizar mínimo de 128GB de capacidade de armazenamento de imagens, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for restabelecido. Caso o espaço seja totalmente utilizado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.

1.3.9. Todos os ativos utilizados no Ponto de Coleta de imagem, devem, obviamente, ser apropriados para uso externo.

1.4. INSTALAÇÃO DOS PCLs

1.4.1. A proponente deverá instalar e configurar todos os módulos da solução ofertada dentro das premissas exigidas pela própria



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

solução e que garantam seu perfeito funcionamento e integração.

1.4.2. Deverá ser previsto pela Proponente, a instalação das câmeras de forma que um veículo não esteja visualmente encoberto por outro no momento da captura das imagens.

1.5. A SOLUÇÃO DE SOFTWARE DEVERÁ:

1.5.1. Possibilitar a utilização de, no mínimo, 04 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suportando múltiplas requisições de pesquisas.

1.5.2. Ser capaz de receber e processar até 150 passagens veiculares por minuto.

1.5.3. Suportar conexão de até 100 câmeras.

1.5.4. Suportar a conexão de até 20 smartphones ou tablets para uso dos operadores.

1.5.5. Suportar no mínimo, câmeras de 4 fabricantes diferentes, para uso em Pontos de coleta de imagens.

1.5.6. Apresentar todas as interfaces com o usuário em português do Brasil.

1.5.7. Utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login.

1.5.8. Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificável em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login.

1.5.9. Suportar mudanças obrigatórias de horário de verão (se existirem) de forma programada e automática mantendo, sem intervenção humana, todo o sistema atualizado para o período.

1.5.10. Permitir o cadastramento de telefones celulares para todas as interações exigidas ao longo deste Termo de Referência.

1.5.11. Suportar base única de cadastro de usuários e senhas, que serão utilizados para acesso a TODOS os módulos da solução proposta, que exigirem autenticação.

1.5.12. Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.

1.5.13. Suportar base única de cadastro de dados sobre indivíduos (pessoas), que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros.

1.5.14. Suportar base única de endereços que será compartilhada pelos módulos que exigirem o cadastro de endereço.

1.5.15. Disponibilizar módulos capazes processar as imagens recebidas dos PCL's para classificação de tipos veiculares, marca e modelo, baseando-se unicamente na capacidade de processamento da imagem, inclusive para veículos sem placas.

1.5.15.1. As classificações veiculares deverão ser no mínimo as seguintes: Carro, motocicleta com ou sem baú, caminhão, ônibus, Van/Furgão, caminhonete, carro forte, reboque.

1.5.16. Disponibilizar módulo capaz realizar OCR nas imagens recebidas dos PCLs sem a leitura dos caracteres, suportando todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul e garantindo um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.

1.5.17. Serão consideradas imagens legíveis, aquelas que apresentam caracteres perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.

1.5.18. Fornecer módulo único para gerenciar os recebimentos das imagens e dados provenientes das passagens de veículos capturadas pelos PCLs

1.5.19. O módulo gerenciador de recebimento deverá fornecer interface gráfica que exiba em tempo real e sem intervenção humana, as imagens recebidas dos PCLs, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores, configurada livremente pelo operador, variando de 1 a aproximadamente 40 câmeras por monitor.

1.5.20. Contar com sistema gerenciador de bancos de dados.

1.5.21. Permitir a utilização de hardware com múltiplos volumes de armazenamento de imagens, suportando volumes de armazenamento com diferentes tamanhos.

1.5.22. Armazenar as imagens processadas de forma protegida, impossibilitando a visualização por outros softwares.

1.5.23. Permitir ao operador configurar a compactação e redimensionamento das imagens, de forma a aumentar a capacidade de dias armazenados, devendo no mínimo:

1.5.23.1. Permitir configurar para cada câmera, a quantidade de dias que o sistema deverá armazenar as imagens no tamanho



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

original, antes de proceder com a compressão das imagens.

1.5.23.2. Permitir que o operador defina a qualidade e dimensões da imagem após compressão, exibindo, em tempo de configuração, as imagens lado a lado, no formato “antes e depois”, permitindo a verificação visual de como ficarão as imagens após a compressão em relação às imagens originais.

1.5.23.3. Exibir, em tempo de configuração, a quantidade em KB da imagem original e quantos KB terá após a compressão.

1.5.24. Fornecer interface gráfica que exiba o status de funcionamento dos dispositivos ativos utilizados nos PCLs, indicando sem intervenção humana, possíveis falhas que ocorram, permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema.

1.5.25. Fornecer módulo para cadastramento de dados referentes a “fatos ocorridos”, (que possuam Boletins de ocorrência) e “atos classificáveis como delituosos” (que não possuam boletins de ocorrência) e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema).

1.5.26. Este módulo, ora em diante, será referenciado apenas por “REGISTRO DOS FATOS” e deverá:

1.5.26.1. Permitir o cadastro de ENTIDADES de um FATO no mínimo para: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato.

1.5.26.2. Possibilitar atribuir ao Fato cadastrado o intervalo de data, horas e minutos relativos ao seu início e fim, definindo assim o tempo de duração estimada de determinados fatos.

1.5.26.3. Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a condição de ser privado, com acesso somente para o usuário responsável pelo cadastro.

1.5.26.4. Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a permissão de acesso para outros operadores da mesma CAM devendo ser no mínimo para:

1.5.26.4.1. Para todos os operadores.

1.5.26.4.2. Para um ou mais grupos de operadores predefinidos pelo administrador.

1.5.26.4.3. Somente operadores autorizados pelo administrador poderão permitir compartilhamentos

1.5.26.5. Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber:

1.5.26.5.1. Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes.

1.5.26.5.2. Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores).

1.5.26.6. Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 6 ou 7 caracteres idênticos).

1.5.26.7. Deverá ser permitida a definição de intervalo de tempo para que o nível de semelhança definido seja considerado

1.5.26.8. Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que seja definida uma periodicidade para a validade do monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes;

1.5.26.9. Disponibilizar em tela, alerta visual e permanente, indicando quando a placa de um veículo cadastrada já estiver cadastrada em um ou mais registro(s) de fato(s), possibilitando a partir da mesma tela a exibição dos dados dos outros registros de fatos relacionados

1.5.26.10. Permitir, em tempo de cadastramento, quando a Entidade for um veículo, que seja possível a partir da tela de cadastramento, executar pesquisa das passagens registradas do veículo em questão, exibindo os resultados em ordem decrescente de tempo.

1.5.26.11. Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que sejam definidos os telefones celulares previamente cadastrados para os quais, o sistema enviará os alarmes.

1.5.26.12. Quando a ENTIDADE cadastrada for uma pessoa, possibilitar a inserção de dados de qualificação, incluindo foto, que identifiquem esta pessoa, e também a anexação de múltiplos arquivos digitais de qualquer tipo.

1.5.26.13. Permitir a qualquer momento a visualização de todas as alterações nos registros dos fatos, efetuadas por qualquer operador, respeitando as devidas permissões de acesso atribuídas, com indicação de data, hora e usuário e os dados alterados em forma de histórico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

- 1.5.26.14.** Permitir em tempo de visualização ou edição de um registro do fato, a exibição de todos os alarmes gerados e vinculados a este registro, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.
- 1.5.26.15.** Exibir alerta visualmente destacado ao mostrar dados de um registro de fatos que não possua número identificador de Boletim de Ocorrência quando a natureza do fato exigir o número do Boletim de ocorrência. (parametrizável).
- 1.5.26.16.** Permitir vincular-se a um registro de fato, determinadas passagens veiculares eleitas pelo operador, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.
- 1.5.26.17.** Permitir em tempo de visualização de um registro do fato, a exibição de todas as passagens veiculares eleitas pelo operador e manualmente associadas a este registro, com exibição de imagens.
- 1.5.26.18.** Permitir a visualização em lista de todos os registros de fatos com ordenação no mínimo por: Data/hora do cadastro, data/hora da última alteração, Status do registro (ativo ou encerrado), pelas placas de todos os veículos inseridas em registros, por nome do município, pelo tipo de acesso permitido (visibilidade) e por natureza do fato.
- 1.5.26.19.** Possibilitar busca de registros por: Placa de veículos, data/hora do fato, por intervalo de data/hora e por palavra existente em qualquer campo do tipo texto.
- 1.5.26.20.** Suportar mecanismos de busca fonética, no mínimo, nos campos destinados aos nomes de pessoas.
- 1.5.26.21.** Permitir a filtragem no mínimo e de forma combinada:
- 1.5.26.21.1.** Por data/hora do FATO, data/hora do cadastro, data/hora da última alteração.
- 1.5.26.21.2.** Por registro com dados faltantes.
- 1.5.26.21.3.** Pelo operador responsável pelo cadastramento.
- 1.5.26.21.4.** Pela origem dos Boletins de ocorrências inseridos nos registros de fatos.
- 1.5.26.21.5.** Pelo tipo de acesso permitido.
- 1.5.26.21.6.** Por nome do município.
- 1.5.26.21.7.** Pela natureza do fato.
- 1.5.26.21.8.** Pelos nomes das pessoas envolvidas nos registros de fatos
- 1.5.26.21.9.** Por tipo de objeto
- 1.5.26.21.10.** Por registros de fatos que incluem veículos.
- 1.5.26.21.11.** Por registros de fatos que incluem veículos monitorados.
- 1.5.27.** Possuir módulo que possibilite a exibição e gerenciamento dos alarmes no mínimo para os monitoramentos SIMPLES e SUPERVISIONADO, anteriormente definidos, devendo:
- 1.5.27.1.** Possibilitar que a cada alarme SIMPLES ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão.
- 1.5.27.2.** Possibilitar que a cada alarme SUPERVISIONADO ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão e também para os PCLs.
- 1.5.27.3.** Exibir na mesma tela de Alarme todas as imagens obtidas por ocasião da passagem veicular, inclusive as contextuais.
- 1.5.27.4.** Permitir zoom da imagem exibida no alarme.
- 1.5.27.5.** Emitir alarme, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular exatamente igual àquela previamente cadastrada para monitoramento, exibindo a data, a hora, o local, e imagem(s) do veículo.
- 1.5.27.6.** Gerar os alarmes com sons absolutamente diferentes para os monitoramentos SIMPLES E SUPERVISIONADOS.
- 1.5.27.7.** Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular parcialmente igual àquela cadastrada para monitoramento, respeitando o nível de semelhança definido pelo usuário, exibindo a data, a hora, o local, quais caracteres são divergentes daqueles previamente cadastrados e respectivas imagens, de forma a possibilitar alarmes de placas de veículos possivelmente adulteradas.
- 1.5.27.8.** Possibilitar, a partir do módulo de alarmes, que os operadores com permissão para o referido registro de fato, possam acessar este registro.
- 1.5.27.9.** Possibilitar que a cada evento de alarme, seja possível a partir da mesma tela, para os operadores com permissão de acesso, observar o perfil comportamental do veículo em questão, de forma a ajudar nas ações necessárias.
- 1.5.27.10.** Permitir a exibição em mapa, da localização onde foi gerado o alarme.
- 1.5.27.11.** Dispor de procedimento que silencie e reative o som do alarme.
- 1.5.28.** Quando o monitoramento for SIMPLES, este módulo também deverá:
- 1.5.28.1.** Permitir ao operador, em sua estação de trabalho, monitorar, de forma contínua e exclusiva, determinada placa veicular, suprimindo, durante este monitoramento, todos os outros alarmes de monitoramentos SIMPLES.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

1.5.28.2. Permitir a filtragem por determinados períodos de data/hora com opção de especificar determinada placa do veículo gerador de alarmes.

1.5.29. Quando o monitoramento for SUPERVISIONADO, também deverá:

1.5.29.1. Suportar como parametrização do sistema, a supressão total da visualização do alarme pelos operadores, quando as informações e imagens sobre a passagem veicular que gerou o alarme chegarem ao servidor com atraso temporal (em minutos) maior que um limite especificável, mantendo, entretanto, a obrigatoriedade de ciência e assinatura posterior pelos supervisores.

1.5.29.2. Possuir alarme visualmente diferenciado quando a geração do mesmo ocorrer a partir de um REGISTRO DE FATO que não contiver referência a um boletim de ocorrência de forças de segurança como Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar etc.

1.5.29.3. Emitir continuamente o som relativo aos alarmes que ainda não foram visualizados, ainda que o módulo em questão seja fechado, obrigando o operador a concluir a ação devida.

1.5.29.4. Dispor de procedimento para que determinado operador possa silenciar um alarme em todas as estações, notificando a todos os outros operadores que este tornou-se responsável pelo alarme, obrigando ao operador agora responsável, o cumprimento de todas as ações exigidas.

1.5.29.5. Gerar alarmes de exatidão ou de semelhança com sons absolutamente distintos entre si.

1.5.29.6. Exibir, a cada alarme, a relação dos alarmes ocorridos anteriormente, para os quais ainda existam procedimentos em aberto, agrupada pela placa veicular e exibindo primeiramente os alarmes mais recentes permitindo navegação pelos registros, com simultânea exibição:

1.5.29.6.1. Dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes.

1.5.29.6.2. Das imagens dos veículos.

1.5.29.6.3. Das informações relativas às passagens veiculares.

1.5.29.6.4. Dos procedimentos previamente cadastrados nos registros dos fatos.

1.5.29.7. Impor relação de perguntas previamente cadastradas e referentes aos alarmes, que deverão ser respondidas pelo operador de forma obrigatória ou opcional, de acordo com a parametrização.

1.5.29.8. As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.

1.5.29.9. Permitir a finalização do alarme somente quando o operador preencher todos os campos obrigatórios. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes que não tiveram os procedimentos concluídos).

1.5.29.10. Permitir a filtragem pelas placas dos veículos geradores dos alarmes.

1.5.29.11. Exibir, após login do usuário com permissão, a tela de alarme quando existir alarme(s) não finalizado(s).

1.5.29.12. Suportar como parametrização do sistema que ao soar um alarme, seja apresentado de um alerta visual, indicando que a passagem veicular que gerou o referido alarme, ocorreu há mais de um número de minutos especificável, independentemente do motivo do atraso, de maneira a evitar erros de operação.

1.5.30. Possuir módulo que permita a supervisão dos alarmes finalizados pelos operadores, devendo:

1.5.30.1. Permitir o acesso somente aos usuários com direitos para supervisão e checagem dos procedimentos adotados.

1.5.30.2. Possibilitar que somente os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados, sejam apresentados de forma organizada por data/hora, sendo também exigida a navegação por estes registros com simultânea exibição dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes, das imagens, dos dados relativos às passagens veiculares e dos procedimentos exigidos.

1.5.30.3. Exibir relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição e as suas respostas.

1.5.30.4. Exibir a mesma relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição permitindo respostas distintas às mesmas perguntas.

1.5.30.5. As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.

1.5.30.6. Permitir a finalização do alarme pelo supervisor. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados.)

1.5.30.7. Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativo às passagens veiculares que geraram os alarmes ou aos momentos exatos que os alarmes foram gerados.

1.5.30.8. Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativos à determinada placa veicular.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

- 1.5.30.9.** Permitir obtenção dos resultados da combinação dos 2 filtros anteriores.
- 1.5.30.10.** Exibir algum tipo de notificação visual, quando existirem alarmes ainda não assinados pelo operador, com possibilidade de abertura do módulo relativo à esta etapa.
- 1.5.30.11.** Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM, o tempo necessário para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme.
- 1.5.31.** Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile, para no mínimo sistema Android, integrado ao módulo de alarmes do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:
- 1.5.31.1.** Receber os alarmes gerados na CAM, para os quais o número de telefone foi previamente cadastrado para este propósito, devendo no mínimo:
- 1.5.31.1.1.** Gerar alerta sonoro.
- 1.5.31.1.2.** Gerar notificação no formato padrão do sistema operacional do telefone em questão.
- 1.5.31.1.3.** Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba o alarme gerado (com imagem), incluindo no mínimo, a placa do veículo, identificação do local, motivo e descrição do alarme.
- 1.5.31.1.4.** Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba informações de data/hora e local, para no mínimo, 10 últimas passagens registradas do veículo em questão.
- 1.5.31.2.** Permitir a exibição em lista, dos últimos alarmes recebidos (parametrizável em dias).
- 1.5.32.** A solução proposta deverá suportar um módulo de pesquisas devendo:
- 1.5.33.** Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas.
- 1.5.34.** Permitir, quando a pesquisa no banco de dados for filtrada por intervalo de data/hora, que apresente todas as imagens referentes às passagens veiculares, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos.
- 1.5.35.** Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e também combinados entre si:
- 1.5.35.1.** Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas.
- 1.5.35.2.** Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas.
- 1.5.35.3.** Em uma única câmera.
- 1.5.35.4.** Em múltiplas câmeras selecionadas.
- 1.5.35.5.** Por classificação de tipos de veículos, possibilitando múltipla seleção.
- 1.5.35.6.** Por passagens de veículos, cuja a placa não foi lida (reconhecida)
- 1.5.35.7.** Por tipo de placa: Padrão Mercosul e Padrão Brasil (anterior a Mercosul)
- 1.5.35.8.** Por total de passagens veiculares pelos PCLs.
- 1.5.35.9.** Por veículos inseridos como Entidades em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador e possibilitando aplicar-se no resultado, os filtros adicionais:
- 1.5.35.9.1.** Somente detecção de veículos marcados em ocorrência.
- 1.5.35.9.2.** Somente de veículos cadastrados em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador.
- 1.5.35.10.** Permitir nos resultados de pesquisa que sejam exibidas somente a última passagem veicular de cada placa lida.
- 1.5.35.11.** Permitir, utilizando a base única de cadastro de dados sobre veículos, pesquisas combinadas entre: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.
- 1.5.35.12.** Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, em múltiplos quadrantes (formato popularmente conhecido como mosaico), nos quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada passagem veicular, de maneira a poder-se visualizar simultaneamente o mínimo de 8 quadrantes.
- 1.5.35.13.** O mosaico deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de quadrantes em tela e resolução do monitor igual ou acima de 768 linhas.
- 1.5.35.14.** Possuir várias opções de mosaicos para visualizações dos resultados de pesquisas, que permitam aumentar o número de quadrantes por página.
- 1.5.35.15.** Permitir a seleção do enquadramento desejado das imagens nos quadrantes do mosaico, que retornarão das



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

pesquisas, no mínimo, com os seguintes enquadramentos dentro da área de visualização:

1.5.35.16. Imagem original (obtida pela câmera), contendo o veículo.

1.5.35.17. Somente do veículo cuja placa foi lida.

1.5.35.18. Somente da placa veicular lida.

1.5.35.19. Ao alternar entre os enquadramentos acima, as exibições de todas as imagens apresentadas como resultado da pesquisa, deverão passar a respeitar o enquadramento definido sem nova intervenção humana.

1.5.35.20. Permitir a exibição ou ocultação das passagens veiculares sem imagens anexadas, que possuam somente a leitura da placa.

1.5.35.21. Nos resultados das pesquisas deve ser exibido identificador visual que aponte quais imagens foram coletadas durante o horário de verão (Caso exista).

1.5.35.22. Nos resultados das pesquisas devem ser exibidos identificadores visuais que apontem quais imagens não possuem certificação de sincronização de horário da captura com o Servidor NTP da CAM.

1.5.35.23. Possuir representação gráfica de uma linha do tempo que mostre o tempo decorrido desde a captura da imagem até o armazenamento, destacando no mínimo, a data e hora de captura da imagem, data e hora de processamento e data e hora do recebimento da imagem pelo servidor.

1.5.35.24. Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente.

1.5.35.25. Permitir exportação de imagens relativas às passagens veiculares, passível de visualização por qualquer visualizador de imagens de mercado, suportando inserção de marca d'água e obrigatoriamente de identificadores digitais em todas as imagens, com posterior comprovação da autenticidade e integridade do arquivo exportado (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada.

1.5.35.26. Permitir que, para cada veículo retornado como resultado de uma pesquisa exibida em um monitor, possa ser exibido em um segundo monitor, o perfil comportamental do veículo em questão.

1.5.35.27. Permitir a associação manual de uma determinada passagem veicular a um determinado fato registrado, inserindo a placa do veículo como uma entidade.

1.5.35.28. Permitir que a partir do mosaico de exibição dos resultados de pesquisas, possa-se proceder a correção das placas lidas pelo sistema e que tais correções possam ser auditadas, devendo no mínimo:

1.5.35.29. Suportar a inserção e correção da leitura da placa, relativa a uma passagem veicular registrada pelo sistema.

1.5.35.30. Suportar a inserção e correção das leituras das placas relativas a um lote de passagens veiculares registradas pelo sistema, para no mínimo, lote com 50 registros, apresentando ao final todas as alterações efetuadas pelo usuário e solicitando obrigatoriamente a confirmação do usuário antes de gravar definitivamente os dados inseridos e alterados.

1.5.35.31. Permitir que nos resultados das pesquisas, possa-se selecionar uma das imagens e iniciar navegação sequencial, manual ou automática, precedentes ou subsequentes, exibindo as imagens relativas à cada passagem veicular.

1.5.35.32. Permitir ao operador, quando a navegação for automática, na mesma faixa de rolagem, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.

1.5.35.33. Permitir ao operador, quando a navegação for automática, por todas as imagens resultantes da pesquisa, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.

1.5.35.34. Permitir que os resultados das pesquisas possam ser exportados em formato de relatório constando a descrição do motivo da exportação devendo ser do tipo texto livre, a ser preenchido pelo operador, placa do veículo, data e hora, local e sentido e imagens relativas.

1.5.35.35. Permitir, que o resultado da pesquisa possa ser georreferenciado em mapa, mostrando no mínimo as últimas 25 passagens veiculares detectadas.

1.5.36. Possuir interface gráfica para a administração, com acesso protegido por usuário e senha, da base única de cadastro de usuários e senhas do sistema, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

1.5.36.1. Gerenciamento dos dados cadastrais dos PCLs, sendo minimamente exigidos: Nome do local, direção, faixas de rolagem, Grupo ao qual o PCL pertence e suas coordenadas geográficas.

1.5.36.2. Possuir interface gráfica com informativo sobre a capacidade de armazenamento e percentual de uso de cada volume de armazenamento das imagens, quantidade de passagens veiculares (registros) e quantidade de dias armazenados de todos os equipamentos utilizados para armazenamento dos dados na CAM e necessários para o funcionamento da solução proposta.

1.5.36.3. Possuir interface gráfica interativa, capaz de exibir os indicadores (em percentuais) das leituras de placas das imagens



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

recebidas de cada câmera, devendo no mínimo:

- 1.5.36.3.1.** Permitir filtragem por data Inicial e Final com período de horário e seleção de câmeras.
- 1.5.36.3.2.** Exibir lista de todas as câmeras cadastradas, indicando para o(s) dia(s) filtrado(s), os respectivos percentuais.
- 1.5.36.4.** Permitir o gerenciamento de usuários, grupos de usuários e políticas de permissão de acesso aos módulos do sistema e suas funcionalidades, definindo quais operadores terão acesso a quais recursos do sistema.
- 1.5.36.5.** Suportar a aplicação de regras que controlem quais alarmes deverão ser notificados nos celulares cadastrados, sendo no mínimo pela seleção das naturezas de delitos cometidos que deverão ter seus monitoramentos notificados nos celulares.
- 1.5.37.** A solução proposta deve disponibilizar uma tela (painel de informações), atualizada em tempo real, permitindo alternar a exibição no mínimo para as últimas 24 e 48 horas.
- 1.5.38.** Para todas as informações e totalizações solicitadas a seguir, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de informações, abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir automaticamente as informações relativas às totalizações:
 - 1.5.38.1.** Quantidade de FATOS REGISTRADOS no período selecionado.
 - 1.5.38.2.** Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ALTERADOS OU COMPLEMENTADOS no período selecionado.
 - 1.5.38.3.** Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ENCERRADOS por usuário autorizado.
 - 1.5.38.4.** Quantidade de veículos removidos dos FATOS REGISTRADOS.
 - 1.5.38.5.** Quantidade de veículos, cujas placas foram alteradas nos FATOS REGISTRADOS
 - 1.5.38.6.** Quantidade de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações.
 - 1.5.38.7.** Quantidade de FATOS REGISTRADOS que receberam anotações.
 - 1.5.38.8.** Quantidade de FATOS REGISTRADOS que ainda não tem Boletim de ocorrência cadastrado.
 - 1.5.38.9.** Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SIMPLES, ocorridos no período selecionado.
 - 1.5.38.10.** Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ocorridos no período selecionado.
 - 1.5.38.11.** Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, que ainda não foram assinados pelo operador responsável.
 - 1.5.38.12.** Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ainda não supervisionados e pendentes de concordância do supervisor.
- 1.5.39.** O Painel de informações deverá fornecer uma área de notificações importantes, para exibição de todas as mensagens do sistema, obtidas de forma automática sendo no mínimo exigida notificação sobre PCLs com problemas, diretamente ao operador.
- 1.5.40.** A solução proposta deve fornecer recurso para pesquisas rápidas sobre placas veiculares e indivíduos (pessoas) e cadastramentos mínimos necessários às ações rápidas permitindo a pesquisa sobre determinada placa veicular e retornando no mínimo:
 - 1.5.40.1.** Quantidade de registro de fatos que contém a placa, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos, exibindo somente os registros referentes à placa.
 - 1.5.40.2.** Permitir que a partir da mesma tela, que a placa pesquisada seja cadastrada no registro de fatos, para ser monitorada, com a obrigação da inclusão da natureza do fato delituoso.
 - 1.5.40.3.** Se algum veículo com a placa em questão, possui ou não passagens registradas pelas câmeras monitoradas, possibilitando a exibição das imagens das referidas passagens veiculares.
 - 1.5.40.4.** Quantidade de alarmes de monitoramento SUPERVISIONADO, referente à placa em questão nas últimas 24 horas, possibilitando a exibição destes alarmes.
 - 1.5.40.5.** Permitir a pesquisa sobre determinado CPF ou NOME, retornando no mínimo a quantidade de registro de fatos que contém o CPF ou NOME, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos com exibição somente dos registros relacionados.
 - 1.5.40.6.** Quantidade de alarmes relativos a monitoramento SIMPLES da referida placa, nas últimas 24h, possibilitando a exibição destes alarmes.
- 1.5.41.** Dispor de módulos de análises de correlacionamentos:
 - 1.5.41.1.** Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas entre si, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar uma ou mais placas veiculares.
 - 1.5.41.2.** Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar de forma combinada, no mínimo:
 - 1.5.41.2.1.** Registros de roubo, furtos ou roubos e furtos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

1.5.41.2.2. Uma ou mais classificações atribuídas aos veículos inseridos nos Boletins de Ocorrências ou outros delitos cadastrados nos registros de fatos, tais como: produto, recuperado, suspeito etc.

1.5.41.2.3. Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.

1.5.41.3. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá disponibilizar a aplicação dos seguintes filtros, com alteração imediata dos níveis de correlação visualmente apresentados:

1.5.41.3.1. Por um ou mais tipos veiculares classificados.

1.5.41.3.2. Por passagens veiculares sem leitura de placa.

1.5.41.3.3. Por passagens veiculares registradas, ocorridas no intervalo de datas solicitado, para as quais o sistema não apontou qualquer correlação comportamental.

1.5.41.3.4. Por número máximo de passagens veiculares (especificável) registradas independente do dia.

1.5.41.3.5. Por total de passagens veiculares registradas.

1.5.41.3.6. Por período predominante de circulação, no mínimo para intervalos de 12h em 12h.

1.5.41.3.7. Por quantidade (especificável) de correlações identificadas na análise.

1.5.41.4. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir opcionalmente, a critério do operador, de forma visual destacada e única:

1.5.41.4.1. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade no registro de fatos.

1.5.41.4.2. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade monitorada no registro de fatos.

1.5.41.4.3. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável) que geraram alarmes para monitoramento SIMPLES.

1.5.41.4.4. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), que geraram alarmes para monitoramentos SUPERVISIONADOS.

1.5.41.5. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir, indicação visual dos veículos cujas imagens não permitiram a leitura automática da placa veicular ou tiveram leitura equivocada, possibilitando a correção dos caracteres de suas placas, devendo após as correções, atualizar automaticamente o resultado da análise em questão.

1.5.42. Dispor de análises de correlacionamentos associativos e temporais que aponte, a partir dos dados obtidos por análises comportamentais de circulação, tempos de permanência dos veículos e dos dados existentes nos registros de fatos da solução proposta, veículos com movimentações que gerem indicativos de suspeição, devendo utilizar de forma combinada:

1.5.42.1. Uma ou mais naturezas dos Boletins de Ocorrências ou outros delitos cadastrados nos registros de fatos.

1.5.42.2. Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo, para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.

1.5.42.3. O resultado deverá:

1.5.42.3.1. Ser ordenado por grau de suspeição de modo a facilitar o entendimento do motivo pelo qual cada veículo foi inserido no resultado.

1.5.42.3.2. Destacar visualmente os veículos constantes do resultado que estejam relacionados com algum registro de fato.

1.5.42.3.3. Para resultados derivados de análises obtidas sem indicação de placas veicular e ou entidades, apresentar explanação elucidativa em interface gráfica interativa, de modo que o operador do sistema tenha condições de entender o motivo pelo qual aquele veículo foi inserido no resultado.

1.5.42.3.4. Suportar filtro que possibilite a análise de correlacionamentos em delitos ocorridos em áreas geográficas específicas, sendo exigido no mínimo a seleção dos PCLs.

1.5.43. Dispor análise correlacional expansível, que aponte veículos com movimentações coincidentes com outros veículos exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de “rede complexa”, (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas formando uma rede que permite representar relações) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo utilizar de forma combinada:

1.5.43.1. Placa do veículo alvo da análise.

1.5.43.2. Número mínimo de correlações

1.5.43.3. Período em data/hora.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

1.5.43.4. A tela resultante da análise deverá ser em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo:

1.5.43.4.1. Expandir qualquer nó da “rede complexa” para visualizar outros veículos correlacionados ao nó expandido.

1.5.43.4.2. Exibir a placa, as imagens e o número de veículos correlacionados

1.5.43.4.3. Mover qualquer nó da “rede complexa” para facilitar a visualização quando a quantidade de itens correlacionados ocasionar sobreposição de imagens na tela.

1.5.43.4.4. Permitir interação com os módulos de pesquisa, perfil comportamental e exportação de imagens do sistema sem que o operador seja obrigado a fazer pesquisas complementares.

1.5.43.4.5. Que apareçam visualmente destacados na rede complexa, os nós relacionados aos “REGISTROS DOS FATOS”.

1.5.43.4.6. Exibir para qualquer nó, a apresentação do perfil comportamental de forma gráfica, exibindo os dados estatísticos da movimentação e apresentando no mínimo:

1.5.43.4.6.1. Número de passagens do veículo por período de tempo;

1.5.43.4.6.2. Número de passagens do veículo por PCL.

1.5.43.4.6.3. Rotas da movimentação do veículo entre PCLs, incluindo o sentido de movimentação.

1.5.43.4.6.4. Gráficos de calor que indiquem a probabilidade preventiva de presença de determinado veículo, considerando no mínimo o dia da semana e o horário.

1.5.44. Fornecer módulo de análise computacional, que identifique de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados, gerando notificações.

1.5.45. Dispor de análise computacional que identifique de forma automática (sem intervenção humana) passagens veiculares, com possíveis associações a um ou mais veículos, inseridos como ENTIDADES no registro de fatos permitindo a inclusão desta informação, juntamente com imagem comprobatória no referido registro de fato.

1.5.46. A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:

1.5.46.1. A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:

1.5.46.2. Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por data;

1.5.46.3. Possibilidade de visualização através de múltiplas camadas;

1.5.46.4. Capacidade de selecionar os fatos por tipo;

1.5.46.5. Visualização georreferenciada dos pontos de captura de imagens;

1.5.46.6. Inclusão de novas camadas a critério do operador, tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, zonas, setores etc., através de interface gráfica simples e intuitiva, permitindo;

1.5.46.6.1. Inclusão e exclusão de novos itens dentro de cada camada a critério do operador;

1.5.46.6.2. Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.

1.5.46.7. Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.

1.5.46.8. Possibilidade de corrigir a coordenada geográfica de qualquer fato, diretamente no mapa, usando recurso de arrastar e soltar.

1.5.46.9. Possibilidade de visualização georreferenciada de mais de uma camada simultaneamente exibindo ícones distintos para cada camada;

1.5.46.10. Geração de mapa de calor, definindo áreas através de aplicação de gradiente de cores e suas temperaturas, em função da distribuição e concentração dos fatos georreferenciados;

1.5.46.11. Capacidade de, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa de calor desejado, gerando macro ou microáreas, tendo em cada uma das microáreas definidas as concentrações de delitos cadastrados;

1.5.46.12. Possibilidade de cadastrar e visualizar áreas georreferenciadas, para demarcar regiões de interesse no mapa tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento;

1.5.46.13. Possibilidade de visualizar as ocorrências de maneira agrupada contendo o total de registros por agrupamento;

1.5.46.14. A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita comparar visualmente os elementos georreferenciados do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:

1.5.46.14.1. Possibilitar a comparação, o acompanhamento do deslocamento dos fatos e a distribuição das ocorrências em função do tempo, agrupadas por mês, com no mínimo as seguintes formas de visualização: impressa e animada.

1.5.46.14.2. Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por intervalo de data;

1.5.46.14.3. Capacidade de selecionar os fatos por tipo;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

1.5.46.15. Quando selecionado uma camada com determinadas áreas e outra camada com determinados pontos, o sistema deverá ser capaz de contabilizar em tempo real e de maneira automática, a quantidade de pontos contidos dentro de cada área, exibindo o resultado em forma de legenda no próprio mapa em análise.

1.5.46.16. Capacidade de exibir em mapa as ocorrências de roubo de veículos, furto de veículos e recuperação de veículos, de maneira a possibilitar a visualização e análise de onde os veículos estão sendo roubados e furtados e onde estão sendo recuperados.

1.5.46.17. Este mapa deve ser interativo e fazer uso de ferramentas gráficas com indicação animada entre os locais onde cada veículo foi furtado ou roubado e recuperado, permitindo a exibição das informações sobre o fato registrado.

1.5.46.18. A PROPONENTE deverá disponibilizar, durante todo o período contratual, todos os serviços continuados para funcionamento, manutenção e compatibilização de todos os itens do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, que utilizam mapas, mantendo compatibilização técnica com a solução de mapas utilizada.

1.5.47. A solução proposta deverá suportar um módulo de informação geográfica para receber e exibir dados georreferenciados demonstrados em um sistema de mapa e deverá:

1.5.47.1. Disponibilizar mapa com no mínimo 2 tipos de representações:

1.5.47.1.1. Mapa padrão (Exemplo: mapa default do google ou bing)

1.5.47.1.2. Mapa com imagens de satélite.

1.5.47.2. Possuir opção de ativar ou desativar no mapa, as representações gráficas de malha viária e rodoviária.

1.5.47.3. Suportar a exibição dos dados georreferenciados e em tempo real para, no mínimo, os grupos:

1.5.47.3.1. ATENDIMENTOS

1.5.47.3.2. PONTOS DE COLETA DE IMAGENS

1.5.47.3.3. GUARNIÇÕES

1.5.47.3.4. CÂMERAS DE VÍDEO

1.5.47.3.5. ALARME PATRIMONIAL

1.5.47.4. Para todos os grupos anteriores, deverá:

1.5.47.4.1. Suportar a possibilidade de exibição ou ocultação dos ícones de cada grupo.

1.5.47.4.2. Suportar que um ou mais grupos sejam configurados para visualização dinâmica evitando poluição demasiada no mapa (por excesso de ícones), mostrando mais ícones ao aplicar zoom (aproximando) e menos ícones quando diminuir o zoom.

1.5.47.5. Permitir que os ícones do grupo Guarnições, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:

1.5.47.5.1. Guarnição empenhada (despachada)

1.5.47.5.2. Guarnição apoiando outra guarnição.

1.5.47.5.3. Guarnição em atividade

1.5.47.5.4. Guarnição com o botão de pânico ativado.

1.5.47.5.5. Sem conexão de internet.

1.5.47.6. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Guarnições, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:

1.5.47.6.1. Ação em andamento (patrulhamento, empenhada, em apoio etc.)

1.5.47.6.2. Percentual de carga da bateria do dispositivo móvel.

1.5.47.6.3. Responsável pela guarnição.

1.5.47.6.4. Número da linha telefônica do dispositivo móvel.

1.5.47.6.5. Prefixo da guarnição.

1.5.47.6.6. Tempo desde a última atualização.

1.5.47.7. Permitir que os ícones do grupo Pontos de Coleta de imagens, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:

1.5.47.7.1. OnLine

1.5.47.7.2. OffLine

1.5.47.7.3. OffLine com alerta de problema

1.5.47.7.4. Indicador de alarme (quando alguma câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme)

1.5.47.8. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Pontos de Coleta de imagens, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

- 1.5.47.8.1.** Identificação do local e sentido.
- 1.5.47.8.2.** Lista das câmeras do ponto de coleta.
- 1.5.47.8.3.** Status de funcionamento para cada uma das câmeras.
- 1.5.47.8.4.** Indicador de alarme na câmera. (quando a câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme)
- 1.5.47.9.** Permitir que os ícones do grupo Atendimento, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:
- 1.5.47.9.1.** Em aberto.
- 1.5.47.9.2.** Em atraso.
- 1.5.47.9.3.** Agendado.
- 1.5.47.9.4.** Em atendimento.
- 1.5.47.9.5.** Guarnição com o botão de pânico ativado.
- 1.5.47.10.** Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Atendimento, seja exibidas, no mínimo, as seguintes informações:
- 1.5.47.10.1.** Natureza do atendimento.
- 1.5.47.10.2.** Guarnição despachada para atendimento.
- 1.5.47.10.3.** Tempo desde a abertura do atendimento.
- 1.5.47.10.4.** Prioridade do atendimento.
- 1.5.47.11.** Permitir que ao selecionar um ícone do grupo CFTV, seja possível, no mínimo:
- 1.5.47.11.1.** Exibir a identificação do local.
- 1.5.47.11.2.** Exibir o vídeo ao vivo.
- 1.5.47.12.** Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Alarme Patrimonial, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:
- 1.5.47.12.1.** Identificador do local.
- 1.5.47.12.2.** Setor ou local onde ocorreu o disparo de alarme.
- 1.5.48.** Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile, para no mínimo sistema Android, integrado, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:
- 1.5.48.1.** Permitir ao usuário tirar uma foto de veículo com o imediato e automático envio para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.
- 1.5.48.2.** Garantir que as fotos enviadas sejam somente aquelas obtidas usando o referido aplicativo.
- 1.5.48.3.** Permitir ao usuário, a execução de blitz, apontando a câmera do celular para uma via, obtendo automaticamente uma imagem de cada veículo que passar pelo local, enviando-as automaticamente para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.
- 1.5.48.4.** Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).
- 1.5.48.5.** Capturar imagens, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.
- 1.5.48.6.** Para todos os casos em que no momento da captura da imagem não existir disponibilidade de conexão para envio imediato, esta deverá ser enviada a partir do momento que a conexão for restabelecida, mantendo as informações referentes ao horário da captura e não ao horário do envio.
- 1.5.48.7.** Deverá ser fornecido com todas as licenças legalizadas de todos os softwares necessários para seu funcionamento.
- 1.5.49.** Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile, para no mínimo sistema Android, integrado, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:
- 1.5.49.1.** Registrar as abordagens de indivíduos e veículos realizadas por um usuário em campo, no sistema de cercamento eletrônico.
- 1.5.49.2.** Caso existam informações sobre o CPF da pessoa abordada ou sobre a Placa do veículo abordado, no banco de dados do cercamento eletrônico ou em bases de dados que o município possua convênios, o resultado desta consulta deverá retornar para o aplicativo em uso.
- 1.5.49.3.** Permitir visualizar os locais e as informações das abordagens realizadas anteriormente, referentes ao mesmo indivíduo ou veículo abordado.
- 1.5.50.** A Proponente deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de software que possibilite o recebimento e gerenciamento de solicitações de detentores de medidas protetivas e/ou medidas protetivas patrimoniais, devendo no mínimo:
- 1.5.50.1.** Disponibilizar aplicativo de solicitações de ajuda (para celulares)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

- 1.5.50.2.** Possibilitar o cadastramento do usuário a partir do próprio aplicativo, contendo todas as informações necessárias à identificação do beneficiário de tais medidas, incluindo fotografia do protegido e do possível agressor.
- 1.5.50.3.** Disponibilizar no aplicativo, um botão do tipo SOS que será acionado quando o cidadão se encontrar em situação de risco.
- 1.5.50.4.** Permitir, por parte dos gestores do sistema, a aprovação ou reprovação deste cadastro.
- 1.5.50.5.** Permitir que o usuário receba informações pelo próprio aplicativo celular, indicando o status de seu cadastro.
- 1.5.50.6.** Emitir alarme ou suportar algum tipo de notificação, quando for acionado o botão SOS do aplicativo.
- 1.5.50.7.** Disponibilizar nesta notificação as seguintes informações:
- 1.5.50.7.1.** - Nome
 - 1.5.50.7.2.** - Cadastro
 - 1.5.50.7.3.** - Data/hora acionamento
 - 1.5.50.7.4.** - Tipo de proteção
 - 1.5.50.7.5.** - Localização em tempo real
 - 1.5.50.7.6.** - Rastreamento da localização geográfica do aplicativo
 - 1.5.50.7.7.** - Foto da pessoa protegida
 - 1.5.50.7.8.** - Foto da possível agressor.
- 1.5.50.8.** Além do alarme ou notificação no sistema da Central de Monitoramento, deverá ser aberto automaticamente um atendimento no sistema de Atendimento e Despacho.
- 1.5.51.** Dentre os relatórios operacionais disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:
- 1.5.51.1.** Consulta de placas veiculares com leituras incorretas e que foram corrigidas pelos operadores, exibindo identificação do operador, placa anterior, nova placa, data e hora da correção.
- 1.5.51.2.** Relatório de imagens relativas às passagens veiculares que foram exportadas do sistema, exibindo a identificação do operador que realizou a operação, data e hora da operação, placa do veículo relativo à passagem, data e hora da passagem e identificação do ponto de captura relativo à passagem.
- 1.5.51.3.** Relatório de sessões de utilização do sistema, exibindo identificação do operador e data e hora das operações de abertura, autenticação e encerramento do sistema.
- 1.5.51.4.** Relatório de pesquisas de veículos efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa e a placa, ou parte dela, pesquisada.
- 1.5.51.5.** Relatório de ações tomadas pelos operadores em função dos alarmes disparados pelo sistema, exibindo fotografia da passagem que gerou o alarme, dados do alarme, dados do FATO REGISTRADO relativo ao veículo monitorado e as ações tomadas pelo operador.
- 1.5.51.6.** Relatório que permita auditoria, para verificar quais ações foram executadas pelos operadores, permitindo que o supervisor faça auditorias em suas próprias equipes de trabalho.
- 1.5.51.7.** Relatório que permita aos operadores a checagem das informações cadastradas no REGISTRO DE FATOS, apontando a ausência de dados básicos, como por exemplo, falta de endereço ou descrição do fato ou outra exigida pela solução proposta.
- 1.5.52.** Dentre os relatórios estatísticos disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:
- 1.5.52.1.** Relatório de dados estatísticos por tipo de FATO REGISTRADO, exibindo para um tipo de FATO REGISTRADO e um intervalo de data e hora, o mapa com itens georreferenciados em função dos endereços dos FATOS, histograma do número de ocorrências por semana, histograma do número de ocorrências por dia da semana e histograma de ocorrência por intervalos de hora de ocorrências.
- 1.5.52.2.** Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, exibindo para os principais tipos de FATOS REGISTRADOS e um intervalo de data e hora, a distribuição do número de ocorrências por tipo de fato e os histogramas do número de ocorrências semanais para cada tipo de FATO, permitindo num único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de FATO REGISTRADO.
- 1.5.52.3.** Relatório de veículos monitorados, exibindo o histograma de distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função do número de monitoramentos e o histograma de modelos de veículos monitorados em função do número de monitoramentos, evidenciando quais os tipos de FATOS REGISTRADOS e modelos de veículos de maior interesse.
- 1.5.52.4.** Relatório de dados estatísticos para os alarmes gerados, exibindo os alarmes em um intervalo de data e período do dia, os gráficos da distribuição de alarmes para o dia da semana, dia do mês, horário do alarme e PCLs.
- 1.5.52.5.** Relatório de dados estatísticos para os FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro por tipos de FATO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

REGISTRADO, intervalo de data e hora, exibindo como resultado a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função dos períodos do dia (madrugada, manhã, tarde e noite) em gráficos, tabela e apontando os FATOS REGISTRADOS no mapa.

1.5.52.6. Relatório de dados estatísticos para a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro de intervalo de data e hora, exibindo como resultado os totais de FATOS REGISTRADOS e os totais de tipos de FATOS REGISTRADOS.

1.5.53. Dentre os relatórios de tráfego veicular disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

1.5.53.1. Relatório do fluxo de passagens veiculares por local de coleta, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e um determinado PCL, os gráficos da distribuição por classificação de veículo e do fluxo das passagens por hora do dia e por sentido no PCL selecionado.

1.5.53.2. Relatório de fluxo de passagens veiculares por rota, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e entre dois PCLs, o gráfico com o intervalo de tempo médio para trânsito entre os locais selecionados.

1.5.54. PROPONENTE deverá, durante todo o período de suporte técnico, prestar todos os serviços e suportes que garantam a continuidade da compatibilidade e funcionamento dos aplicativos com os telefones celulares cadastrados, devendo:

1.5.54.1. Garantir a compatibilidade para atualizações e novas versões de sistemas operacionais.

1.5.54.2. Manter o funcionamento da validação dos telefones cadastrados, de forma a garantir a segurança das informações enviadas e recebidas.

1.5.54.3. Disponibilizar processo de revalidação em casos de troca de telefone físico, mesmo que o novo aparelho utilize o mesmo do número de telefone anterior.

1.5.54.4. Os serviços deverão garantir que somente aparelhos celulares, previamente cadastrados e autorizados sejam utilizados.

1.5.55. A solução proposta deverá disponibilizar módulo de atendimento e despacho, que permitirá que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todas as etapas dos atendimentos.

1.5.56. Este módulo deverá minimamente:

1.5.56.1. Permitir a utilização da mesma base de endereços do registro dos fatos da solução ofertada.

1.5.56.2. Permitir a autenticação dos usuários, utilizando a mesma base de usuários da solução ofertada.

1.5.56.3. Permitir o cadastramento de locais físicos referenciais, tais como praças, ginásios, bares, restaurantes, clubes, etc..., de forma que possam ser utilizados como referência durante o atendimento e despacho, para identificação aproximada do local do fato que gerou o atendimento, quando o solicitante, não souber o endereço exato.

1.5.56.4. Permitir o cadastro dos meios de deslocamento (meios de transporte das guarnições) que serão utilizados na montagem do mapa força e no despacho.

1.5.56.5. Permitir a criação das guarnições, com informações sobre seus integrantes, qual o integrante responsável e quais (um ou mais) meios de deslocamento.

1.5.56.6. Atribuir um ou tipos de deslocamento a cada guarnição.

1.5.56.7. Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela, os atendimentos abertos, em atraso, em andamento e as prioridades de cada um dos atendimentos (conforme definidas pelo usuário), guarnições disponíveis para despacho e guarnições já empenhadas.

1.5.56.8. Exibir indicador para guarnições autodespachadas.

1.5.56.9. Obrigar o cadastramento do motivo do atendimento.

1.5.56.9.1. Caso o motivo seja o mesmo de algum atendimento anteriormente cadastrado, que seja possível que sejam vinculados, o atendimento em tela e quantos mais houver para o mesmo fato, de forma a designar um único despacho para vários atendimentos.

1.5.56.10. Permitir a gravação de chamadas telefônicas, para, no mínimo, de linhas analógicas, criando o registro do atendimento com um número de protocolo e de forma automática, no momento que ocorre a chamada.

1.5.56.10.1. Ao término da chamada, o arquivo digital contendo a gravação, deverá ser anexado automaticamente ao registro do atendimento realizado.

1.5.56.11. Gerar automaticamente, após o cadastramento do atendimento, um número de protocolo único, mesmo que não seja gerado através de uma chamada telefônica.

1.5.56.12. Deve ser capaz de identificar, a partir do preenchimento dos campos exigidos para cadastro do atendimento, que o solicitante em questão, já tenha feito a mesma solicitação anteriormente ou ainda, para qualquer outra solicitação diferente, sem limite de tempo.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

- 1.5.56.12.1.** Caso identificado que o solicitante já tenha atendimentos registrados anteriormente, exibir na tela todos os atendimentos cadastrados permitindo ao atendente, identificar quando, onde e quais foram os protocolos dos atendimentos.
- 1.5.56.13.** Permitir que seja informado que o atendimento foi solicitado de forma “anônima”.
- 1.5.56.14.** Permitir o gerenciamento das guarnições, controlando no mínimo:
- 1.5.56.14.1.** Quilometragem percorrida.
- 1.5.56.14.2.** Horários de trabalho.
- 1.5.56.14.3.** Setores patrulhados.
- 1.5.56.14.4.** Composição por indivíduos.
- 1.5.56.14.5.** Meios de transportes utilizados.
- 1.5.56.15.** Permitir o acompanhamento em tempo real no mínimo dos seguintes dados de cada atendimento:
- 1.5.56.15.1.** Tempo decorrido desde o início do atendimento.
- 1.5.56.15.2.** Prioridade do atendimento, diferenciado por cor.
- 1.5.56.15.3.** Suportar criação ilimitada dos níveis de prioridades, permitindo definir para cada nível de prioridade seu respectivo nome, cor, tempo máximo para atendimento.
- 1.5.56.15.4.** Suportar a configuração do tempo máximo de atendimento aberto para o qual ainda não foi despachada nenhuma guarnição. Quando excedido este tempo máximo, um alerta de qualquer tipo (sonoro, visual etc.) deverá chamar a atenção dos operadores para este fato.
- 1.5.56.16.** Permitir, após um cadastramento de um atendimento solicitado, visualizar-se na mesma tela, os atendimentos e as guarnições, de forma a observar-se quais as guarnições estão livres para que sejam designadas à cada atendimento.
- 1.5.56.17.** Exibir as guarnições e seus respectivos status, identificando quais estão disponíveis e quais estão em atendimento, utilizando diferentes cores para cada status.
- 1.5.56.18.** Permitir o vínculo de um atendimento com uma guarnição disponível, gerando um despacho numerado sequencialmente.
- 1.5.56.19.** O numerador sequencial deverá ser reiniciado às 0h (zero hora) do dia 1º de janeiro de cada ano.
- 1.5.56.20.** Permitir controlar a quilometragem percorrida por cada guarnição utilizada nos despachos, desde o início até o seu encerramento.
- 1.5.56.21.** Permitir a qualquer tempo, anexar ao despacho, um ou mais documentos digitalizados que deverão permanecer anexos aos mesmos, como por exemplo: fotografias colhidas durante o procedimento do agente.
- 1.5.56.22.** Possibilitar que sejam controlados os deslocamentos de cada guarnição por ocasião dos despachos, sendo minimamente exigidos os itens:
- 1.5.56.23.** Local destino, data e hora de partida, quilometragens inicial e final e data e hora de chegada ao local do atendimento.
- 1.5.56.24.** Permitir a inserção de múltiplos deslocamentos por despacho.
- 1.5.56.25.** Permitir que durante o ciclo de vida do despacho, seja possível acrescentar mais de uma guarnição ao despacho, sendo a primeira considerada e identificada como “Responsável” ou “Principal” e as demais consideradas e identificadas como “Apoios”.
- 1.5.56.26.** Permitir durante o ciclo de vida do despacho, que seja possível que uma guarnição considerada como “Apoio” seja designada como a nova “Responsável” ou “Principal” para continuidade do despacho, liberando a anterior para outros despachos.
- 1.5.56.27.** Possibilitar ao finalizar o despacho, o cadastramento de qualquer narrativa (informações complementares sobre o despacho) efetuada pelo responsável pelas guarnições empenhadas.
- 1.5.56.28.** Permitir o cadastro de boletins de ocorrência, contendo dados do local (Rua, bairro etc.), indivíduos ou veículos envolvidos, apreensões realizadas e documentos diversos através da anexação de arquivos digitais (fotos, pdfetc).
- 1.5.56.29.** Permitir que usuários previamente definidos para tal função, aceitem os dados do boletim de ocorrência da forma como foram gerados ou devolva ao responsável para correções e/ou complementos.
- 1.5.56.30.** Permitir rotina de encerramento dos despachos, suportando a inserção de dados referentes aos mesmos e liberando sequencialmente cada uma das guarnições empenhadas, em seguida, permitir rotina de encerramento do atendimento em questão, suportando a inserção de dados referentes ao mesmo.
- 1.5.56.31.** Permitir o encerramento de um atendimento somente após os encerramentos de todos os despachos relativos ao atendimento em questão.
- 1.5.56.32.** Permitir a gestão de itens de estoque, contemplando cadastros de materiais, grupos, controle de movimentações e quantidades dos itens em estoque.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

- 1.5.56.33.** Permitir a gestão dos Guardas Civis Municipais e Agentes de Trânsito, contendo no mínimo informações pessoais, documentos com anexos e datas de validade, assim como cursos com a respectiva carga horário e datas.
- 1.5.56.34.** Permitir alertar (de forma visual) a proximidade da data do vencimento dos documentos e cursos, bem como aqueles já vencidos.
- 1.5.56.35.** Armazenar todos os dados referentes aos atendimentos e despachos, pelo período mínimo de 1 (Um) ano, a fim de permitir futuras auditorias e geração de relatórios.
- 1.5.56.36.** Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile, para no mínimo sistema Android, integrado ao módulo de atendimento e despacho do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, para:
- 1.5.56.36.1.** Receber notificação sonora quando a guarnição e sua respectiva composição forem criadas a partir da CAM.
- 1.5.56.36.2.** Registrar guarnições e suas respectivas composições com imediato envio à CAM como guarnição disponível.
- 1.5.56.36.3.** Permitir a vistoria e registros da situação física da guarnição.
- 1.5.56.36.4.** Permitir realizar uma abordagem e em seguida o preenchimento de um BOGMC.
- 1.5.56.36.5.** Cadastrar boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (Rua bairro etc.), de indivíduos (nome, RG etc.), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.).
- 1.5.56.36.6.** Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdfs, fotos etc.) e permitir assinaturas digitais dos envolvidos, quando necessárias.
- 1.5.56.36.7.** Permitir a leitura automática (OCR) para, no mínimo, os seguintes documentos: CNH e RG.
- 1.5.56.36.8.** Permitir ao usuário, a partir dos dispositivos, visualizar seus próprios boletins de ocorrência pelo prazo mínimo de 30 dias.
- 1.5.56.36.9.** Permitir que seja feito autodespacho da guarnição.
- 1.5.56.36.10.** Permitir que o responsável ou supervisor de várias guarnições possa visualizar em mapa, onde estão localizadas as guarnições de sua responsabilidade e realizar um despacho.
- 1.5.56.36.11.** Encerrar o despacho, tornando-se automaticamente guarnição disponível no mapa força da CAM.
- 1.5.56.36.12.** Encerrar a guarnição.
- 1.5.56.36.13.** Exibir botão de fácil acesso, (botão de pânico) para ser utilizado pelos integrantes da guarnição em caso de necessidade de ajuda.
- 1.5.56.36.14.** Uma vez acionado o botão do pânico, o aplicativo deverá:
- 1.5.56.36.15.** Permitir o cancelamento em casos de acionamento acidental.
- 1.5.56.36.16.** Enviar à CAM os dados necessários para que seja exibido notificação em destaque que a guarnição está solicitando socorro.
- 1.5.56.36.17.** Abrir automaticamente um atendimento no módulo de atendimento e despacho.
- 1.5.56.37.** Deve-se possibilitar a geração de relatórios das ações cadastradas sendo no mínimo necessário:
- 1.5.56.37.1.** Relatório que exiba de maneira tabular, as quantidades de atendimento por suas naturezas de classificação e também exibindo as quantidades absolutas e relativas de cada item, com possibilidade dos seguintes filtros, no mínimo:
- 1.5.56.37.2.** Intervalo de data e hora
- 1.5.56.37.3.** Naturezas de classificação
- 1.5.56.37.4.** Relatório analítico dos atendimentos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os atendimentos abertos e encerrados, identificados como anônimos, atendimentos por período do dia, atendimentos por setores, atendimentos por canais, atendimentos por atendente, quantidade de atendimentos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.
- 1.5.56.37.5.** Relatório analítico dos despachos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os despachos com ou sem atendimento, desvio de natureza, com flagrante, com ato infracional, em próprios públicos, com registro de boletim de ocorrência da própria instituição e de terceiros, apoios, quantidade de apoios, tempo de deslocamento, tempo de atendimento, quantidade de deslocamentos, tempo de primeiro atendimento, despacho por guarnição, despachos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.
- 1.5.57.** A Proponente deverá disponibilizar e garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, o funcionamento de um módulo que possibilite o recebimento de informações e imagens sobre passagens veiculares que serão enviadas à CAM via



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

internet, devendo:

1.5.57.1. Suportar a conexão de até 10 câmeras (LICENÇAS)

1.5.57.2. Realizar a extração de caracteres das imagens que forem recebidas sem a leitura de placas(OCR)

1.5.57.3. Gerenciar o recebimento dos dados provenientes das passagens de veículos, tais como: Local, hora, direção etc. (Todos aqueles exigidos pela solução proposta).

1.5.57.4. Processar as imagens e entregar à CAM os dados referentes às leituras das placas, que deverão seguir o mesmo fluxo sistêmico da solução de gestão e análise ofertada.

1.5.58. SERÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

1.5.58.1. Definir as exigências técnicas que possibilitem a integração de câmeras a este serviço, informando todos os dados obrigatórios que deverão ser enviados por elas, de forma que possam ser utilizados no mesmo fluxo sistêmico da solução ofertada.

1.6. INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE

1.6.1. PROPONENTE deverá instalar e configurar todos os módulos da solução de software garantindo seu perfeito funcionamento.

1.6.2. Por se tratar de dados sensíveis, a solução proposta deverá estar instalada em servidor local, alojada na sede da contratante.

1.6.3. A solução ofertada deverá permitir fazer consultas em seu banco de dados local, cadastrar fatos e realizar análises de dados, sem ter a necessidade de conexão com qualquer servidor externo ou aplicação em nuvem, esses recursos devem funcionar mesmo sem internet.

1.6.4. Deve ser possível usar o módulo de atendimento e despacho, permitindo minimamente abertura de atendimento no central de despacho, cadastrando as informações mesmo sem acesso à internet.

1.6.5. O Servidor e Storage a serem utilizados para a prestação dos serviços, deverão ser entregues com configurações que garantam o perfeito funcionamento da solução, conforme o exigido neste termo de referência.

1.6.6. O Storage fornecido deverá ter 60 TB de armazenamento inicial, com tolerância a falhas dispondo de no mínimo 1 disco.

1.6.7. Não serão aceitas montagens caseiras de equipamentos, nem a utilização de desktops, notebooks ou equipamentos fabricados com usos destinados a outros fins que não sejam para SERVIDOR E STORAGE.

1.7. MANUTENÇÃO NOS PONTOS DE COLETA DE IMAGENS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS

1.7.1. A PROPONENTE deverá garantir durante todo período de suporte técnico:

1.7.1.1. Todos os equipamentos necessários, tais como computadores, notebooks, telefones celulares, rádios, ferramentas comuns, especializados ou adaptados, veículos comuns, especializados ou adaptados, escadas, equipamentos de proteção Individual (EPIs), escadas ou bases elevatórias, cones e avisos de segurança entre outros.

1.7.1.2. Disponibilidade de veículo(s) preparado e devidamente equipado para as manutenções em alturas igual ou menor àquelas onde serão instaladas as câmeras para atender a solução ofertada.

1.7.1.3. A qualificação técnica dos profissionais envolvidos.

1.7.2. A PROPONENTE deverá garantir suporte técnico qualificado, preventivo e corretivo, para os equipamentos, módulos e sistemas dos Pontos de Coleta de imagens, descritos a seguir:

1.7.2.1. Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nas câmeras, lentes, caixas de proteção e alimentação elétrica.

1.7.2.2. Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos equipamentos de captura e envio das imagens.

1.7.2.3. Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos iluminadores e seus respectivos sistemas de acionamento.

1.7.2.4. Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos detectores de presença veicular.

1.7.2.5. Verificação, identificação de problema e intervenção técnica nos cabos e conectores.

1.7.2.6. Reinstalação e ajustes das câmeras, lentes, caixas de proteção e alimentação elétrica.

1.7.2.7. Reinstalação e ajustes dos iluminadores e seus respectivos sistemas de acionamento.

1.7.2.8. Reinstalação e ajustes dos detectores de presença veicular.

1.7.2.9. Reinstalação e ajustes dos equipamentos de captura e envio das imagens.

1.7.2.10. Reposicionamento de iluminador infravermelho, independentemente do motivo.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

- 1.7.2.11. Configuração e ajuste das câmeras e lentes para os períodos diurnos e noturnos.
- 1.7.2.12. Ajustes de posicionamento e foco das câmeras.
- 1.7.2.13. Ajustes de posicionamento dos iluminadores ou flashes utilizados.
- 1.7.2.14. Garantir o perfeito funcionamento dos softwares dos PCLS, através de atualização de softwares e firmwares, manutenção e continua compatibilidade entre os PCLs e a CAM
- 1.7.2.15. Substituição imediata de QUAISQUER componentes danificados ou defeituosos que estejam comprometendo o bom funcionamento dos serviços por qualquer motivo, de qualquer natureza exceto por motivos de furto, vandalismo.
- 1.7.2.15.1. Para o cumprimento do item, será responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE, o fornecimento dos componentes necessários para a manutenção.
- 1.7.2.15.2. Em caso de substituição de qualquer item que esteja “fora de linha” e sem disponibilidade no mercado, o item que o substituirá deverá possuir obrigatoriamente características técnicas iguais ou superiores àqueles substituídos.
- 1.7.2.15.3. Em caso de substituição de qualquer item que esteja “fora de linha” e sem disponibilidade no mercado, o item que o substituirá deverá ser obrigatoriamente submetido à aprovação do responsável pela CAM.

1.8. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SOFTWARE

- 1.8.1. A proponente deverá, durante todo período contratual de suporte técnico, garantir treinamento operacional técnico e prático garantindo total entendimento sobre o funcionamento dos softwares integrantes do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES.
- 1.8.1.1. A proponente deverá garantir a possibilidade de 2 treinamento completos por ano.
- 1.8.2. Recapacitar os operadores sempre que necessário, inclusive quando houver novas versões da solução com novas funcionalidades.
- 1.8.3. Os custos de transporte, estadia e alimentação dos operadores que serão capacitados serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

1.9. ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO PARA A SOLUÇÃO DE SOFTWARE.

- 1.9.1. A PROPONENTE deverá garantir, durante todo período contratual de suporte técnico, atualizações do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, todos os serviços necessários para aplicá-las devendo:
 - 1.9.1.1. Fornecer todas as atualizações, mantendo-a em sua versão técnica mais recente.
 - 1.9.1.2. Instalação e reconfiguração, total ou parcial, por motivo de falha no funcionamento de componentes atualizados.
 - 1.9.1.3. Instalação e suporte em caso de problemas no funcionamento após atualizações.
 - 1.9.1.4. Reinstalação parcial ou total, por motivo de substituição, falha ou defeito de funcionamento dos componentes utilizados, causados por elementos terceiros de qualquer natureza.
 - 1.9.1.5. Reconfiguração total do sistema após reinstalações.
- 1.9.2. O Link de dados necessário na CAM, para os serviços será de responsabilidade da CONTRATANTE.

1.10. INTEGRAÇÃO COM OUTRAS CENTRAIS DE MONITORAMENTO

- 1.10.1. A PROPONENTE deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de software que possibilite a troca das informações referentes aos registros de fatos e ao disparo de alarmes, com outras Centrais de inteligência, durante todo período contratual de suporte técnico, devendo:
 - 1.10.1.1. Manter sincronizados os dados referentes aos registros de fatos ocorridos.
 - 1.10.1.2. Manter sincronizados os dados referentes aos disparos de alarmes comuns às CAMs.
 - 1.10.1.3. Garantir que a replicação entre as CAMS, sejam exclusivamente dos dados que foram autorizados pelos operadores da CAM onde foram cadastrados, ou seja, o conteúdo da base de dados de uma CAM só poderá conter dados que a outra CAM autorizou.
 - 1.10.1.4. Permitir a pesquisa de placas nas CAMs interligadas, com possibilidade de filtro por placa veicular, data e hora, obrigando o preenchimento do motivo da pesquisa e retornando o nome das CAMs, data e hora que possuem a passagem veicular dentro dos parâmetros pesquisados.
 - 1.10.1.5. Receber como retorno a relação conciliada e ordenada por data/hora de todas as passagens veiculares relativas à placa selecionada, incluindo a possibilidade de visualização das imagens comprobatórias.
 - 1.10.1.6. Ao solicitar a pesquisa, o operador deverá registrar o fato motivador, que deverá aparecer nas auditorias sobre pesquisas.
 - 1.10.1.7. As imagens deverão possuir marca d'água que indique qual usuário efetuou a pesquisa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

1.10.1.8. Garantir que a troca de dados entre as CAMs, deverá ser de maneira criptografada, fazendo uso do protocolo TLS.

1.11. SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO E INTEGRAÇÃO AO REGISTRO DE FATOS

1.11.1. A PROPONENTE deverá, durante todo período contratual de suporte técnico, disponibilizar serviço de gravação de vídeo em nuvem, para recebimento de vídeos enviados por câmeras através de internet, devendo:

1.11.1.1. Suportar a conexão de no mínimo até 20 câmeras IP.

1.11.1.2. Receber no mínimo, imagens (streams de vídeo) h264 e protocolo RTSP, com resolução mínima no armazenamento de 1280x720 (HD) e taxa de frames mínima de 8 fps.

1.11.1.3. Receber e armazenar os vídeos pelo período mínimo de 10 dias, sobrepondo após este prazo, as gravações das imagens (gravação cíclica).

1.11.1.4. Possuir visualizador para reprodução dos vídeos das câmeras.

1.11.1.5. Exibir em mapa, as localizações geográficas das câmeras de CFTV.

1.11.1.6. Possibilitar exportação de qualquer trecho de vídeo armazenado, em período definido pelo usuário.

1.11.2. Possuir integração com o Registro de Fatos do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, permitindo, a partir deste, a abertura de mapa georreferenciando o local do fato cadastrado e a visualização georreferenciada, das câmeras de monitoramento existentes.

1.11.3. Possuir integração com o sistema de Boletins de Ocorrências do SISTEMA DE GESTÃO e Análise, sendo exigido no mínimo:

1.11.3.1. Possibilitar, a partir de um registro de boletim de ocorrência, a abertura de mapa georreferenciando o local do fato cadastrado e a visualização georreferenciada, das câmeras de monitoramento existentes em um raio pré-determinado.

1.11.3.2. Permitir no mesmo mapa, a seleção de múltiplas câmeras para verificação de vídeos gravados, exibidos automaticamente, respeitando o intervalo de tempo relativo ao período de duração do Boletim de Ocorrência registrado.

1.11.3.3. Permitir a seleção de determinado trecho de vídeo para importação e sua automática inserção como arquivo anexo ao Boletim de ocorrência em questão.

1.11.3.4. Caso as licenças sejam utilizadas em câmeras para leituras de placas, deve ser possível a partir da tela de pesquisas do sistema de gestão e análise, selecionar uma determinada passagem veicular e exibir o trecho de vídeo relativo à passagem veicular selecionada.

1.11.3.4.1. Permitir, a partir de um alarme gerado por passagem veicular monitorada, a exibição do trecho de vídeo relativo à respectiva passagem veicular que gerou o alarme.

1.11.4. Possuir aplicativo mobile para uso em smartphones com sistema operacional IOS e Android para acessar as imagens gravadas ou ao vivo.

1.11.4.1. Permitir a seleção de no mínimo 4 câmeras para a criação de mosaico para visualização de imagens ao vivo.

1.11.5. A disponibilização do link de internet necessário para este módulo será de responsabilidade da CONTRATANTE.

1.12. NA INTEGRAÇÃO COM VMS OFERTADO

1.12.1. O sistema proposto deverá possibilitar a imediata integração com o CFTV ofertado.

1.12.1.1. Quando um alarme for gerado, por ocasião de uma passagem de veículo monitorado por um PCL, uma ou mais câmeras do CFTV, pré-determinadas, serão apresentadas em destaque, no formato de grade, em uma tela igualmente pré-definida, no próprio sistema de CFTV.

1.12.1.1.1. Se as câmeras forem do tipo DOME ou PTZ, estas deverão automaticamente dirigir sua "visão e foco" para um determinado ponto pré-definido, onde o veículo que disparou o alarme passará.

1.12.1.2. A solução proposta deverá permitir, a partir das imagens salvas pelo operador e de qualquer câmera do sistema de CFTV, submetê-las ao mesmo fluxo sistêmico das imagens e informações recebidas de PCLs e deverão ser igualmente utilizadas para as pesquisas, análises e alarmes, conforme especificado neste TR.

1.12.1.2.1. Quando a solução proposta disparar um alarme, deverá disparar igualmente um aviso, no próprio sistema de mensagens do CFTV existente, na tela do operador responsável pela ação.

1.13. INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS

1.13.1. A PROPONENTE deverá garantir, durante o período contratual de suporte técnico, todos os serviços e suportes continuados necessários para o funcionamento de integrações com sistemas Municipais, Estaduais ou Federais, através de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

convênios realizados por este município, devendo:

- 1.13.1.1. Possibilitar o envio em tempo real das informações do fluxo de movimentos de veículos: Data, Hora, Placa lida e localização georreferenciada.
- 1.13.1.2. Receber e armazenar, quando a integração em questão permitir, as informações de veículos: marca, modelo, cor, ano de fabricação, cidade.
- 1.13.1.3. Os dados recebidos deverão ser indexados e organizados de maneira a permitir sua utilização pelos módulos de pesquisa.
- 1.13.1.4. Ser através de API REST com autenticação através de token a ser fornecido pela CONTRATANTE.

2. Sistema de Vídeo Monitoramento

- 2.1. O Sistema de Monitoramento é responsável pelo recebimento, armazenamento e visualização de todas as imagens capturadas pelos equipamentos instalados nas vias do município.
- 2.2. Os aplicativos que compõe o Sistema de Monitoramento de Tráfego deverão ser capazes de obter imagens de qualidade durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, bem como receber e armazenar as informações estatísticas de trânsito geradas pelos equipamentos e sistemas de monitoramento eletrônico, permitindo a publicação das mesmas em aplicativo WEB, visando informar as condições de tráfego à população e a contratante.
- 2.3. A prestação deste serviço englobará a disponibilização dos materiais, equipamentos e acessórios, necessários ao seu pleno funcionamento, bem como a digitalização do sistema de monitoramento.
- 2.4. A contratada deverá encarregar-se, sem qualquer ônus à contratante, dos serviços de disponibilização e atualização tecnológica dos sistemas fornecidos durante a vigência do contrato, inclusive substituição de componentes.
- 2.5. O sistema de monitoramento de tráfego deverá ser dotado de módulo de segurança, com níveis de acesso definido pela contratante que disponibilizará: a visualização remota das imagens, a emissão de relatórios (log), e a entrada de usuários nos diferentes módulos do sistema, onde deverão ser registrados, em relatórios operacionais, todos os procedimentos executados pelo usuário.
- 2.6. Todas as imagens gravadas dos pontos de monitoramento deverão estar disponíveis em um único ambiente para que se possa disponibilizar o controle do monitoramento. Da mesma forma, todas as informações das ocorrências deverão ser registradas em Banco de Dados e poderão ser visualizadas por todos os operadores do sistema. O sistema deverá ser baseado no ambiente WEB. Qualquer terminal que esteja visualizando as câmeras, e para o qual tenha sido dada permissão de acesso, poderá também acessar as ocorrências e seus eventos internos.
- 2.7. Deverá permitir a disponibilização via internet, para consulta pública, de acordo com a definição da contratante.
- 2.8. O operador poderá escolher a visualização de 01 (uma) câmera até 12 (doze) câmeras simultaneamente. Com a visualização de apenas 01 (uma) câmera, o operador deverá poder programar a alternância da visualização de todas as imagens de acordo com seu critério.
- 2.9. Caso ocorra algum evento que envolva a segurança pública, o operador ativará o sistema, que passará a capturar imagem do evento em especial, além dos vídeos gravados durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas e, iniciada a ocorrência, que deverá ser classificada e deverão ser inseridas informações sobre seu andamento até o término da mesma. Estas informações deverão ficar disponíveis para acesso sempre que for necessário.
- 2.10. O sistema deverá ser composto pelos seguintes módulos:
 - a) Cadastro de usuários;
 - b) Gerenciamento e configurações especiais do usuário;
 - c) Controle de acesso individual, somente por usuário.
 - d) Controle de acesso individual, somente por usuário cadastrado.
 - e) Informações de usuários e senhas, criptografados, sem limite de acesso de usuário, via WEB.
 - f) Módulo de gravação de imagem/evento capturado.
 - g) Gravação de vídeo em formato digital.
 - h) Gravação de Criptografia proprietária.
 - i) Módulo controlador.
- 2.11. O sistema de transmissão de imagem/evento deverá ser:
 - a) Local, por meio de transferência via rede TCP/IP para um computador coletor.
 - b) Remota, via cabo (linha telefônica discada ou digital) ou via rádio (link de micro-ondas ponto a ponto, com repetidores ou via



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

satélite) interligando o equipamento a uma central de monitoramento.

2.12. O sistema de transferência remota de dados deverá permitir, também, o acesso em tempo real, on-line, a todos os dados relativos ao local monitorado e, também, às imagens das câmeras.

2.13. Permitir também, fazer ajustes remotos a qualquer momento, como luminosidade das imagens, acerto do relógio, etc.

2.14. O sistema de monitoramento de tráfego deverá ser composto por um computador servidor que deverá operar como um WebServer para hospedar o Sistema de Monitoramento.

2.15. Este centralizará as informações enviadas para o servidor em uma base de dados remota ou local que deverá permitir a qualquer usuário acessar as informações operacionais ou gerenciais de um terminal com conexão com a Internet.

2.16. O sistema de monitoramento de tráfego deverá possuir conjunto de emergência para suprimento de energia elétrica (nobreaks, baterias seladas ou células fotovoltaicas), atendendo à carga da câmera ativa por um período mínimo de 01(uma) hora, e Gerador de Eletricidade.

2.17. O software de monitoramento e gravação para o sistema de monitoramento será baseado em redes compatíveis com o servidor de gravação de codificação e compressão Motion JPEG. Deverá ter a capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP, ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. O Software deverá possuir interface gráfica amigável baseada em sistema operacional compatível com a solução proposta.

2.18. Trabalhar com câmeras IP ou possibilitar o gerenciamento de câmeras analógicas ligadas através de um Vídeo Server.

2.19. Ser baseado na arquitetura cliente/servidor possibilitando que o servidor realize as gravações das imagens capturadas e os clientes monitorem as imagens ao vivo.

2.20. Não deverá haver limite de clientes. As funções de gravação e monitoramento poderão estar ou não no mesmo equipamento PC/Servidor.

2.21. Gravar e reproduzir em alta definição, permitindo operações simultâneas de gravação, reprodução de vídeo, configuração de sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos e monitoramento do servidor, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.

2.22. Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de no mínimo 30 frames por segundo por câmera.

2.23. Permitir o agendamento de funcionalidades baseado no dia e hora programados.

2.24. Suportar monitoramento usando mosaicos (composição e câmeras visualizadas na tela) nativos do sistema.

2.25. Possibilitar a identificação das câmeras por nome de maneira a facilitar o acesso pelo operador.

2.26. Possibilitar a operação paralela de no mínimo 03 (três) operadores em diferentes monitores através da mesa de operação.

2.27. Possibilitar agendamento de gravação por hora e dia da semana e sistema de arquivamento diário de imagens.

2.28. Possibilitar a impressão de uma determinada foto capturada na reprodução de vídeo com descritivo de data e hora da ocorrência.

2.29. O sistema deve ser desenhado para possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens em formato "snapshot" através de um servidor WEB.

2.20. Possuir filtros para controle da imagem por câmera com configurações definidas.

2.30. Possuir controle sobre tonalidades de imagem (vermelho, verde, azul, contraste, brilho e nível de cor) por câmera (reprodução de vídeo e monitoramento ao vivo) com configurações pré-definidas.

2.31. Na reprodução de vídeo, o sistema deve permitir que sejam feitos zooms digitais de diferentes partes da tela, cada qual com independência de controle sobre a imagem principal, podendo ser impresso e salvo em formato JPEG.

2.32. Ser habilitado para micro vídeos que permitam registro de infrações de trânsito por vídeo monitoramento.

2.33. Imprimir foto capturada na reprodução de vídeo com descritivo de data e hora da ocorrência.

2.34. Possibilitar aplicação de configurações a um grupo de câmeras nos seguintes modos: ativar e desativar gravação, configurar agendamento de gravação, configuração dos alertas, configuração do buffer de gravação, configuração do limite de disco, configuração do tipo de gravação, concessão e negação de direitos a usuários sobre a reprodução de vídeo e monitoramento ao vivo.

2.35. Possuir controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário.

2.36. Possuir controle de recurso de usuário, associado aos direitos de monitoramento, permitindo ou não que ele realize tarefas como: criar, salvar e apagar mosaicos de monitoramento, fechar ou minimizar o cliente de monitoramento.

2.37. Enviar alertas no caso de alguma falha na gravação ou comunicação com as câmeras.

2.38. Possuir o conceito de grupos de alerta, onde cada câmera ficará associada com um grupo de e-mails, havendo alguma



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ocorrência com determinada câmera, apenas os usuários do grupo serão alertados.

2.39. Possuir log de eventos do sistema.

3. Sistema de Gestão do CIMF.

3.1. O Sistema de Gestão é responsável pelo recebimento de dados vindos dos equipamentos instalados nas vias do município. O Sistema de Gestão pode ser acessado de qualquer ponto que tenha acesso à internet e permitir o acesso aos dados devidamente protegido por usuário e senha a qualquer membro previamente autorizado da CONTRATANTE. Permitindo que o usuário logado no sistema altere sua senha a qualquer momento através de funcionalidade destinada a esse fim.

3.2. Deve possuir um controle refinado de acesso, permitindo que a CONTRATANTE solicite a CONTRATADA quais funções serão liberadas a cada colaborador.

3.3. Os servidores deverão ficar sob responsabilidade da CONTRATADA em prédio próprio, protegido contra acesso indevido.

3.4. Deve dispor de interface web intuitiva e de fácil utilização que funcione adequadamente na maioria dos navegadores comerciais e atuais para estações de trabalho e dispositivos móveis que interpretem HTML5. Não será permitida a instalação de qualquer plug-in, programa ou qualquer outro tipo de adicional nas máquinas que acessarão o sistema de Monitoramento e Configuração, mesmo na amostragem de imagens e vídeo deve limitar-se a apenas HTML5.

3.5. O Sistema de Gestão deve possuir controles que permitam a configuração remota da maioria dos parâmetros operacionais dos equipamentos de campo.

3.6. Não ter uma limitação no número de equipamentos controlados, ficando esse limite apenas na quantidade de informações armazenadas em banco de dados.

3.7. O Sistema de Gestão deve reter indefinidamente os dados, imagens e filmes de todos os equipamentos até que a CONTRATANTE em comum acordo com a CONTRATADA decidam eliminá-los.

3.8. Os dados armazenados no Sistema de Gestão devem estar à disposição da CONTRATANTE na interface web a qualquer momento, sem a necessidade de solicitar a recuperação.

3.9. Possibilitar uso continuado, para fins de monitoramento e configuração durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia. Não serão aceitas interrupções para fins de processamento do servidor. Se esse procedimento for procedimento necessário da CONTRATADA, não deve interferir como funcionamento normal do Sistema de Gestão.

3.10. Deve ser dotado de equipamento para uso contínuo mesmo na ausência de energia elétrica.

3.11. Os sistemas servidores do Sistema de Gestão devem possuir capacidade adequada de processamento e armazenamento para atender a todo o fluxo de dados necessários para operação sem gerar lentidão de acesso ou atraso de processamento de dados, salvo quando houver problemas de comunicação que não são de responsabilidade da CONTRATADA.

3.12. Todo backup é de inteira responsabilidade da CONTRATADA garantindo a integridade mesmo quando houver perda todas nos servidores, sendo no término do contrato os dados pertinentes a CONTRATANTE serão entregues pela CONTRATADA.

3.13. CADASTRO DE EQUIPAMENTOS

3.13.1. Deve possuir uma listagem contendo todos equipamentos cadastrados no sistema, bem como seu endereço de referência, quantidade de faixas de rolagem monitoradas, data e hora última vez que o equipamento se comunicou com o Sistema de Gestão, data e hora da última configuração,

3.13.2. As colunas apresentadas nessa listagem, podem ser incluídas ou removidas por configuração na própria tela tipo liga-desliga.

3.13.3. Listagem de Equipamentos deve ser capaz de filtrar os dados mostrados por estado atual e modalidade do equipamento.

3.13.4. Deverá conter no mínimo os estados de: aguardando aferição; em produção (montagem); operacional; vandalizado.

3.13.5. Como modalidade, deverá conter no mínimo todos os tipos descritos neste edital.

3.13.6. Deve permitir a ordenação da listagem pelas colunas mais relevantes.

3.14. CONTROLE DE OCORRÊNCIA TÉCNICA

3.14.1. O Sistema de Gestão deve possuir um sistema de controle de ocorrência técnica capaz de registrar uma ordem de serviço para um determinado equipamento e ser operado pelo pessoal da CONTRATADA e auditado pela Secretaria.

3.14.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal adequado e treinado para operacionalizar a manutenção dos equipamentos de campos e utilizar esse sistema.

3.14.3. Deve possuir preenchimento de forma assistida pelo sistema de forma que ao introduzir o código do equipamento, os dados relevantes do mesmo, como técnico responsável, versão e modelo sejam preenchidos de forma automática pelo sistema.

3.14.4. O solicitante do atendimento deve ser preenchido de forma automática e deve ser o mesmo que está atualmente logado no



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

sistema.

3.14.5. O tipo de ocorrência deve ser preenchido pelo solicitante e deve possuir pelo menos os itens: corretiva, emergencial, melhoria contínua, montagem e preventiva.

3.14.6. Deve possuir controle de pendência, permitindo um determinado atendimento ser repassado a outro técnico que dará continuidade a resolução. A função de repassar o atendimento a outro técnico deve ser de responsabilidade do funcionário que originalmente iniciou a solicitação.

3.14.7. As datas de abertura e fechamento do chamado, bem como início e término do atendimento devem ser preenchidas automaticamente e serem baseadas no horário do servidor e nunca da máquina do usuário.

3.14.8. A data de início do problema deve ser um campo livre onde o operador que está iniciando o controle preencha, apenas um botão de auxílio para preenchimento da data e hora atuais deve existir.

3.14.9. Deve possuir campos de texto livre com capacidade de pelo menos 15000 caracteres para descrição do motivo da abertura do chamado, bem como da solução da ocorrência.

3.14.10. Um botão com a qualidade do atendimento deve ser disponibilizado para que o operador que abriu o chamado avalie o atendimento feito pelo técnico de campo, permitindo que a CONTRATANTE avalie os técnicos da CONTRATADA por sua eficiência.

3.14.11. A qualquer momento deve ser possível imprimir uma cópia de um determinado chamado.

3.14.12. Deve possuir também a possibilidade do técnico de campo abrir um controle de atendimento técnico de melhoria contínua, que deverá ser utilizado em condições em que o mesmo está no equipamento e percebe a necessidade de alguma manutenção preventiva. O uso desse procedimento servirá para a análise da CONTRATANTE sobre a mão de obra utilizada pela CONTRATADA.

3.14.13. Terá uma listagem que os técnicos de campo através de computador portátil ou dispositivo móvel acessará para verificar suas atividades pendentes. Essa listagem deverá conter o número do atendimento, o tipo, o estado atual e um gráfico mostrando no mínimo os tempos de início do problema e início do atendimento.

3.14.14. Através dessa listagem o técnico em campo deverá ter acesso aos dados do Controle de Atendimento Técnico e poderá nos momentos adequados, iniciar, finalizar e preencher os dados da resolução.

3.14.15. Uma listagem parecida deve ser disponibilizada para o Centro de Atendimento Técnico da CONTRATADA, onde o operador poderá filtrar a lista por: técnico responsável, estado, tipo e data. As mesmas características da listagem do técnico devem ser apresentadas. O gráfico de progresso do atendimento deve ser mais apurado, mostrando os tempos em que o técnico ficou trabalhando no equipamento e quando foi terminado o atendimento.

3.14.16. Deve possuir um sistema de agendamento automático, que o sistema mostrará em gráfico apropriado a necessidade de abertura de um Controle de Atendimento Técnico para manutenções preventivas. Nesse mesmo gráfico deverá conter os atendimentos e estado de todos os equipamentos atendidos em um determinado mês e ano.

3.14.17. Deve possuir um cadastro de solução de Controle de Atendimento Técnico que o técnico no momento do término do atendimento selecionado, possibilitando a CONTRATADA verificar quais problemas ocorrem com mais frequência e providenciar soluções para que não ocorra mais.

3.14.18. O sistema de Controle de Atendimento Técnico deve possuir uma opção onde a CONTRATANTE solicite uma manutenção, correção ou modificação em um dado equipamento. O preenchimento pela CONTRATANTE deve ser textual. Essa abertura de chamado deve ser direcionada ao operador da CONTRATADA e daí virar um atendimento por um técnico. Uma listagem de chamados e seus estados deverá ser disponibilizada a CONTRATANTE.

3.14.19. Deverá ter um cadastro de feriado e dia não útil e a possibilidade de selecionar quais técnicos de campo atuarão nesses dias, facilitando o direcionamento de atendimentos.

3.15. RELATÓRIOS

3.15.1 Todos os relatórios devem estar disponíveis na interface web e disponíveis a CONTRATANTE 24 (vinte e quatro) horas por dia. Não podendo seus dados serem atualizado somente em determinado horário. Ao início ou término de uma ação, os dados devem ser disponibilizados imediatamente para consulta.

3.15.2. Produtividade

3.15.2.1. Esse relatório deve mostrar apenas os atendimentos realizados por um determinado técnico e filtrado por tipo de atendimento e data de início e término da listagem.

3.15.2.2 Deve possuir o número do Atendimento Técnico e data e horário que ocorreu o evento. Ao pressionar o número do Controle de Atendimento Técnico, os detalhes deverão ser mostrados.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

3.15.2.3. Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado.

3.16. Por Equipamento

3.16.1. Esse relatório deve permitir a CONTRATANTE analisar por um período de data fornecido todos os atendimentos realizados aos equipamentos de campos.

3.16.2. Deve mostrar de forma textual com cores de fundo diferenciadas para cada unidade medida, facilitando o entendimento.

3.16.3. Os dados apresentados devem ser no mínimo os tempos mínimos, médios, máximos e precisos somados de: Início do problema para abertura do chamado, abertura para início da manutenção e início da manutenção para término da manutenção.

3.16.4. Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado.

3.17. Por Controle de Atendimento Técnico

3.17.1. Esta listagem deverá mostrar de forma textual todos os atendimentos realizados de um dado período, permitindo a CONTRATANTE analisar com detalhes e resumidamente os tempos dos equipamentos parados.

3.17.2. Deverá conter os campos de: número do atendimento (com acesso aos seus detalhes), técnico responsável, estado atual, tipo, tempos entre (início do problema e abertura do chamado, abertura do chamado e início do atendimento, início do atendimento e término do atendimento, término do atendimento e fechamento, abertura do chamado e término do atendimento).

3.17.3 Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado.

3.18. Sequencial

3.18.1. Deve de forma gráfica mostrar todos os atendimentos, técnicos responsáveis e códigos dos equipamentos filtrados por uma faixa de datas.

3.18.2. Os dados exibidos devem de forma gráfica mostrar a ligação entre os atendimentos técnicos que foram direcionados a outros técnicos, permitindo a CONTRATANTE analisar a capacidade dos técnicos na resolução de problemas.

3.18.3. Uma codificação de cores será empregada de forma que o estado atual de cada atendimento seja facilmente identificável.

3.18.4. Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado.

3.19. CRIPTOGRAFIA.

3.19.1. O servidor responsável pelo recebimento e tratamento de imagens do Sistema de Gestão deve ter a capacidade de descriptografar as imagens e dados recebidos dos equipamentos usando algoritmo de segurança

3.19.2. O servidor do Sistema de Gestão que recebe os dados do radar deve ter habilidade de controlar as chaves públicas dos equipamentos que estão operando em campo e a habilidade de verificar sua assinatura no momento em que for tratar os dados, caso a assinatura não coincida com essa chave pública/certificado os dados devem ser separados automaticamente para análise posterior.

3.20. CADASTRO DE USUÁRIOS

3.20.1. O Sistema de Gestão deve possuir um cadastro de usuários do próprio sistema, sendo de responsabilidade da CONTRATADA dar manutenção nesses dados, atendendo aos pedidos da CONTRATANTE a liberação do acesso a cada acesso ou função dentro do sistema.

3.20.2. O tipo de acesso deve ser segregado por: blitz, administrativo e técnico.

3.20.3. Deverá possuir a capacidade de inativar um determinado acesso para os casos de desligamento de colaborador ou a pedido da CONTRATANTE.

3.20.4. Esta funcionalidade deverá ter a possibilidade de cadastro de qual funcionalidade o usuário será direcionado ao entrar no sistema.

3.21. CADASTRO DE USUÁRIOS DE CAMPO

3.21.1. Um cadastro de usuários dos equipamentos de campos deve existir de forma que o operador da CONTRATADA possa atribuir ou revogar o acesso a cada cidade a um determinado técnico de campo. Essa funcionalidade obrigatoriamente deve estar no sistema web fornecido pela CONTRATADA.

3.22. LOG DE PROBLEMAS

3.22.1. O Sistema de Gestão deverá ter a capacidade de analisar as ocorrências mais pertinentes de forma global ou individual por equipamento, mostrando no mínimo o número de falhas em: câmeras, dispositivos sensores, inicializações, banco de dados, disco, OCR, portas seriais, e arquivos.

3.23. ESTADO DOS SERVIÇOS

3.23.1. Deve possuir a funcionalidade que mostre o estado de todos os serviços do Sistema de Gestão.

3.23.2. No mínimo deve mostrar e monitorar os serviços de: recebimento de dados dos equipamentos, processamento dos dados, filas, usuários em atividade, incidentes ativos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

- 3.23.3.** Essa funcionalidade poderá ser fornecida a CONTRATANTE mediante interesse de sua área técnica.
- 3.24. CONTROLE DE EVENTOS**
- 3.24.1.** Deve ser possível registrar um evento planejado ou não referente a um equipamento.
- 3.24.2.** Cada evento deve possuir data de início e término, técnico responsável, relato do evento e uma solução apresentada.
- 3.24.3.A** CONTRATADA fica responsável pela inclusão desses dados no sistema do Sistema de Gestão.
- 3.24.4.** Uma listagem com os eventos ainda pendentes de resolução deve ser apresentada em forma textual.
- 3.25. DETALHE DE EQUIPAMENTOS**
- 3.25.1.** O detalhe de equipamentos, permite a configuração e visualização dos parâmetros operacionais e estatísticos de cada equipamento individualmente.
- 3.26. CADASTRO**
- 3.26.1.** As configurações de localização do equipamento como endereço de referência devem estar presentes.
- 3.26.2.** Uma forma de bloquear o processamento dos dados que chegam nos servidores devem obrigatoriamente fazer parte desta funcionalidade.
- 3.27. CONFIGURAÇÃO**
- 3.27.1.** As opções de horário de cada tipo de infração por equipamento devem ser configuradas para aqueles equipamentos cujo horário difere das configurações de infração globais.
- 3.27.2.** Também deve-se ter uma forma de configurar os parâmetros de velocidade pontual para cada faixa e se essa modalidade estará ativa no equipamento em campo.
- 3.27.3.** É necessário ter uma forma de baixar todas as configurações feitas para esse equipamento de forma criptografada para um dispositivo móvel. Isso é necessário para operação de equipamentos instalados em áreas onde a comunicação com o Sistema de Gestão não é possível de forma automática.
- 3.27.4.** O sistema deve disponibilizar controles para reenviar as configurações para o equipamento, importar chaves de criptografia e reiniciar o equipamento.
- 3.28. STATUS**
- 3.28.1.** Deve apresentar de forma clara o estado do equipamento, o último IP recebido, a última vez que esteve em contato com o Sistema de Gestão, a versão do software utilizado no equipamento, uma breve descrição gráfica do hardware, a quantidade de arquivos pendentes de envio no equipamento e seus tamanhos.
- 3.29. VÍDEO**
- 3.29.1.** Permite o acesso ao vivo as câmeras dos equipamentos.
- 3.29.2.** Uma listagem com as câmeras configuradas deve ser apresentada, bem como o estado de comunicação da câmera: on-line ou offline. Selecionado a câmera o vídeo deve ser apresentado sem a utilização de qualquer tipo de plug-in.
- 3.30. LOG**
- 3.30.1.** O Sistema de Gestão deverá ter a capacidade de analisar as ocorrências mais pertinentes de forma global ou individual por equipamento, mostrando no mínimo o número de falhas em: câmeras, dispositivos sensores, inicializações, banco de dados, disco, OCR, portas seriais para cada equipamento.
- 3.30.2.** O sistema deve possibilitar que o operador possa baixar os detalhes de log de um equipamento para o computador ou dispositivo móvel para análise mais detalhada.
- 3.31. MANUTENÇÕES**
- 3.31.1.** Mostra os detalhes de cada Atendimento Técnico já realizado para o equipamento em questão.
- 3.31.2.** Deve apresentar no mínimo: número do controle, técnico responsável, estado do atendimento, tipo, origem, direcionamento, data e hora de abertura, início, término e fechamento.
- 3.31.3.** Uma codificação por cores deve ser utilizada para facilitar a visualização do estado.
- 3.32. FAIXAS**
- 3.32.1.** Para os equipamentos com LAP, determinar o registro de cada faixa monitorada pelo equipamento. Esses dados devem ser confrontados pelo sistema que recebe os dados no Sistema de Gestão uma vez que os mesmos dados estão a disposição para alteração em cada equipamento.
- 3.32.2.** Os dados mínimos devem ser: estado da faixa, endereço, data verificação, número do lacre, velocidade da via, velocidade máxima para veículos leves, velocidade máxima para veículos pesados.
- 3.33. MAPA**
- 3.33.1.** Deve permitir o armazenamento de coordenadas geográficas para o equipamento, bem como a visualização gráfica em



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

um mapa.

3.34. DOCUMENTOS

3.34.1. Serão armazenados em formato compactado tipo zip ou pdf todos os documentos referentes ao equipamento, como registro de conformidade ou qualquer outro documento necessário.

3.34.2. O sistema deve apresentar uma listagem desses documentos e permitir que o operador baixe ou visualize quando necessário.

3.35. RELATÓRIOS GERAIS

3.35.1. Esse relatório deve mostrar em forma de listagem os equipamentos que estão em estado de atenção e que não se comunicaram com o Sistema de Gestão por mais de um determinado tempo.

3.35.2. Esse tempo será estipulado pela CONTRATANTE e deverá ter dois níveis considerados estado amarelo e vermelho.

3.36. VOLUMETRIA POR EQUIPAMENTO

3.36.1. Para os equipamentos com LAP, deverá mostrar o número de veículos que passaram por faixa de rolagem monitorada por equipamento de forma a totalizar no decorrer dos dias e um total para o mês.

3.37. RECEPÇÃO

3.37.1. Deverá mostrar os problemas no entendimento do Sistema de Gestão em relação aos dados recebidos dos equipamentos de campo. A cada problema detectado, os dados devem ser separados para posterior análise e mostrados neste relatório.

3.37.2. Uma forma analítica dos dados deve ser mostradas para permitir o entendimento individual de cada problema detectado.

3.38. VOLUMETRIA POR HORÁRIO, TAMANHO e FAIXAS

3.38.1. Para os equipamentos com LAP, de forma gráfica deve mostrar os gráficos de volumetria por horário e faixas, totalizador de faixas e por horário e classificação de um equipamento selecionado e dentro de uma faixa de datas.

3.38.2. Esse relatório fornecerá a CONTRATANTE dados de ocupação por período de cada faixa de rolagem monitorada.

3.39. HARDWARE

3.39.1. Um relatório de hardware deve ser apresentado de forma que as atualizações e eventos em campo se reflitam automaticamente na amostragem sem a necessidade de intervenção manual.

3.39.2. Considera-se esse relatório com um painel onde as informações de cada dispositivo de hardware monitorado pelos equipamentos tenha sua representação gráfica, onde deve constar no mínimo: código do equipamento, última vez que esteve em contato com o Sistema de Gestão, modalidade principal, se existem Controle de Atendimento Técnico aberto e quais são, estado de cada câmera, defasagem do relógio com o servidor principal do Sistema de Gestão, sensores de energia, portas e GPS quando aplicável.

3.39.3. Deve apresentar por priorização nesse painel os equipamentos com problemas, seguido pelos equipamentos em atenção e somente após os equipamentos considerados em operação normal.

3.40. COM IMAGENS

3.40.1. Para os equipamentos com LAP, no mínimo 12 (doze) últimas imagens de equipamentos, configuráveis, devem estar disponíveis na versão com imagens deste relatório.

4. Sistema de Gestão de Incidentes

4.1. Definições:

a) INCIDENTE - Algo que incide que sobrevém. Um acontecimento relevante sobre determinado fato ocorrido que desencadeará uma análise e agrupamento de informações que devem ser incluídas em banco de dados.

b) EVENTO - São todos os acontecimentos decorrentes de um incidente, por exemplo, a chegada de um guincho para remoção de um veículo.

c) RECURSO - São todos os materiais utilizados para o atendimento de um incidente, como cones, cavaletes, cimento, asfalto, entre outros.

d) ENTIDADE - São outros módulos ou sistemas que irão interagir com o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES, direta ou indiretamente.

4.2. Deverá permitir o gerenciamento do acesso ao sistema e suas funcionalidades, através de política de permissões de grupos de usuários, sendo no mínimo em 02 (dois) níveis para cada permissão:

a) Permissão de acesso ao sistema:

b) Permissão de inclusão e exclusão de dados dos cadastros, sendo desejável uma ampla possibilidade de designar grupos de usuários e direitos para cada grupo.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

4.3. Descrições Gerais módulo WEB

4.3.1. O Sistema deverá suportar o gerenciamento dos fatos ocorridos e atos classificados como delituosos, doravante denominados “Incidentes”, auxiliando as autoridades competentes na eficiência e tratamento dos fatos, permitindo gerenciar todo o ciclo de vida.

4.3.2. Deverá suportar anexação de arquivos digitais variados, com controle de permissão.

4.3.3. Os dados de interface do usuário de todos os conectados deverão ser automaticamente atualizados, sempre que houver um evento associado ao “Incidente” (por exemplo, quando um operador mudar a gravidade do Incidente ou inserir um “Evento”) para assegurar que todos os operadores estejam tratando com os dados mais atuais dos incidentes.

4.3.4. Deverá permitir o cadastramento automático ou manual de novos “eventos” ligados ao “Incidente” com indicação de data, hora, usuário, dados referentes ao ocorrido, e a inserção de mídias quando necessário, permitindo assim obter um histórico de todos os passos realizados até a finalização do “Incidente”.

4.3.5. Deverá exibir todos os eventos gerados e vinculados ao “Incidente”, com data, hora, gerador, com anexação de mídias (imagens, vídeos, entre outros), quando existirem, por tempo indeterminado, permitindo a navegação entre os registros dos eventos gerados pelos alarmes relativos.

4.3.6. Deverá permitir a triagem de todos os incidentes gerados através de um “Alarme” ou manualmente no sistema, possibilitando ao operador verificar a veracidade das informações além de possíveis duplicidades.

4.3.7. A cada novo “incidente” gerado através de um “Alarme” ou manualmente no sistema, deverá apresentar uma mensagem e um alerta sonoro nos clientes conectados, de forma a informar ao operador a necessidade de validação do novo não confirmado “Incidente”. Possibilitar ao operador ver os detalhes do incidente, e mudar o status do mesmo para ‘confirmado’ ou ‘invalidado’, podendo ainda verificar possíveis duplicidades e as vincular.

4.3.8. A cada novo “Incidente” confirmado, uma mensagem e um alerta sonoro deverão ser emitidos nos usuários conectados, de forma a alertar o operador sobre a necessidade de classificação e verificação de ações e procedimentos padrões pre-viamente definidos, que devem ser tomados, e permitir que sejam inseridos todos os procedimentos realizados.

4.3.9. Deverá possibilitar a inserção de dados específicos para cada tipo de incidente pré-cadastrado, possibilitando desta forma um maior controle das informações pertinentes ao ocorrido.

4.4. Deverá permitir a vinculação das imagens referentes ao incidente podendo ser do andamento da obra, dos veículos, assim como imagens contextuais, panorâmicas, vídeos e demais mídias vinculadas ao ocorrido.

4.5. Deverá possibilitar a inclusão dos recursos utilizados para atendimento do incidente.

4.6. O Sistema deverá incluir na sua interface como usuário ou só de abas múltiplas, para facilitar o controle da lista de “Incidentes”. A lista de incidentes conterá os incidentes agrupados por tipo.

4.7. A lista de “Incidentes” deverá permitir ser incrementada (isto é, a inserção de novos incidentes) a partir de uma variedade de fontes. Estas fontes incluem incidentes inseridos por entradas manuais pelo operador (tais como: telefone, rádio, supervisão por vídeo e outras fontes), incidentes automáticos a partir de dispositivos automáticos de detecção de incidentes (exemplo: Central de Inteligência Módulo de cálculo e validação de informações), incidentes programados pela programação central, e qualquer outra fonte de incidentes que venha de informação de terceiros.

4.8. O Sistema deverá permitir que incidentes duplicados, sejam agregados e combinados durante o processo de validação e gerenciamento.

4.9. A interface deverá indicar a posição do incidente no mapa e apresentar todos os equipamentos próximos, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o equipamento.

4.10. Deverá possibilitar o acionamento de entidades (polícia, bombeiros entre outras) através de SMS ou e-mail.

4.11. Deverá conter um módulo a ser utilizado pelas entidades acionadas permitindo que iniciem o atendimento, assim como realizem o cadastramento das ações tomadas até a finalização do atendimento.

4.12. O Sistema deverá disponibilizar a visualização de mapas georreferenciados, permitindo ao usuário visualizar os incidentes (fatos) através de cores, ícones informativos, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o incidente selecionado.

4.13. Deverá disponibilizar ao usuário no mapa georreferenciado a visualização através de ícones informativos, o posicionamento de todos os agentes logados ao módulo Mobile/Android, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o agente selecionado.

4.14. Deverá permitir ao usuário visualizar através de ícones informativos, o posicionamento de todos os dispositivos cadastrados, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o dispositivo selecionado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

4.15. O sistema deverá disponibilizar as informações através de georreferência da seguinte forma:

4.15.1. Permitir filtrar os Incidentes por data e posteriormente por hora e placa;

4.15.2. Permitir a visualização do posicionamento de todos os agentes que utilizam o módulo GESTÃO INCIDENTE ANDROID ou MOBILE;

4.15.3. Possibilitar a visualização através de múltiplas camadas, permitindo ao operador ativar ou desativar a visualização das camadas apresentadas;

4.15.4. Inclusão de novas camadas a critério do operador tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, etc.;

4.15.5. Permitir a visualização georreferenciada por tipo de Incidente (delito ou fato);

4.15.6. Proporcionar a visualização georreferenciada dos pontos (dispositivos) de captura de imagens e monitoramento, possibilitando a visualização em tempo real das imagens fornecidas pelas câmeras de monitoramento;

4.15.7. Possibilitar a visualização de todas as camadas simultaneamente ou apenas as selecionadas, deixando a critério do operador;

4.15.8. Apresentar através de georreferência o posicionamento dos Incidentes (fatos), através de ícones representativos por tipo de incidente e cores e tamanho pré-definidas e padronizadas, sendo alteradas automaticamente em decorrência da gravidade, urgência e tratativa dada aos incidentes registrados.

4.15.9. Possibilitar a visualização dos incidentes por áreas georreferenciadas (polígonos definidos por uma lista de coordenadas geográficas), para determinada região de interesse no mapa, tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento.

4.15.10. Deverá também conter uma interface simples de navegação, permitindo ao usuário visualizar informações resumidas de pontos específicos;

4.15.11. Quando ocorrer uma atualização do status do incidente, automaticamente deverá ser atualizado também em todos os computadores dos clientes que estiverem exibindo o mapa georreferenciado.

4.16. Deverá possibilitar a emissão de relatórios estatísticos por:

a) Tipo de incidente; e

b) Tipo de incidente por data e hora.

4.17. Deverá possibilitar a emissão de relatórios estatísticos de incidentes, por:

a) Relatório Estatístico por Data;

b) Relatório Estatístico por Data e Tipo de Incidente;

c) Relatório Estatístico por Data, Gravidade e Tipo de Incidente;

d) Relatório Estatístico por Data, Urgência e Tipo de Incidente;

e) Relatório Estatístico por Tipo de Incidente;

f) Relatório Estatístico por Gravidade; e

g) Relatório Estatístico por Urgência.

4.18. Deverá permitir a geração de relatórios de ações tomadas pelos operadores e em resposta aos incidentes gerados através de uma variedade de fontes, assim como dos eventos / alarmes disparados, contendo imagem da passagem veicular que gerou o alarme, dados sobre o Incidente e ações tomadas pelo operador.

4.19. Deverá permitir a emissão de histogramas por:

a) Número de Incidentes por semana;

b) Número de ocorrências por dia da semana; e

c) Número de ocorrências por intervalo de hora.

4.20. Deverá permitir a emissão de relatório estatístico contendo para um grupo de tipos de incidente e um intervalo de data e hora, a distribuição de incidentes por tipo.

4.21. Deverá permitir a emissão de histograma contendo o número de incidentes semanais para cada tipo, permitindo em um único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de incidente.

4.22. Deverá disponibilizar a geração de mapa térmico em função da distribuição e concentração dos incidentes cadastrados.

4.23. Deverá permitir, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa térmico, gerando área macro ou micro áreas, tendo em cada área definida a concentração de incidentes cadastrados apresentados através do uso de cores e suas temperaturas.

4.24. Deverá possibilitar o cadastro de áreas georeferenciadas (polígonos definidos por uma lista de coordenadas geográficas), para determinada região de interesse no mapa, tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento.

4.25. Descrições Gerais modulo ANDROID:

4.25.1. O equipamento deverá possuir no mínimo de 128 de RAM ou superior e processador com no mínimo de 400 Mhz;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

- 4.25.2. Deverá possuir câmera fotográfica com no mínimo 1.3 mega pix e/ou superior e comunicação via GPRS, 3 Gou Wireless;
- 4.25.3. Deverá ser Touch Screen e GPS integrado;
- 4.25.4. Deverá permitir a configuração do usuário, senha, ip e porta do proxy;
- 4.25.5. Deverá possuir bloqueador de sistema em caso de perda ou roubo;
- 4.25.6. Deverá permitir o acesso e identificação do agente por meio de código de usuário e senha, previamente cadastrados;
- 4.25.7. Deverá possuir gerenciador de contrato na instalação;
- 4.25.8. Deverá permitir instalação controlada por senha;
- 4.25.9. Deverá efetuar a sincronização da data e hora do equipamento com o sistema de gerenciamento;
- 4.25.10. Deverá permitir o uso de calendário gráfico para os campos do tipo data;
- 4.25.11. Deverá permitir que o equipamento seja utilizado para outros sistemas, que são tratados em módulos separados da Gestão de Incidentes;
- 4.25.12. Deverá possuir uma interface gráfica simples e eficiente.
- 4.25.13. O Sistema deverá suportar a inclusão dos fatos ocorridos e atos classificados como delituosos, doravante denominados "INCIDENTES", auxiliando as autoridades competentes na eficiência e tratamento dos fatos, permitindo controlar todas as ocorrências e eventos vinculados ao incidente.
- 4.25.14. Deverá suportar anexação de arquivos digitais variados, com controle de permissão.
- 4.25.15. Deverá permitir o cadastramento de novos "eventos" ligados ao "Incidente" com indicação de data, hora, usuário, dados referentes ao ocorrido, recursos e a inserção de mídias quando necessário, permitindo assim obter um histórico de todos os passos realizado até a finalização do "Incidente".
- 4.25.16. Deverá exibir todos os eventos gerados e vinculados ao "Incidente", com data, hora, gerador, com anexação de mídias, quando existir.
- 4.25.17. Deverá permitir a vinculação das imagens referentes ao incidente podendo ser do andamento da obra, dos veículos, assim como imagens contextuais, panorâmicas, vídeos e demais mídias vinculadas ao ocorrido.
- 4.25.18. Deverá possibilitar a inclusão dos recursos utilizados para atendimento do incidente.
- 4.25.19. Deverá possibilitar a inserção de incidente, eventos, recursos e mídias mesmo quando o equipamento estiver off-line, realizando o envio automático das informações assim que o equipamento estiver on-line.
- 4.25.20. A lista de "Incidentes" deverá ser incrementada a cada novo incidente cadastrado.
- 4.25.21. A interface deverá realizar o carregamento automático de data e hora e possibilitar a utilização do posicionamento atual, ou a pesquisa de um local ou ainda indicar a posição do incidente no mapa.
- 4.25.22. O Sistema deverá disponibilizar a visualização de mapas georreferenciados, permitindo ao usuário visualizar os incidentes pertinentes à entidade do agente logado, através de cores, ícones informativos, permitindo seu acionamento pelo mouse, que mostrará através de quadros as informações sobre o incidente selecionado.
- 4.25.23. Deverá também conter uma interface simples de navegação, permitindo ao usuário visualizar informações resumidas de pontos específicos;
- 4.25.24. Possibilitará a visualização dos dados de todos os incidentes gerados pelo equipamento;
- 4.25.25. Deverá enviar de minuto a minuto o posicionamento do agente logado ao sistema;
- 4.25.26. O sistema deverá efetuar a atualização automática dos arquivos necessários para utilização do sistema;
- 4.25.27. A capacidade de armazenamento deverá ser de no mínimo de 64 MB sendo mais de 20 MB disponíveis;
- 4.25.28. O Sistema deverá armazenar milhares de Incidentes, cadastro de tipo de evento, tipo de incidente, características dos incidentes, etc.
- 4.25.29. O Sistema deverá possibilitar a utilização de no mínimo 2 Gb de memória em campo, além de permitir acréscimo de novas tecnologias, com facilidade.
- 4.25.30. Deverá possuir elementos de segurança que garantam a fidelidade e a integridade das informações registradas;
- 4.25.31. Deverá permitir as autoridades competentes alterar sua própria senha em campo, durante a utilização do sistema;
- 4.25.32. Deverá forçar a troca de senha frequentemente, através da definição de um tempo de expiração configurável;
- 4.25.33. O sistema deverá exigir que a autoridade competente finalize o preenchimento do incidente, para que um novo incidente possa ser preenchido;
- 4.25.34. O sistema só poderá ser acessado por usuários que possuam permissão.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

5. Equipamentos de Fiscalização e Monitoramento

a) LEITOR AUTOMÁTICO DE PLACAS (LAP): Equipamento de Monitoramento de Veículos com funcionalidades aplicáveis ao local de instalação com tecnologia Optical Character Recognition – OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) para reconhecimento e catalogação automática da placa do veículo registrado.

b) CÂMERA DE VÍDEO PTZ HD – (PTZHD): Equipamento de Vídeo Monitoramento de Trânsito aplicáveis ao local de instalação.

5.1. Todos os equipamentos deverão transmitir em tempo real, os dados e imagens registrados, no tempo máximo de 3 (três) segundos para a área de gestão de dados da Secretaria;

5.2. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade, original do fabricante, sem nenhum uso anterior, ou seja, de primeira mão, que não sejam remanufaturados e que não apresentem defeitos. Não serão aceitos equipamentos que tenham sido descontinuados de sua produção, e somente serão recebidos equipamentos que atendam a todos os requisitos técnicos mínimos exigidos nas Especificações Técnicas do presente edital.

5.3. A CONTRATADA deverá prover equipamentos sobressalentes de todos os tipos, para substituir equipamentos defeituosos, nas quantidades necessárias para atendimento dos prazos de reposição definidos neste Termo de Referência.

5.4. Além dos equipamentos, farão parte do fornecimento mão de obra especializada, materiais, meios de comunicação e sistemas e necessários para a prestação dos serviços propostos.

5.5. A CONTRATADA deverá optar pelo meio de transmissão dos dados dos equipamentos online (via rádio, celular, fibra óptica ou outro) e apontar na Literatura Técnica apresentada, qual será o meio de transmissão e topologia utilizado para cada equipamento/ponto;

5.6. Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios do sistema de Leitura Automática de Placas (LAP)

5.6.1. Disponibilização de sistema e equipamentos com capacidade de identificação automaticamente de caracteres das placas de veículos conforme especificação abaixo, com aplicativo de análise de dados e interface de comunicação.

5.6.2. Estrutura rígida, com acessórios necessários para ser fixado no local de sua instalação;

5.6.3. Sensores adequados a sua finalidade;

5.6.4. Sistema de monitoramento que possibilite o registro de veículos circulantes nas vias públicas com identificação imediata através de leitura automática da placa do veículo (LAP).

5.6.5. O sistema monitoramento/fiscalização com sistema LAP deverá ser customizado de acordo com a atividade de fiscalização determinada pela contratante com base no acesso a banco de dados de informações fornecido pela contratante que conterá as características monitoradas pelo sistema;

5.6.6. Dispor de conjunto de câmeras/lentes de alta resolução para uso diurno e noturno;

5.6.7. Dispor de equipamento de iluminação noturna composto por luz não visível ou infravermelho e forma a não ofuscar os condutores na via;

5.6.8. O sistema deverá dispor de mecanismo de alerta acionado automaticamente quando identificado veículo com situação irregular e enviando ao Centro de Monitoramento;

5.6.9. Dispositivo dotado de resistência às intempéries;

5.6.10. O equipamento deverá ser discreto;

5.6.11. Quando ocorrer desarmes dos equipamentos por interrupção de energia, a volta para operação normal deverá ser feita automaticamente;

5.6.12. Na instalação deverá conter obrigatoriamente o aterramento;

5.6.13. Na inicialização, executar auto teste que garante as condições operacionais do equipamento gerando arquivo de log para consultas posteriores;

5.6.14. Detectar falha do equipamento, registrando arquivo de log e transmitindo o aviso de forma instantânea para a Central de Monitoramento;

5.6.15. Deverá retornar à operação normal, automaticamente sem intervenção humana, quando da volta da alimentação de energia elétrica em caso de ocorrência do desarme por interrupção da mesma;

5.6.16. Quando da falta de energia elétrica na rede de alimentação dos equipamentos, mesmo que por períodos prolongados, o equipamento deverá manter o horário correto;

5.6.17. Possibilitar sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado.

5.7. Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios da Câmera de Vídeo PTZ HD – (PTZHD):

5.7.1. As câmeras deverão funcionar 24 horas por dia;

5.7.2. As câmeras deverão ter movimentação horizontal de 360 graus e de movimentação vertical de 180 graus (pan-tilt);



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

5.7.3. Resolução: HD 1080p 1920x1080 a 320x180;

5.7.4. Taxa de quadros: Até 30/25fps (60/50Hz) em HDTV 1080p

5.7.5. Índice de Proteção: IP66

5.7.6. Memória: 512 MBRam e 128 MB Flash

5.7.7. As câmeras deverão ter a capacidade de ajuste de foco e de um zoom de aproximação, de zoom óptico de 12 vezes;

5.7.8. As câmeras deverão ter a capacidade de obter imagens nítidas com ajuste automático de brilho e contraste adaptando-se à iluminação do ambiente, seja natural ou artificial, dispensando qualquer tipo de iluminação auxiliar;

5.7.9. As câmeras deverão ter a capacidade de se posicionar, automaticamente, a partir de valores previamente armazenados, visando facilitar o controle do operador;

5.7.10. As câmeras deverão receber o controle sobre o posicionamento e funcionamento remotamente a partir do Ambiente de monitoramento;

5.7.11. Na montagem das câmeras não deverá existir a presença correias, para ajuste de posições das mesmas.

5.7.12. As câmeras deverão transmitir as imagens capturadas em tempo real para o Ambiente de monitoramento operacional.

5.7.13. Na gravação das imagens deverá constar o endereço da câmera e também da data e hora do momento da captura da imagem;

5.7.14. A licitante deverá fornecer mão-de-obra especializada para a manutenção de todos os equipamentos para o seu funcionamento ininterrupto.

5.7.15. As câmeras deverão gravar suas imagens independentes de sua comunicação com a central. Caso ocorra perda de comunicação com a central, as câmeras deverão armazenar localmente todas as imagens e enviá-las à central, após o restabelecimento da comunicação.

5.7.16. A licitante deverá fornecer mão-de-obra especializada para a manutenção de todos os equipamentos para o seu funcionamento ininterrupto.

5.7.17. As câmeras deverão gravar suas imagens independentes de sua comunicação com a central. Caso ocorra perda de comunicação com a central, as câmeras deverão armazenar localmente todas as imagens e enviá-las à central, após o restabelecimento da comunicação.

5.7.18. As câmeras deverão ser instaladas nos pontos determinados pela PREFEITURA e se necessária a CONTRATADA deverá desenvolver suportes adequados para atender cada local especificamente.

5.8. Características comuns a todos os equipamentos

a) Estar apto a funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada (60Hz) e tensão de entrada de 110/220 volts, com variação de entrada para mais ou menos de 10% (dez por cento);

b) Possuir dispositivo de proteção contra sobretensão ou sobrecorrente, na alimentação elétrica;

c) Adotar, a critério da CONTRATADA, sistemas alternativos de fornecimento de energia para alimentação dos equipamentos (painéis solares, eólicos, células de combustível entre outros);

d) Possuir circuito eletrônico de proteção contra descargas atmosféricas;

e) Conter obrigatoriamente o aterramento no momento de sua instalação;

f) Ser provido de circuito de proteção contra quaisquer interferências eletrostáticas;

g) Sempre que houver queda e restabelecimento de energia (elétrica ou alternativa), os equipamentos online deverão emitir aviso a central de processamento da Secretaria;

h) Ser instalado em poste de aço ou concreto, altura mínima de 6 metros;

i) A instalação dos conduítes para a passagem da fiação elétrica necessária à ligação dos equipamentos deverá ser subterrânea, com a aplicação de material adequado;

j) Retornar à operação normal, automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, em caso de ocorrência do desarme por interrupção de energia elétrica, mesmo que por períodos prolongados;

k) Os equipamentos deverão ser dotados de sistema que permita a manutenção do relógio interno e a recuperação dos dados e imagens quando ocorrer falta de energia na rede de alimentação, mesmo que essas falhas perdurem por períodos prolongados;

5.9. Características das imagens capturadas (LAP):

- As imagens registradas pelo equipamento deverão permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo, placa dos veículos;
- O padrão de arquivamento das imagens deverá ser BMP, JPG, PCX, TIF ou similar.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

5.10. Instalação, operação e manutenção dos equipamentos

5.10.1. A prestação dos serviços prevê o fornecimento (locação), instalação, operação, conservação, apoio técnico e manutenção de todos os equipamentos e softwares do sistema, que deverão funcionar durante 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente e/ou segundo Ordens de Serviços e cronograma a ser fornecido pela Secretaria.

5.10.2. As instalações, operações e serviços serão demandadas pela Contratante via O.S. – Ordem de Serviço.

5.10.3. Todos os recursos necessários à operação do sistema deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, com exceção das atividades de atendimento ao público e de fiscalização do trânsito, que serão de responsabilidade da Secretaria.

5.10.4. Qualquer instalação que interfira no fluxo veicular deverá ser realizada no período das 20 (vinte) às 06 (seis) horas, nos dias úteis. Não há restrições de horário de trabalho nos finais de semana e feriados, salvo determinação em contrário pela Secretaria, em cada caso.

5.10.5. Teste e aceitação: Cada um dos itens que compõe a solução proposta será considerado implementado e operacional quando todos os itens que o compõem, estiverem devidamente instalados, configurados e em funcionamento conforme definido neste termo de referência. Para efeito de aceitação e medição dos serviços, cada item será tratado isoladamente no cronograma físico financeiro.

5.10.6. Para manutenção dos equipamentos, o prazo de atendimento não poderá ser superior a 4 (quatro) horas, a contar da notificação feita pela Secretaria.

5.10.7. Para o reparo de defeitos e ou substituição dos equipamentos, o prazo de execução não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas;

5.10.8. As solicitações da Secretaria para substituição/relocação deverão ser atendidas em até 5 (cinco) dias, após a notificação.

5.10.9. Será de responsabilidade da Contratada as despesas de energia elétrica necessária para o funcionamento dos equipamentos;

5.10.10. A Disponibilização, durante a execução do contrato, de toda infra estrutura de lógica, de hardware, de software e suporte técnico e operacional, necessários para a execução da solução proposta dentro dos padrões de qualidade e quantidade aceitáveis pela contratante, devendo atender de imediato as solicitações de melhorias feitas pela contratante, dimensionada para atender o serviço proposto;

5.10.11. Os serviços de manutenção prestados pela empresa vencedora visam o perfeito funcionamento dos equipamentos, promovendo por sua conta e responsabilidade toda troca de peças ou partes danificadas quando for necessário.

5.10.12. Caso não seja possível solucionar o problema no local, o equipamento poderá ser levado à sede da licitante vencedora para conserto às expensas da contratada. A critério do Município será feita a substituição do equipamento por outro igual ou similar, temporariamente, até a solução definitiva do problema, sem qualquer ônus para a contratante, ressaltando-se que tanto o conserto como a substituição deverão ocorrer num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.10.13. Durante a vigência do contrato, quando for necessária a execução dos serviços de manutenção, o Município não irá arcar com qualquer despesa referente a transportes, seguros, diárias, hospedagens, equipamentos de reposição e outras que não especificadas nesta cláusula.

5.10.14. A contratada deverá manter rigorosamente o plano de manutenção preventiva dos equipamentos e sistemas, evitando-se a interrupção dos serviços.

5.10.15. A Contratada deverá realizar Manutenção Preventiva através de equipe própria para prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste projeto, nos termos básicos a seguir descritos:

5.10.15.1. Verificação de cabos e conexões;

5.10.15.2. Análise de imagens em tempo real para verificação da qualidade das mesmas;

5.10.15.3. Verificação da precisão dos medidores de velocidade;

5.10.15.4. Configuração padrão do software;

5.10.15.5. Limpeza dos gabinetes e caixas de câmeras;

5.10.15.6. Limpeza de câmeras e lentes;

5.10.16. A Contratada deverá realizar Manutenção Corretiva com o objetivo de recolocar os equipamentos em perfeitas condições de uso, compreendendo substituições de peças, reparos e ajustes necessários, de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste projeto, nos termos básicos a seguir descritos:

5.10.16.1. Pronto atendimento aos chamados de suporte técnico feitos pela Secretaria.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

- 5.10.16.2.** Visita ao local para análise do problema detectado;
- 5.10.16.3.** Aplicação de medidas para a solução do problema, compostas por ajustes ou substituições de componentes e módulos dos equipamentos e soluções técnicas para eventuais necessidades de adequação ou correção no software;
- 5.10.16.4.** Se o reparo da deficiência constatada não demandar substituição de componentes, deverá ser efetivado no ato da visita;
- 5.10.16.5.** Alterações na programação, quando solicitadas, incluindo alterações de horário de verão;
- 5.10.16.6.** Prestação de assistência técnica de um modo geral, incluindo fornecimento de peças, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos, instrumental e laboratório de reparos;
- 5.10.17.** A equipe para manutenção e operação dos equipamentos e sistemas propostos, deverá ser composta por no mínimo 02 (dois) funcionários, sendo um motorista e um técnico de manutenção. A escala de operação será de no mínimo 40 (quarenta) horas/semana;
- 5.10.18.** A empresa contratada disponibilizará uma viatura que deverá ser utilizada exclusivamente por sua equipe para a manutenção e operação dos equipamentos e sistemas descritos neste projeto.

5.11. Manutenção do Parque Atual:

- 5.11.1.** A empresa vencedora, será responsável pela manutenção dos equipamentos já instalados de propriedade do Município, bem como da CIMF – Central Integrada de Monitoramento Ferrazense.
- 5.11.2.** Para este conjunto de equipamentos a manutenção deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos no item 5.10. deste Termo de Referência.
- 5.11.3.** Em caso de necessidade de troca de peças ou do equipamento o custo desta reposição será da CONTRATANTE.
- 5.11.4.** Os locais dos equipamentos, do parque atual, estão descritos no item 1.2.3. (LAP) e no item 5.13. (PTZ).

5.12. Locais de Instalação das novas câmeras (comodato).

- 5.12.1.** LAP's. - Estão descritos no item 1.2.3. deste Termo de Referência.
- 5.12.2.** Câmera de Vídeo PTZ HD – (PTZHD):

Item	Número de Câmeras	Local
1	1	Rua Washington Luis x Rua Amadeu Campanharo
2	1	Rua Washington Luis x Rua Zilda Arns
3	1	Av Brasil x Rua Diomar Novaes
4	1	Rua Jacomo Zanchetta, nº 353
5	1	Rua Quinze de Novembro x Rua Antonio Trevisane
6	1	Rua Miguel Dib Jorge x Rua Canarios
7	1	Rua Quinze de novembro x Rua São Carlos
8	1	Av do Paiol x Rua 16
9	1	Av do Paiol, próxima à EMEB Eneida
10	1	Av Luis Antonio de Paive x Rua Silvino Correia
11	1	Av do Paiol x Rua Luis Antonio de Paiva
12	1	Rua Leonor Barroso de Carvalho x Rua Lidio Nunes Duarte
13	1	Rua Ijima x Rua Tabajara
14	1	Estrada João Gaspar Delgado x Rua Vicente Rao
15	1	Rua Santos Dumont x Rua Tito temporim
16	1	Av Dom Pedro II x Rua Jorge Allen
17	1	R Getulio Vargas x Rua Sud Menucci
18	1	Av. Dom Pedro II x Rua Floriano Peixoto
19	1	Dom Pedro II, nº 2.600
20	1	Av Maria Caetano de Abreu x Rua Wesley de Bareu Ferreira
21	1	Av dos Autonomistas x Rua Helmuth Herman Hans Bexman
22	1	Emeb Pedro Paulino (complexo escolar)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

23	1	Rua Aimorés x Rua Xingu
24	1	Rua Paschoal Lobosco, nº 318
25	1	Rua Bruno Altafim, nº 50
26	1	Av Maria Joaquina de Abreu x Estrada Estela Mazucca
27	1	Rua Luis Zandrini, nº 9
28	1	R Quilombo dos Palmares, próximo ao nº 552
29	1	R Quilombo dos Palmares x Rua Abel Batista Camilo
30	1	Rua Sebastião de Jesus Soares, próximo ao nº 253
31	1	Rua das Margaridas x Rua dos Ipês
32	1	Av. Albino F. de Figueiredo x Rua José Pereira
33	1	R. Manoel de Abreu x Rua Jacira teixeira
34	1	Rua Carlos de Carvalho x Rua João Soliman
35	1	Rua da Saudade x Rua Benedito Secundino Leite
36	1	Av Brasil x Rua Humberto de Campos

5.13. Locais do Parque atual de Câmera de Vídeo PTZ HD – (PTZHD)

Item	Número de Câmeras	Local
1	1	Av. Gov. Jânio Quadros x Rua Moreira Neto
2	1	Av. Gov. Jânio Quadros x Rua Américo Trufelli
3	1	Av. Gov. Jânio Quadros x Rua Walt Disney
4	1	Av. Brasil x Av. Herman Teles Ribeiro x Rua Luciano Poleti
5	1	Av. Brasil x Av. Dom Pedro II
6	1	Rua Japão x Rua Nove de Julho
7	1	Rua Quinze de novembro x R. Otávio Rodrigues Barbosa x Av. Dep. Pedro Fanganiello
8	1	Av. Brasil x Rua João Ramalho
9	1	Av. Brasil x Av. Marginal Zilda Arns
10	1	Rua Ver. Diomar Novaes
11	1	Rua Prudente de Moraes x Rua Princesa Isabel
12	1	Rua Marcondes Salgado x Rua Jorge Tibiriça
13	1	Viaduto Ayrton Senna x Rua Emílio Ribas
14	1	Parque Recanto
15	1	Av. Dom Pedro II x Rua Estélio Machado Loureiro
16	1	Av. Dom Pedro II x Cemitérios Cambiri
17	1	Rua Sud Menucci x Rua Ozorio Duque Estrada
18	1	Rua Lourenço Paganucci x R. Itália
19	1	Praça da Bíblia
20	1	Estação Ferraz Norte
21	1	Rua Godofredo x Rua Santa Rita
22	1	Gianetti Norte
23	1	Passarela
24	1	Rua Imperial x Av. Rosa Teixeira Bueno
25	1	Rua Itaquaquecetuba x Américo Trufelli
26	1	Pontilhão Baixo
27	1	Rua Santos Dumont x Rua Saudade
28	1	Rua Ijima (Divisa Guaianazes)
29	1	Rua Ijima (E.E Eliane Aparecida)
30	1	EMEB JOSÉ SEBASTIÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

31	1	Praia Club
32	1	Praça Afonso Carlos Fernandes
33	1	R. Santos Dumont x R. Antônio Silvestre Leite
34	1	Ginásio Municipal
35	1	Av. Tancredo de Almeida N. x R. Lucy
36	1	Av Tancredo Neves x Rua das Industrias
37	1	Av. Tancredo de Almeida Neves x Rua Prefeito Takume Koike
38	1	Cemitério das Palmeiras
39	1	Dr. Miguel Vieira
40	1	Brinquedos Bandeirantes
41	1	EMEB Professora Nurimar Martins Hiar
42	1	Rua Ney Mascarenhas x Rua Francisco Sperandio
43	1	Av. Albino F. de Figueiredo (Nagumo)
44	1	Estr. Stella Mazzucca x R. Benedito Bastos Antunes (Rossi)
45	1	EMEF Dr. Alfredo Fróes Neto
46	1	Pátio Municipal De Veículos
47	1	Estação GianettiSul – 32º BPM
48	1	Massato Sakai

6. Sistema de Transmissão de Dados e Imagens

6.1. Projetar e implantar toda a rede de comunicação necessária para os equipamentos instalados, compatibilizando-a com a rede existente.

6.2. CARACTERISTICAS MÍNIMAS:

6.2.1. Toda a infraestrutura de comunicação deverá, quando necessário, ser implementada, mantida e recuperada pela CONTRATADA, e deverá comportar todo o tráfego previsto pelos sistemas especificados nos itens anteriores.

6.3. Para a implementação desta infraestrutura, a CONTRATADA utilizará qualquer das tecnologias existentes ou combinação delas. A tecnologia escolhida deverá possuir proteção contra invasões e interferências que possam prejudicar a segurança do sistema.

6.4. A rede de comunicação objeto desta especificação deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

6.5. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a implantação dos gabinetes ou rack's internos e externos, para a instalação de modems, conversores ou demais equipamentos necessários ao estabelecimento das conexões, com energização elétrica, proteção elétrica, caixas de emenda para fibras ópticas e a chegada dos cabos até as salas do Centro de Operação ou centros de monitoramento.

6.6. Todos os equipamentos em campo, no Centro de Operação ou nos centros de monitoramento deverão estar corretamente aterrados de acordo com a norma ABNT NBR5410.

6.7. Os gabinetes e caxis de emenda deverão prever expansão até a capacidade máxima do sistema e conter todos os bornes, rabichos, conectores e quaisquer outros elementos necessários à operacionalização dos enlaces.

6.8. Toda a infra estrutura externa deverá ser resistente a intempéries e protegida de vandalismo, com caixas de passagem travadas.

6.9. O índice de disponibilidade dos enlaces deverá ser no mínimo de 99,5% não sendo computado para tal apuração, interrupções por:

6.10. Manutenção preventiva.

6.11. Queda de energia elétrica devidamente comprovada.

6.12. A rede deverá estar estruturada de modo a impedir qualquer paralisação contínua do sistema, por prazo superior a 2 (duas) horas, através de técnicas de redundância ou qualquer outro meio que permita o seu restabelecimento no prazo acima.

7. Sistema de Gestão de Viaturas

7.1. Deverá possuir plataforma web de rastreamento veicular para Gestão de Frotas de Veículos, Logística, Planejamento



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

estratégico, armazenamento eletrônico de informações e comunicação de dados entre a base de controle e o veículo e vice-versa.

7.2. Deverá ser disponibilizado via WEB a qualquer lugar com conexão à rede mundial de computadores, mediante acesso com senha hierárquico.

7.3. Todas as funcionalidades devem ser disponibilizadas em intranet/internet: com mecanismos web.

7.4. Deverá possuir Banco de Dados Relacional.

7.5. Deverá possuir sistema de segurança e chaves randômicas por sessões.

7.6. Deverá funcionar sob o protocolo HTTPS (Protocolo seguro) e sem nenhuma adição de plugins ou softwares de terceiros para o seu perfeito funcionamento.

7.7. Deverá permitir implementação e desenvolvimento de novas funcionalidades e integração com outros softwares através de um API SOAP e também exportação em arquivo de formato de dados com o exemplo: xls, csv, rtf, pdf, xml.

7.8. Deverá possuir Criptografia das informações com Protocolo HTTPS (Criptografia 128bits);

7.9. Deverá executar download progressivo de dados e conteúdo, de acordo com a banda do usuário mais interatividade de áudio e vídeo;

7.10. Deverá ter compatibilidade com todos os navegadores que utilizamos padrões do W3C;

7.11. Deverá utilizar Compartilhamento, com diferentes sistemas, de dados "seam-lessly" sem estar ligados entre si;

7.12. Deverá possibilitar a emissão de relatórios gerenciais e operacionais em formato texto e imprimíveis, de fechamento da operação / expediente pertinentes, com posição por data e hora, rastro com nome de ruas e coordenadas GPS, estatísticas e registro de todas as ações relativas ao veículo e ocorrências.

7.13. Deverá apresentar protocolo de atendimento de cada ocorrência, deverão iniciar com o número do ano com 04 dígitos e depois mais 04 dígitos que contabilizam o número de ocorrências (ex.: 20091320). Os 04 últimos dígitos deverão "zerar" todo dia 01 de Janeiro, às 00h00min, mudando os dígitos correspondentes ao ano e reiniciando a contagem de ocorrências.

7.14. Deverá identificar automaticamente mudanças de rumo não autorizadas, entradas e saídas de "zonas sensíveis" criadas no mapa pelos operadores, chegada e saída da viatura aos locais de ocorrência, anormalidades no veículo e necessidade de apoio tático ou reforço aos agentes da viatura.

7.15. Deverá realizar o recebimento e envio de mensagens entre a base de controle e viatura, no formato texto.

7.16. Deverá identificar os veículos no mapa com diferentes cores, conforme a situação da mesma.

7.17. Deverá fazer Buscas de Ruas, avenidas, etc. no Sistema Gestor não terá como diretriz de busca o título do logradouro (ex.: Mal. = Marechal; Gal. = General), mas sim o nome do logradouro (ex.: Deodoro, Rondon, etc)

7.18. Deverá possuir modulo de edição de mapa por área pública ou privada podendo programar limites de velocidade diferente por zonas, ruas ou geoáreas podendo gerar alertas de velocidade via pop up para operador, correio eletrônico ou SMS.

7.19. Deverá possuir gerador de rota digitalizada possibilitando alertas de desvio de rota parametrizáveis.

7.20. Deverá possuir modulo de telemetria veicular parametrizável por viatura, gerando relatórios gerencias de tempos de funcionamento, parado ligado ou deligado, em movimento distancias percorridas ou em excessos de velocidade e percentuais de ocorrências anômalas.

7.21. Deverá possuir modulo de Telemetria que indique comportamento do motorista, gerando relatórios e gráficos da forma como o motorista conduz, permitindo que se façam várias leituras por segundo e registre em tempo real as ocorrências anômalas.

7.22. Deverá possuir modulo que permita criar qualquer e vento que se faça necessário para através de um gerador de regras estabelecer as regras e atuações automáticas.

7.23. Deverá seguir o modo de operação adequado á atual rotina de gestão de ocorrências do órgão contratante.

7.24. Deverá criar quantas cercas virtuais ou geoáreas nos mapas e áreas sensíveis que se façam necessárias, gerando alertas de entrada e saída das mesmas. Assim como rastro de veículos com descritivo de ações, mostra de eventos e situação no momento da busca.

7.25. Deverá ser desenvolvido com tecnologia e características comuns a todos os módulos.

7.26. Deverá permitir acesso a eventos/auditorias do sistema bem como backups diários das informações armazenadas.

7.27. Deverá ser desenvolvido com as mais modernas técnicas de desenvolvimento WEB 2.0, criando um ambiente produtivo e de fácil operação (Não necessitará Instalação nos computadores da contratante) possuindo os seguintes módulos Operacionais:

7.28. MODULO LOGIN, deverá permitir:

7.28.1. Acesso seguro ao sistema com opção de conta, usuário e senha.

7.28.2. Cadastramento de conta, usuário e senha com dígitos, letras e outros caracteres especiais (espaço, mudança de linha, etc.)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

7.28.3. Os acessos deveram ser armazenado sem banco de dados com nome da conta, nome do usuário, dia e hora de Login e Logoff.

7.29. MODULO HOME, deverá permitir:

7.29.1. A visualização do nome do usuário logado;

7.29.2. Detalhes do login atual, login anterior;

7.29.3. A data, a hora e o IP do acesso atual e anterior;

7.29.4. Deverá permitir a inserção da logo marca ou brasão do cliente.

7.30. MODULO MAPA, deverá permitir:

7.30.1. Visualização de todos os veículos do sistema com opção de descrição por placa ou prefixo;

7.30.2. Visualização de todos os veículos do sistema com ícone diferenciado para cada "Status" sendo:

7.30.3. Status do Veículo com motor ligado indicando quando parado.

7.30.4. Status do Veículo com motor desligado indicando quando parado.

7.30.5. Status do Veículo em movimento de 1 a 19 Km/h indicando a direção.

7.30.6. Status do Veículo em movimento de 20 a 39 Km/h indicando a direção.

7.30.7. Status do Veículo em movimento de 40 a 59 Km/h indicando a direção.

7.30.8. Status do Veículo em movimento de 60 a 79 Km/h indicando a direção.

7.30.9. Status do Veículo em movimento de 80 a 99 Km/h indicando a direção.

7.30.10. Status do Veículo em movimento superior a 100 Km/h indicando a direção.

7.30.11. Visualização dos ícones dos Status com cores diferenciadas, representada por uma legenda no final da página com a descrição;

7.30.12. Opção de clicar em algum veículo representado na tela para visualizar informações como:

7.30.13. Data e hora da última atualização.

7.30.14. Latitude e longitude.

7.30.15. Placa ou descrição do veículo.

7.30.16. Velocidade em km/h.

7.30.17. Km percorrida do veículo desde a instalação do sistema.

7.30.18. Nível de sinal do GPS.

7.30.19. Endereço com dados completo da localização no momento.

7.30.20. A visualização através de uma barra para acompanhar o andamento da atualização do sistema com opção ligado ou desligado;

7.30.21. A visualização da logo marca ou brasão do cliente;

7.30.22. A visualização de posições com indicador numeral de quantidades de veículos de acordo com os filtros selecionados;

7.30.23. Um filtro de Identificação, onde permita selecionar todos os veículos, por secretária ou departamento, placa, tipo etc.;

7.30.24. Cada usuário será permitido à visualização dos veículos liberados em seu cadastramento;

7.30.25. Navegação no mapa com as seguintes funções:

7.30.26. Opção de Auto Zoom ligar/desligar;

7.30.27. Opção de visualizar o Módulo, tipo Mapa, Satélite ou híbrido;

7.30.28. Função de navegar no mapa usando botões na tela com a opção de aumentar, diminuir, ou retornar a visualização geral do Zoom;

7.30.29. Função de navegar no mapa através de um joystick virtual com botões Norte, Sul, Leste, Oeste, Nordeste, Sudeste, Noroeste e Sudoeste.

7.30.30. Tera opção de visualização de imagens panorâmicas, em 360° horizontal e 290° na vertical, no nível da rua.

7.31. MODULO MONITORAR, deverá permitir:

7.31.1. Visualização em grade de todos os veículos de forma visível com a data e hora atualizada:

7.31.2. Coluna "Status" que possibilite a visualização dos ícones conforme a tela de mapa, com filtros de organização;

7.31.3. Coluna "Velocidade" que possibilite a visualização da velocidade do veículo em Km/h, com filtro de organização por crescente e decrescente;

7.31.4. Coluna "Data e hora" que possibilite a visualização da data e hora da última atualização com filtro de organização por crescente e decrescente;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

- 7.31.5. Coluna “Buscar” que possibilite a opção de enviar um sinal para forçar a transmissão do veículo em caso de demora;
- 7.31.6. Coluna “Secretaria ou Departamento” que possibilite a visualização da secretaria e o departamento a qual o veículo está cadastrado com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
- 7.31.7. Coluna “Departamento ou Grupos” que possibilite a visualização do departamento ou grupo a qual o veículo está cadastrado com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética.
- 7.31.8. Coluna “Prefixo” que possibilite a visualização do detalhe do prefixo identificando o veículo com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética.
- 7.31.9. Coluna “Placa” que possibilite a visualização do detalhe da placa identificando o veículo com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética.
- 7.31.10. Coluna “Mapa” que possibilite a visualização no módulo mapa com foco diretamente no veículo selecionado;
- 7.31.11. Coluna “Endereço” que possibilite a visualização do endereço completo, incluindo cep onde o veículo se encontra na última atualização com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
- 7.31.12. Coluna “Tratativa” que possibilite a visualização através de um painel de eventos o trajeto feito pelo veículo, com a data, hora, evento, endereço completo, velocidade, identificação do veículo, nome e telefone do motorista, botões para bloqueio e desbloqueio com status atual e caixa de texto para anotações com opção de salvar;
- 7.31.13. Coluna “Evento” que possibilite a visualização do evento ocorrido com o veículo como, ignição ligada ou desligada, posição, bloqueio e desbloqueio etc., com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
- 7.31.14. Coluna “Anotações” que possibilite a visualização das anotações inseridas nas tratativas com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
- 7.31.15. Coluna “GPS” que possibilite a visualização do sinal GPS enviado pelo veículo com status de BOM na cor verde, Ruim na cor vermelha e Fraco na cor amarela, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
- 7.31.16. Coluna “Ignição” que possibilite a visualização se o veículo encontra-se ligado ou desligado com status Ligado na cor verde e Desligado na cor vermelho, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
- 7.31.17. Coluna “Bloqueio” que possibilite a visualização se o veículo encontra-se bloqueado ou desbloqueado com status na cor verde para Desligado e Vermelho ligado com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
- 7.31.18. Coluna “TK Batt %” que possibilite a visualização do nível de carga da bateria do rastreador por porcentagem, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
- 7.31.19. Coluna “Voltagem” que possibilite a visualização da voltagem da corrente gerada pela bateria do veículo, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
- 7.31.20. Coluna “Pânico” que possibilite a visualização em caso de acionamento do botão de pânico instalado no veículo, com status na cor Verde Desligado e na cor Vermelho ligado, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
- 7.31.21. Coluna “Painel” que possibilite a visualização em caso de violação no painel do veículo, com status na cor Verde Fechado e na cor Vermelho Aberto, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
- 7.31.22. Coluna “Porta do Motorista” que possibilite a visualização em caso de abertura ou fechamento da porta do motorista, com status na cor Verde Fechado e na cor Vermelho Aberto, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
- 7.31.23. Coluna “Porta do Carona” que possibilite a visualização em caso de abertura ou fechamento da porta do Carona, com status na cor Verde Fechado e na cor Vermelho Aberto, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
- 7.31.24. Coluna “Desengate” que possibilite a visualização em caso de engate ou desengate da carreta, com status na cor Verde engatado e na cor Vermelho desengatado, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
- 7.31.25. Coluna “Sirene” que possibilite a visualização em caso de acionamento da Sirene instalada no veículo, com status na cor Verde Desligado e na cor Vermelho ligado, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
- 7.31.26. Coluna “Latitude” que possibilite a visualização da latitude do veículo em relação ao posicionamento global, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
- 7.31.27. Coluna “Longitude” que possibilite a visualização da longitude do veículo em relação ao posicionamento global, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;
- 7.32. MODULO USUÁRIOS, deverá permitir:
- 7.32.1. Visualização em lista dos usuários por nome e sobrenome



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

- 7.32.2. Opção de incluir ou excluir usuários pelo usuário principal/Gestor
- 7.32.3. Navegar no Mapa para salvar e identificar o endereço de acesso dos demais usuários.
- 7.32.4. Editar o perfil dos usuários do sistema com os seguintes dados:
 - 7.32.5. Nome do Usuário
 - 7.32.6. Senha e Confirmação
 - 7.32.7. Nome
 - 7.32.8. Sobrenome
 - 7.32.9. Endereço
 - 7.32.10. Cidade
 - 7.32.11. Estado
 - 7.32.12. Cep
 - 7.32.13. Fone
 - 7.32.14. Email
 - 7.32.15. Medidas - Mt/KM
 - 7.32.16. Latitude
 - 7.32.17. Longitude
- 7.33. MODULO CADASTRO, deverá permitir:
 - 7.33.1. Visualização em lista de todos os veículos configurados no sistema com:
 - 7.33.1.1. Número do equipamento/Rastreador
 - 7.33.1.2. Veículo
 - 7.33.1.3. Placa
 - 7.33.2. Cadastro do equipamento/Rastreador no Sistema com:
 - 7.33.2.1. Veículo
 - 7.33.2.2. Latitude
 - 7.33.2.3. Longitude
 - 7.33.2.4. IMEI
 - 7.33.2.5. Opção de salvar
- 7.34. MODULO ALERTAS, deverá permitir:
 - 7.34.1. Permitir selecionar o veículo através do IMEI, Veículo e Placa.
 - 7.34.2. Permitir criar lista de usuários para vincular ao recebimento dos alertas enviados pelo veículo com:
 - 7.34.3. Nome de Usuário
 - 7.34.4. Telefone
 - 7.34.5. Email
 - 7.34.6. Opção de Apagar ou Salvar Usuário.
 - 7.34.7. Permitir selecionar o tipo de alerta.
 - 7.34.8. Mensagem
 - 7.34.9. Entrou na Cerca Virtual
 - 7.34.10. Saiu da Cerca virtual
 - 7.34.11. Início de excesso de velocidade
 - 7.34.12. Fim de excesso de velocidade
 - 7.34.13. Antena de Gps
 - 7.34.14. Ignição Ligada
 - 7.34.15. Ignição Desligada
 - 7.34.16. Bloqueio Ligado
 - 7.34.17. Bloqueio Desligado
 - 7.34.18. Bateria Ligada
 - 7.34.19. Bateria Desligada



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

- 7.34.20. Opção de Salvar ou excluir
- 7.34.21. Permite selecionar a forma de envio.
- 7.34.22. SMS
- 7.34.23. Email
- 7.35. MODULO GESTÃO, deverá permitir:
- 7.35.1. A visualização da gestão operacional, com opção de selecionar período de início e fim sendo que as datas selecionáveis em calendário e a hora, minuto e segundo em relógio.
- 7.35.2. Opção de ocultar os calendários e relógios
- 7.35.3. Opção de selecionar veículo por Secretária/Departamento, tipo, placa e todos.
- 7.35.4. Selecionar o tipo de Gestão operacional com as seguintes opções:
- 7.35.4.1. O tempo de funcionamento
- 7.35.4.2. Velocidades e distancias
- 7.35.4.3. Alertas e riscos
- 7.35.4.4. Telemetria veicular
- 7.35.5. Telemetria Comportamental que permita armazenar e visualizar informações relativas à condução do veículo, com horário, endereço completo e tipo de evento. Permita a visualização das ocorrências com risco em texto e gráfico; identificar o veículo por tipo, placa e motorista; informações e indicação do local da ocorrência no mapa com opção de visualização de imagens panorâmicas, em 360° horizontal e 290° na vertical, no nível da rua. Permita identificar as seguintes ocorrências com risco:
- 7.35.5.1. Excessos de velocidade.
- 7.35.5.2. Excessos em curvas a direita
- 7.35.5.3. Excessos em curvas a esquerda
- 7.35.5.4. Excessos em frenagens.
- 7.35.5.5. Excessos de aceleração
- 7.35.5.6. Percentual de ocorrências em porcentagem por veículos
- 7.35.5.7. Equipamentos em atividade.
- 7.35.5.8. Anotações e tratativas.
- 7.36. MODULO ROTAS deverá permitir:
- 7.36.1. Criar rotas pré-definidas no mapa:
- 7.36.2. Permita vincular um ou mais veículos para acompanhamento do deslocamento
- 7.36.3. Opções de definir margem de distanciamento
- 7.36.4. Nomear Rota
- 7.36.5. Opção de ligar ou desligar,
- 7.36.6. Opção de Auto Zoom ligar/desligar;
- 7.36.7. Opção de visualizar o Módulo, tipo Mapa, Satélite ou híbrido;
- 7.36.8. Função de navegar no mapa usando botões na tela com a opção de aumentar, diminuir, ou retornar a visualização geral do Zoom;
- 7.36.9. Função de navegar no mapa através de um joystick virtual com botões Norte, Sul, Leste, Oeste, Nordeste, Sudeste, Noroeste e Sudoeste.
- 7.36.10. Ter a opção de visualização de imagens panorâmicas, em 360° horizontal e 290° na vertical, no nível da rua.
- 7.36.11. Opção de excluir rota.
- 7.36.12. Criar Cercas Virtuais pré-definidas no mapa:
- 7.36.13. Permita vincular um ou mais veículos.
- 7.36.14. Criar diversas Cerca Virtuais.
- 7.36.15. Criar Cercas Virtuais com formato circular.
- 7.36.16. Criar Cercas Virtuais com formatos polígono.
- 7.36.17. Nomear Cerca Virtual
- 7.36.18. Opção de ligar ou desligar,
- 7.36.19. Opção de Auto Zoom ligar/desligar;
- 7.36.20. Opção de visualizar o Módulo, tipo Mapa, Satélite ou híbrido;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

- 7.36.21. Função de navegar no mapa usando botões na tela com a opção de aumentar, diminuir, ou retornar a visualização geral do Zoom;
- 7.36.22. Função de navegar no mapa através de um joystick virtual com botões Norte, Sul, Leste, Oeste, Nordeste, Sudeste, Noroeste e Sudoeste.
- 7.36.23. Ter a opção de visualização de imagens panorâmicas, em 360° horizontal e 290° na vertical, no nível da rua.
- 7.36.24. Opção de excluir Cerca Virtual.
- 7.37. MODULO REGRAS, deverá permitir:
- 7.37.1. Selecionar veículo por EMEI, Veículo, Placa e Identificação.
- 7.37.2. Atribuir regras como:
- 7.37.2.1. Entra Cerca Virtual
- 7.37.2.2. Sair Cerca Virtual
- 7.37.2.3..Rota
- 7.37.2.4. Em Rota
- 7.37.2.5. Fora da Rota
- 7.37.2.6. Margem em Metros
- 7.35.2.7. Visualizar e editar lista de rotas
- 7.35.2.8. Visualizar e editar lista de Cercas Virtuais
- 7.35.2.9. Veículos com atribuições de regras
- 7.35.2.10. Opção de ligar e desligar as legendas das rotas e cercas virtuais.
- 7.35.2.11. Opção de remover tudo.
- 7.36. MODULO EDIÇÃO, deverá permitir:
- 7.36.1. Edição e alterações do mapa modificando as determinadas funções;
- 7.36.2. Editar nomes de ruas no mapa
- 7.36.3. Alterar nomes de ruas no mapa
- 7.36.4. Criar nomes de ruas no mapa
- 7.36.5. Opção de AutoZoom ligar/desligar;
- 7.36.6. Opção de legendas, ligar/desligar
- 7.36.7. Opção de Modo de edição, ligar/desligar
- 7.36.8. Opção de visualizar o Módulo, tipo Mapa, Satélite ou híbrido;
- 7.36.9. Função de navegar no mapa usando botões na tela com a opção de aumentar, diminuir, ou retornar a visualização geral do Zoom;
- 7.36.10. Função de navegar no mapa através de um joystick virtual com botões Norte, Sul, Leste, Oeste, Nordeste, Sudeste, Noroeste e Sudoeste.
- 7.36.11. Nome da área
- 7.36.12. Opção de alterar a velocidade na rua ou trecho com aviso de limites de velocidade.
- 7.36.13. Nome da Zona
- 7.36.14. Opção de endereço
- 7.37. MODULO LOG DE LOGIN, deverá permitir:
- 7.37.1. Visualizar uma lista de acessos ao sistema com as determinadas funções:
- 7.37.2. Hora
- 7.37.3. Usuário
- 7.37.4. Login
- 7.37.5. IP de login

8. Módulo de Comunicação Digital Email / Sms

8.1. O módulo de comunicação digital deverá cadastrar no sistema os dados do solicitante tais como nome, endereço, número, UF, município, bairro, CEP, complemento, email, telefone fixo e celular, com estes dados o sistema deverá de forma automática enviar



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

por email e sms informações para o solicitante referentes por exemplo, a denúncias, solicitações, reclamações, assim tendo a informação e comunicação digital para o solicitante.

9. Serviço de análise, desenvolvimento, manutenção e atualização dos sistemas

- 9.1. Prestação de suporte técnico, treinamento de pessoal de acordo com o objeto deste edital, durante a vigência do contrato;
- 9.2. Controle e acompanhamento da customização dos softwares disponibilizados, para ajustes técnicos, operacionais e alterações de legislação;

10. Sistema de Gestão de Ofícios e Processos

- 10.1. Dispor de ferramenta gerencial para controle de todas as etapas do fluxo dos processos administrativos de trânsito garantindo os prazos legais -WORKFLOW.
- 10.2. Mecanismo que auxilie a anexação da imagem de documento novo no processo durante a tramitação, permitindo o conceito de GED ao processo.
- 10.3. Dispor de aplicativo com número de licenças ilimitadas.
- 10.4. Mecanismo que permita identificar o status temporal de cada documento em seu setor.
- 10.5. Mecanismo que confirme o recebimento dos documentos, validando a tramitação física.
- 10.6. Ser desenvolvido e compatível com plataforma WEB, usando como Front End qualquer Browser para navegação, sem necessidade de instalação.
- 10.7. Mecanismo que permita a criptografia de senhas de maneira que o processo não possa ser desfeito, garantindo a identidade das transações.
- 10.8. Permitir o cadastro e acompanhamento dos responsáveis e prazos dos processos administrativos de trânsito
- 10.9. Mecanismo que permita acompanhar todas as tramitações do documento, utilizando-se de ferramentas de auditoria.
- 10.10. Possuir características de visualização da tramitação completa dos processos, bem como a imagem digital dos mesmos.
- 10.11. Possuir características de rastreamento e definição da rota para no mínimo cada tipo de processo.
- 10.12. Dispor de ferramenta de digitalização, indexação e publicação que permita a carga descentralizada na sede da área técnica e da Prefeitura, bem como a visualização dos documentos em tempo real para checagem de autenticidade, com os seguintes tratamentos da imagem digitalizada:
 - a) Escalonamento;
 - b) Rotação;
 - c) Alinhamento da imagem capturada;
 - d) Retirada das bordas;
 - e) Retiradas dos brancos;
 - f) Conversão de formato em lote;
 - g) Conversão de formato individual; e
 - h) Filtros de Cores.
- 10.13. Dispor de aplicativo de armazenamento, recuperação, consulta e visualização, em tempo real para checagem de autenticidade, com número de licenças ilimitadas, com as seguintes características:
 - a) Aplicativo em plataforma Web;
 - b) Visualização dos documentos com a possibilidade de Zoom (Aumentar e diminuir);
 - c) Visualização dos documentos com a possibilidade de Melhor encaixe na tela;
 - d) Visualização dos documentos com a possibilidade de Tamanho real;
 - e) Visualização dos documentos com a possibilidade de Paginação; e
 - f) Visualização dos documentos com a possibilidade de Rotação.

11. Sistema de Gestão de Estatística de Ocorrências

- 11.1. O módulo de cadastro de acidentes deverá rodar em plataforma WEB, ou seja, deverá ser acessível de qualquer computador conectado a rede mundial de computadores (internet), seu banco de dados deverá ser multiplataforma.
- 11.2. Cadastro de níveis de acesso;
- 11.3. API (aplicação integrada com mapa para geo-referenciamento), armazenando automaticamente a latitude e longitude do local



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

exato onde a ocorrência ocorreu;

11.4. Emissão de relatórios em formato gráfico;

11.5. Emissão de relatórios na tela;

11.6. Emissão de relatórios em formato pdf;

11.7. Emissão de relatórios por um filtro a ser escolhido pelo administrador do município;

11.8. Cadastro de Logradouros;

11.9. Cadastro de Bairros;

11.10. Visualização dos B.O.s em mapa integrado com ponto de indicação dos acidentes.

11.11. Deverão possuir níveis de acesso denominados operador e digitador com senha;

11.12. Deverão possuir os seguintes cadastros; Logradouros, Bairros, Municípios, Corredor de ônibus e usuários.

11.13. O Sistema deverá ter no cadastro da ocorrência a opção de cadastrar uma, várias ou nenhuma vítima, bem como o cadastramento de outras entidades envolvidas.

11.14. Tipos de relatórios que o sistema da contratada deverá emitir:

11.15. Todos os relatórios deverão ter opção de visualização em mapa acoplado e relatórios em forma de gráfico.

11.16. SISTEMA COM RELATÓRIOS JÁ DEFINIDOS.

11.17. Ocorrência por tipo de gravidade (com vítima, sem vítima, com vítima fatal);

11.18. Ocorrência por Logradouro;

11.19. Ocorrência por dia/mês e ano;

11.20. Por iluminação (dia, noite, luz artificial, etc.)

11.21. Por área (RURAL/URBANA)

11.22. Por sexo;

11.23. Por faixa etária;

11.24. Tipo de ocorrência.

11.25. Além dos citados acima, o sistema poderá possuir, outros relatórios que englobem outras informações desde que no cadastro esteja o campo para efetuar a inserção do dado solicitado no relatório.

11.26. O Sistema deverá ter opção de filtro de relatório opcional, na tela para o usuário, escolher quais campos será exibido no relatório.

11.27. Consulta: Ao consultar o mapa, deverão estar exibidos através de marcadores individuais ou coletivos os pontos onde foram cadastrados os Boletins de Ocorrência.

12. TABLET

Equipamento que será utilizado pela corporação da GCM.

Especificação mínima:

PROCESSADOR: OCTA CORE, 2,3GHz, 1.8Ghz

TELA: Mínimo de 8,7 polegadas

CÂMERA FRONTAL: mínimo de 2MP

CÂMERA TRASEIRA: mínima de 8MP

MEMÓRIA RAM: mínimo de 3MB

MEMÓRIA INTERNA: mínima de 32GB

SISTEMA OPERACIONAL: Android 11 ou superior

SENSORES: acelerômetro, Geo Magnético, Sensor de Luz

BATERIA: 5100mAh

RESOLUÇÃO DE TELA: 1340x800 (WXGA+) USB 2.0

BLUETOOTH: 5.0 ou superior.

LOCALIZAÇÃO: GPS

CONEXÃO: WiFi

ACESSÓRIOS: Carregador e Cabo de Dados.

13. Gerador a Diesel



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

Equipamento a ser instalado junto à Central Integrada de Monitoramento Ferrazense – CIMF no intuito de manter em funcionalidade todos os equipamentos durante possível falta de energia elétrica. O gerador deverá atender a Norma Regulamentadora 20 (NR 20).

Especificações:

Motor Diesel 4T – Ref. A água

Potência Máxima do motor: 61,2 CV (45kW)

Cilindros: 4 Cilindros

Cilindradas: 3857 cc

Capacidade do Tanque: 100 Litros

Capacidade do cárter de óleo: 10 litros

Capacidade do radiador: 10 Litros

Autonomia mínima 100% da carga: 8,7 horas

Potência aparente máxima: 48kVA

Potência aparente Nominal: 43,75kVA

Fator de potência: 0.8

Potência ativa máxima: 38,4kW

Potência ativa nominal: 35kW

Fases: Trifásico

Tensão principal de saída: 110V ou 220V

Controle de tensão: AVR

Voltímetro digital

Horímetro digital

Medidor de frequência digital

Sensor de pressão de óleo

Sensor de temperatura do motor

Nível de ruído máximo: 75dBA

14. Demais Condições

14.1. Os relatórios deverão ser fornecidos na extensão de software livres tipo pdf, software este conseguido gratuitamente na internet, tanto para os gráficos quanto para os mapas;

14.2. Todos os treinamentos deverão ser realizados nas dependências da PREFEITURA, carga horário de no mínimo 16 (dezesesseis) horas, no máximo 10 (dez) dias após a contratação de empresa vencedora, bem como quando solicitado à reciclagem dos treinamentos pela PREFEITURA

14.3. É vedada a terceirização, sub-empresa ou utilização de funcionários que não fazem parte do quadro da contratada, salvo fiscalização por parte da Prefeitura Municipal.

14.4. Todos os procedimentos e ações deverão ser desenvolvidos e prestados pela contratada.

15. Do Sigilo das Informações

15.1. A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, mediante instrumento formal assinado por cada um de seus funcionários, responsabilizando-se civil e criminalmente por possíveis vazamentos de informações.

15.2. A SECRETARIA será o único detentor da propriedade intelectual e física das informações, documentos e dados produzidos pela CONTRATADA a partir da execução destes serviços.

15.3. Nenhuma parte dos documentos produzidos ou informação neles constante poderá ser vendida, cedida, publicada, reutilizada ou doada pela CONTRATADA.

15.4. Será de total e completa responsabilidade da CONTRATADA a divulgação ou o uso indevido de qualquer informação pertinente a Secretaria.

15.5. Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pela Secretaria, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

15.6. Por razões de segurança, o acesso ao recinto de tratamento e digitalização dos documentos deve ter controle de chaves e ficar restrito a pessoas formalmente autorizadas.

15.7. Os empregados da empresa CONTRATADA deverão identificar-se sempre que acessar as dependências da Secretaria, aceitando todos os procedimentos e regulamentos de segurança e conduta estabelecidos.

16. Do projeto executivo

16.1. O posicionamento exato dos locais para instalação das câmeras será definido em vistoria conjunta com a Secretaria, para a elaboração de um Projeto Executivo. A Prefeitura do município é responsável por emitir a autorização de instalação dos postes e componentes de sustentação pelo período contratado.

16.2. Este projeto deverá conter os seguintes itens:

16.2.1. Objetivo;

16.2.2. Descritivo do projeto;

16.2.3. Nomenclatura e glossário;

16.2.4. Topologia: define localização de cada ponto de monitoramento;

16.2.5. Plano de conexão: define os pontos de conexão entre as tecnologias aplicadas, como Fibra Óptica, wifi, por exemplo e a identidade de cada ponto;

16.2.6. Plano de instalação em via pública;

16.2.7. Postes de sustentação;

16.2.8. Procedimentos para instalação;

16.2.9. Plano de emenda: Se aplicado, define os pontos de emendas e determina a identidade do cabo para cada destino a partir desta emenda;

16.2.10. Topologia: define as rotas com ponto de origem e destino, a descrição do tipo de cabo e a quantidade de cabo em metros a ser utilizado nesta ligação. Deve seguir uma topologia que permita diferentes tipos de rotas para os pontos de conexão de rede, minimizando o impacto em casos de rompimento;

16.2.11. Normas consideradas;

16.2.12. Plano de instalação em via pública;

16.2.13. Postes de sustentação;

16.2.14. Exclusivos (Pórticos, postes de vídeo monitoramento etc);

16.2.15. Compartilhados (postes da concessionária de energia elétrica, postes do município etc)

16.2.16. Coluna vertebral principal (back bone);

16.2.17. Localização dos pontos de controle (equipamentos);

16.2.18. Localização dos pontos de conexão de rede (edifícios a utilizar a rede);

16.2.19. Localização dos pontos com uso de tecnologia alternativa por enlaces de rádio;

16.2.20. Procedimentos para instalação;

16.2.21. Considerações finais.

16.2.22. Planilha de plano de entrega descrevendo os prazos por local.

16.2.23. Considerações finais.

17. Obrigações da contratada

17.1. A CONTRATADA deverá apresentar detalhadamente, todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte para solução de problemas com prioridade;

17.2. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE um suporte telefônico com atendimento 8x5 das 08:00 às 17:30, para abertura de chamados e esclarecimento de quaisquer dúvidas a respeito das tecnologias previstas na cobertura do contrato, com atendimento na língua portuguesa, contendo um endereço eletrônico (email) de suporte;

17.3. A CONTRATADA deverá incluir na garantia do objeto a ser licitado, atualizações da solução como um todo, incluindo releases, novas versões dos produtos e softwares durante a vigência do contrato, sem acarretar ônus adicionais a CONTRATANTE. Estas deverão ser acordadas entre as partes afim de garantir as atualizações e a preservação da continuidade dos serviços. Estas atualizações poderão ocorrer além dos ambientes definidos pela CONTRATANTE, também em ambientes para efeito de testes, onde deverá ser acordada entre as partes a partir da solicitação para atualização emanada da CONTRATANTE.

17.4. A CONTRATADA se obriga na atualização da solução contratada, quando ocorrer a obsolescência do banco de dados utilizado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

na solução ou do sistema operacional de qualquer outro componente que faça parte da solução.

17.5. A CONTRATADA deverá prover os serviços de Suporte e manutenção com profissionais qualificados no produto ofertado, capacitados a proceder à análise, diagnóstico e resolução de problemas de configuração, de parametrização, gerência de segurança e operação;

17.6. A CONTRATADA deverá fornecer toda a tecnologia para a perfeita implantação e utilização da solução;

17.7. A CONTRATADA deverá seguir a política de segurança do CONTRATANTE, para garantir a confiabilidade e a confidencialidade das informações do órgão;

17.8. A CONTRATADA e seus técnicos comprometem-se a manter em caráter confidencial, mesmo após a eventual rescisão do contrato, as informações obtidas e/ou registradas do CONTRATANTE;

17.9. A CONTRATADA deverá atender e efetuar as devidas adequações no sistema, baseando-se nas regras de negócios e políticas de segurança da CONTRATANTE.

17.10. A CONTRATADA deverá garantir que todos os equipamentos, componentes e periféricos fornecidos a contratante estejam em perfeitas condições de uso;

17.11. A CONTRATADA só poderá incluir cada novo componente de implementação no faturamento mensal, após a data de homologação da mesma em funcionamento pelo representante da CONTRATANTE. Esta data servirá de base para o início da cobrança do serviço, e o prazo máximo de homologação não poderá ser superior a 5 dias úteis após a solicitação da CONTRATADA;

17.12. Com antecedência de 90 (noventa) dias do término do período do contrato, a CONTRATADA deverá iniciar o processo de transferência de tecnologia utilizada na prestação dos serviços para a CONTRATANTE;

17.13. Ao final do contrato, caso o mesmo alcance o prazo máximo previsto em Lei de 60 (sessenta) meses, TODOS os equipamentos, sistemas e materiais em utilização na execução dos serviços, serão transferidos em caráter permanente para o patrimônio da Prefeitura, através de um termo de doação.

18. Obrigações da contratante

18.1. A CONTRATANTE disponibilizará a sala que será utilizada para o CIMF, com energia e rede de dados local.

19. Cronograma e Quantidades

19.1. Os equipamentos e sistemas deverão ser instalados e ativados em até 30 dias a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços.

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado
1	SISTEMA DE CERCAMENTO INTELIGENTE	SISTEMA	1	R\$ 23.623,97	R\$ 23.623,97
3	SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO	SISTEMA	1	R\$ 13.617,45	R\$ 13.617,45
3	SISTEMA DE GESTÃO DE INCIDENTES	SISTEMA	1	R\$ 5.970,28	R\$ 5.970,28
4	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS E IMAGENS	SISTEMA	1	R\$ 14.964,89	R\$ 14.964,89
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS (LAP)	CJ	27	R\$ 1.426,37	R\$ 38.511,90
6	LOCAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO PTZ HD- (PTZHD):	CJ	36	R\$ 2.167,73	R\$ 78.038,40
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	190	R\$ 683,17	R\$ 129.801,67
8	SERVIÇO DE ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS.	SERVIÇO	1	R\$ 4.369,42	R\$ 4.369,42



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

9	MÓDULO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL EMAIL/SMS	SISTEMA	1	R\$ 2.517,11	R\$ 2.517,11
10	SISTEMA DE GESTÃO DE VIATURAS	SISTEMA	1	R\$ 3.644,40	R\$ 3.644,40
11	SISTEMA DE GESTÃO DE OFÍCIOS E PROCESSOS	SISTEMA	1	R\$ 3.389,86	R\$ 3.389,86
12	SISTEMA DE GESTÃO DE ESTATÍSTICA DE OCORRÊNCIAS	SISTEMA	1	R\$ 2.684,37	R\$ 2.684,37
13	GERADOR À DIESEL	CJ	1	R\$ 5.389,97	R\$ 5.389,97
14	TABLET	CJ	20	R\$ 1.389,70	R\$ 27.794,00
Valor mensal estimado:					R\$ 354.317,68
Valor anual estimado:					R\$ 4.251.812,16

20. Normas técnicas

20.1. Os materiais, equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Na inexistência destas, ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

- ANSI – American National Standard Institute
- ASTM – American Society for Testing and Materials
- DIN – Deutsche Industrie Normen
- EIA – Electronic Industries Association
- IEC – International Eletrotecnical Comission
- IEEE – Institute of Eletrical and Eletronic Engineers
- NEMA – National Electrical Manufactural Comission
- NEC – National Eletrical Code
- ISO – International Organization for Standardization
- NFPA72 – National Fire Protection Association

21. AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS AMOSTRAS DE FUNCIONALIDADES

21.1. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor, será habilitado para apresentação das amostras de funcionalidades dos sistemas de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, ficando a definição da data, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias a partir da convocação, hora e duração máxima da demonstração a cargo do Pregoeiro.

21.2. As amostras serão avaliadas por Comissão formada por servidores da Secretaria de Segurança Urbana.

21.3. Caberá à Comissão verificar os resultados de cada Prova de Conceito, consignando-os de forma sucinta em tabela reproduzindo a contida neste Anexo, atestando objetivamente o sucesso (círculo em torno da letra S, anulação por X da letra N) ou o insucesso (circulando a letra N e anulando com X a letra S) em cada uma das Provas de Conceito, rubricando o quadro do resultado e consignando manualmente em folha anexa as informações adicionais especificadas nas Provas de Conceito e quaisquer observação que julgar pertinentes, entregando ao final o conjunto de quadros de resultados e seus anexos à Comissão de Licitação

21.4. A reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise da Comissão, atendendo critérios objetivos, sendo esses, unicamente a fidelidade da amostra apresentada às respectivas especificações técnicas contidas neste Anexo, conforme roteiro.

21.5. Os demais itens integrantes deste Anexo não relacionados no roteiro, deverão ser estar descritos na Literatura Técnica apresentada.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

21.6. Estará disponível ponto de energia elétrica e internet para a instalação dos equipamentos, sistemas e recursos a serem avaliados, sendo o prazo para demonstração de 5 (cinco) horas.

21.7. A empresa vencedora não poderá realizar modificações nos sistemas durante os testes.

21.8. De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências havidas neste.

21.9. Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será inabilitada, sendo facultado à Municipalidade convocar o 2º melhor classificado para realização dos testes.

22. DO GESTOR DO CONTRATO.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil, ao Sr. Fabiano Alvs de Souza Junior RG: 57.880.460-8 e CPF: 493.858.198-10 dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto à aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

Daniele Cristina de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 55/2023 – Processo nº 19.846/2023, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de..... de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da
empresa RG do responsável
CPF do responsável

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 55/2023 – Processo nº 19.846/2023 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO, A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE.

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – PROCESSO Nº 19.846/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote Único	Especificações	Unidade	Quant	Preço Unitário R\$	Preço Total Mensal R\$
1	SISTEMA DE CERCAMENTO INTELIGENTE	SISTEMA	1	R\$	R\$
	SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	SISTEMA	1	R\$	R\$
	SISTEMA DE GESTÃO DE INCIDENTES	SISTEMA	1	R\$	R\$
	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS E IMAGENS	SISTEMA	1	R\$	R\$
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE LEITURA AUTOMATICA DE PLACAS (LAP)	CJ	27	R\$	R\$
	LOCAÇÃO DE CÂMERA DE VIDEO PTZ HD – (PTZHD)	CJ	36	R\$	R\$
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇO	190	R\$	R\$
	SERVIÇO DE ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS	SERVIÇO	1	R\$	R\$
	MÓDULO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL EMAIL/SMS	SISTEMA	1	R\$	R\$
	SISTEMA DE GESTÃO DE VIATURAS	SISTEMA	1	R\$	R\$
	SISTEMA DE GESTÃO DE OFÍCIOS E PROCESSOS	SISTEMA	1	R\$	R\$
	SISTEMA DE GESTÃO DE ESTATÍSTICA DE OCORRÊNCIAS	SISTEMA	1	R\$	R\$
	GERADOR A DIESEL	CJ	1	R\$	R\$
	TABLET	CJ	20	R\$	R\$
	VALOR MENSAL				
VALOR TOTAL (12 MESES)					R\$

Valor Total e final por extenso **do LOTE ÚNICO:** R\$ (.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável / CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2023 – Processo nº 19.846/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 55/2023 – Processo nº 19.846/2023**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em_de_____de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa)
CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 55/2023.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (proposta)				
Número do edital:				
Órgão comprador:				
Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1				
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
Preço para o item anual (em R\$):				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que no proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).				
Data:				

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prestação dos serviços: Os equipamentos e sistemas deverão ser instalados e ativados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023 PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX
Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com
sede em, na Rua/Avenida.....nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr (a),
citar o cargo....., credencia o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula
de Identidade R.G. nº, para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de
Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 55/2023, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances
verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renuncia ao direito de interpor
recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023 PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI
Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do LOTE ÚNICO 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023 PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 104/2023
Pregão Eletrônico nº 55/2023
Processo nº 19.846/2023

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob nº,
por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nºe
inscrito (a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/ Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2023, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.023.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº , neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal),

Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e inscrito (a) no CPF/MF sob nº __, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXXX, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE DECISÃO E MONITORAMENTO DE RUAS, AVENIDAS E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, MATERIAIS E SERVIÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2023

Processo nº 19.846/2023

Contrato nº ____/23

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas (Decreto Municipal 6.759/2023) da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil, Sra. **Daniele Cristina de Oliveira Freitas**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação de serviços na conformidade do Pregão Eletrônico nº 55/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE DECISÃO E MONITORAMENTO DE RUAS, AVENIDAS E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, MATERIAIS E SERVIÇOS**, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado).

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais da licitante vencedora):

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1. Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVIII do edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

4.2. Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

4.2.1. Não haverá a retenção prevista no subitem 4.2 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

4.2.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 4.2.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XIX do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

4.3. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 4.2

4.3.1. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

4.3.2. Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista

CLÁUSULA QUINTA – Os equipamentos e sistemas deverão ser instalados e ativados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços.

Parágrafo único – Os locais previamente estimados estão estipulados no Termo de Referência, podendo ser indicados outros locais por meio de ordens de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

02943 18 01 00 4.4.90.39.00 06.122.8006 1064 07 1000253

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA NONA - A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado por cada uma das Secretarias requisitantes no ato da assinatura do instrumento contratual, sendo Gestor pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil, o **Sr. Fabiano Alves de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 57.880.460-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 493.858.198-10**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

- II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;
- III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;
- IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.
- 8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula décima.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O contrato poderá, desde que devidamente motivado e fundamentado, sofrer aditamentos para acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

15.1. Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

15.2. Os preços poderão ser reajustados pelo IPCA-IBGE, desde que transcorridos 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A publicação do extrato do contrato na imprensa oficial será realizada nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP), para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2023.

xxxxxxxxxxxxx

Ordenador de Despesa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII – PROVA DE CONCEITO DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.546/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE DECISÃO E MONITORAMENTO DE RUAS, AVENIDAS E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, MATERIAIS E SERVIÇOS.

Requisito Técnico	Atendimento
SISTEMA DE CERCAMENTO ELETRÔNICO	S / N
SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO	S / N
SISTEMA DE GESTÃO DE INCIDENTES	S / N
SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS E IMAGENS	S / N
SISTEMA DE GESTÃO DE VIATURAS	S / N
SISTEMA DE GESTÃO DE ESTATÍSTICA DE OCORRÊNCIAS	S / N

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data: - _____

Representante legal da empresa

RG. nº _____

CPF nº _____

COMISSÃO DE ANALISE:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Mercadorias e bens e geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 104/2023

PROCESSO Nº 19.846/2023

Proc. 19846/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIX

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.